



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 48 - 1º de dezembro de 2016

REITORIA

PROF. ROBERTO LEHER
Reitor

PROFª DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO
Vice-Reitora

AGNALDO FERNANDES SILVA
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. EDUARDO GONÇALVES SERRA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFª LEILA RODRIGUES DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

AGNALDO FERNANDES DA SILVA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4 “em exercício”

Profª MARIA MELLO DE MALTA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

IVAN FERREIRA CARMO
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

PAULO MÁRIO RIPPER VIANNA
Prefeito

IVAN FERREIRA CARMO
Escritório Técnico da Universidade

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: dgdi_publicacoes@sg6.ufrj.br. Tel 3938-1613

ATOS DO REITOR

EDITAL Nº 432, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

Acesso aos Cursos de Graduação 2017

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG) em sessão realizada em 09 de novembro de 2016, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, para ocupar 9379 (nove mil trezentos e setenta e nove) vagas distribuídas pelo 1º e 2º períodos letivos do ano de 2017, em conformidade com as resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) números 08, 18, 21 de 2012 e 07 de 2014.

SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º As 9379 (nove mil trezentos e setenta e nove) vagas estão distribuídas em 5.377 (cinco mil trezentos e setenta e sete) vagas para o 1º período letivo de 2017 e 4.002 (quatro mil e dois) vagas para o 2º período letivo de 2017, discriminadas por curso/opção e período no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU, no Anexo II – Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica – THE e no Anexo III- Quadro de Vagas Letras-Libras.

Art. 2º Do total das vagas definidas no artigo 1º deste Edital, em cada curso/opção por período, um mínimo de 50% serão ocupadas na modalidade Ação Afirmativa em atendimento à Lei 12711 de 29/08/2012, ao decreto nº 7824 e à portaria normativa nº 18 ambos de 11/10/2012.

§ 1º Após o cálculo de que trata o caput deste artigo, as vagas remanescentes serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 2º A distribuição de vagas de cada curso/opção por período em cada modalidade está definida no Anexo I – Quadro de Vagas SiSU e no Anexo II – Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica – THE do presente Edital.

Art. 3º Poderá concorrer às vagas descritas nos Anexos I e II do presente Edital o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

- I. ter concluído ou estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, com previsão de conclusão no ano letivo de 2016; e
- II. ter feito as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2016, conforme Edital UFRJ nº 106 de 20 de abril de 2016; excetuando-se candidato aos Cursos de Letras/Libras em conformidade com a Resolução CONSUNI 07 de 2014.
- III. ter sido considerado apto no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2017, no caso dos cursos citados no Anexo II – Quadro de Vagas THE, do presente Edital.

Parágrafo Único. No caso de que trata o inciso III deste artigo o candidato que tenha sido considerado apto no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2014 ou 2015 ou 2016 para o curso/opção que exija a mesma avaliação ou equivalente estará isento de realização do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2017.

SEÇÃO II: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ

Art. 4º O acesso aos cursos/opções de graduação da UFRJ objetos deste Edital para o 1º ou 2º período letivos de 2017 dar-se-á exclusivamente a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2016; excetuando-se os Cursos de Letras/Libras em conformidade com a Resolução CONSUNI 07 de 2014.

Art. 5º As vagas apresentadas no Anexo I – Quadro de Vagas SiSU, serão ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do MEC – SiSU/MEC.

§ 1º O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata o caput deste artigo será divulgado por Edital do Ministério da Educação (www.mec.gov.br).

§ 2º A ocupação das vagas referentes ao 1º período letivo de 2017 será realizada por meio do SiSU/MEC 1º/2017.

§ 3º A ocupação das vagas referentes ao 2º período letivo de 2017 será realizada por meio do SiSU/MEC 2º/2017.



§ 4º As demais normas, rotinas e procedimentos para pré-matrícula, confirmação de matrícula e reclassificações dos candidatos às vagas ofertadas para os cursos/opções a que se refere o caput deste artigo estão definidas no Edital Complementar 433 de 09 de novembro de 2016, aprovado pelo Conselho de Graduação da UFRJ, em 09 de novembro de 2016.

Art. 6º As vagas apresentadas no Anexo II – Quadro de Vagas THE, para o primeiro e segundo período letivos de 2017, serão ocupadas por meio de processos seletivos sob a responsabilidade da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ.

Parágrafo Único. As normas, rotinas e procedimentos para inscrição, seleção, classificação, matrícula e reclassificações dos candidatos às vagas ofertadas para os cursos/opções a que se refere o caput deste artigo estão definidas no Edital Complementar 434 de 09 de novembro de 2016, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ, em 09 de novembro de 2016.

Art. 7º As vagas apresentadas no Anexo III – Quadro de Vagas Letras-Libras, para o primeiro período letivo de 2017, serão ocupadas por meio de processo seletivo sob a responsabilidade da Coordenação do Curso Letras-Libras e da Coordenação Acadêmica dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ.

Parágrafo Único. As normas, rotinas e procedimentos para inscrição, seleção, classificação, matrícula e reclassificações dos candidatos às vagas ofertadas para os cursos a que se refere o caput deste artigo serão definidas em Edital Complementar a ser publicado.

Art. 8º A Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ é responsável pela interlocução com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e com a Secretaria de Ensino Superior do MEC (SiSU/MEC) e executará as ações de organização e operacionalização do Sistema de Seleção Unificado/MEC (SiSU/MEC), no âmbito da UFRJ.

SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 9º A título de Ação Afirmativa, de acordo com o artigo 2º deste edital, serão oferecidas 4722 (quatro mil setecentos e vinte e dois) vagas para ingresso nos cursos de Graduação da UFRJ no ano de 2017, distribuídas em cada curso/opção por período, a candidatos egressos do Ensino Médio de Escolas Públicas.

- I. 50% das vagas de que trata o caput deste artigo serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo vigente.
- II. após a aplicação do percentual definido no inciso I, 51,8% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente a soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§ 1º O total de vagas de cada curso/opção por período em cada modalidade está definido no Anexo I – Quadro de Vagas SiSU, no Anexo II – Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica – THE e no Anexo III- Quadro de Vagas Letras-Libras do presente Edital.

§ 2º No ato da confirmação da matrícula será exigida dos candidatos classificados na modalidade definida neste artigo a respectiva documentação comprobatória, conforme estabelecido nos Editais UFRJ números 433 e 434 de 09 de novembro de 2016 e número 424 de 19 outubro de 2016.

§ 3º As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo serão ofertadas na modalidade ampla concorrência.

§ 4º O candidato que optar concorrer na modalidade Ação Afirmativa não poderá concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 5º. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula na UFRJ e da realização da inscrição em disciplinas.

Art. 10. Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado em escolas particulares integralmente ou parte do ensino médio mesmo que com bolsa de estudo integral.

Art. 11. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

SEÇÃO IV: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC, inclusive quanto ao horário de atendimento, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Art. 13. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico www.mec.gov.br, no endereço eletrônico do SiSU, em sisu.mec.gov.br e no endereço do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 14. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional” e, caso constate-se tal situação, a UFRJ procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que “a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.

Art. 15. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga na UFRJ, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 16. A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 17. As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas serão publicadas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 18. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2017, de que trata o presente Edital, terá efeitos somente para matrículas no ano letivo de 2017.

Art. 19. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 20. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS THE

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS LETRAS-LIBRAS

ANEXO IV - GRUPOS DE THE

ANEXO V - PESOS E NOTAS MÍNIMAS

ANEXO VI - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2017

CURSO/OPÇÃO			Vagas 1º Semestre						Ampla	TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA							
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*					
	CAMPUS/POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros				
Administração	Rio de Janeiro	I*	11	9	11	9	40	80		
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Artes Cênicas/Cenografia	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15		
Artes Cênicas/Indumentária	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15		
Astronomia	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	V	6	4	6	4	20	40		
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50		
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25		
Ciências Biológicas: Bacharelado1	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Ciências Biológicas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40		
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50		
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	I	6	5	6	4	21	42		
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	7	6	7	5	25	50		
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20		
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20		
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	I*	12	11	12	10	45	90		
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80		
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40		
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	19	16	19	16	70	140		
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60		
Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60		
Comunicação Social2	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40		
Comunicação Social2	Rio de Janeiro	V	11	9	11	9	40	80		
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20		
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60		
Direito3	Rio de Janeiro	I	24	21	24	21	90	180		
Direito	Rio de Janeiro	N	10	9	10	9	37	75		
Educação Artística/Artes plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Educação Artística/Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	1	9	18		
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50		
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100		
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	I	10	8	10	8	36	72		
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	6	4	6	4	20	40		
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60		
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25		
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25		
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45		
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45		
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60		
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35		
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Engenharia - Ciclo Básico 4	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100		
Engenharia5	Macaé	I	16	14	16	14	60	120		
Engenharia Química	Rio de Janeiro	I	8	7	8	6	29	58		



Engenharia Química	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30
Estatística	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Farmácia	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Rio de Janeiro	N	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Macaé	I	7	6	7	5	25	50
Filosofia - (Bacharelado/Licenciatura)6	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Física Médica	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Fisioterapia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Gastronomia	Rio de Janeiro	I*	4	3	4	2	12	25
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Geologia	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	I*	7	6	7	5	25	50
Gravura	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
História (Bacharelado/Licenciatura)7	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
História (Bacharelado/Licenciatura)7	Rio de Janeiro	I	8	6	8	6	27	55
História da Arte	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Letras/Português-Alemão8	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Letras/Português-Árabe8	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras/Português-Espanhol8	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Francês8	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Grego8	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Letras/Português-Hebraico8	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras/Português-Inglês8	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Letras/Português-Italiano8	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Letras/Português-Japonês8	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	8	16
Letras/Português-Latim8	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Letras/Português-Literaturas8	Rio de Janeiro	I	10	9	10	9	37	75
Letras/Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Letras/Português-Russo8	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Meteorologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Medicina	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Medicina	Macaé	I	5	3	4	3	15	30
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	3	2	3	2	10	20
Nutrição	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Nutrição	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Odontologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Pedagogia	Rio de Janeiro	M	7	6	7	5	25	50
Pedagogia	Rio de Janeiro	V	7	6	7	5	25	50
Pintura	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Psicologia	Rio de Janeiro	I	12	11	12	10	45	90
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Química - Licenciatura9	Macaé	N	4	3	4	2	12	25
Química Industrial	Rio de Janeiro	I	4	2	4	2	11	23
Química Industrial	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Serviço Social	Rio de Janeiro	M	7	5	6	5	22	45
Serviço Social	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	N	2	1	2	0	5	10
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30



SM* = SALÁRIO MÍNIMO

M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

1: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2: Comunicação Social: engloba os cursos de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

3: Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

4: Engenharia - Ciclo Básico: Ao final de dois anos de matrícula na UFRJ, os alunos optarão entre os diversos cursos de Engenharia da Escola Politécnica, de acordo com o número de vagas disponível, tendo como critério de alocação o rendimento acadêmico definido de acordo com resolução de sua Congregação.

5: Engenharia Macaé: ao final do quinto período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, os alunos optarão entre os cursos de Eng. Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo colegiado de Macaé.

6: Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado(20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

7: História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.

8: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado (40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.

9: As aulas serão majoritariamente à noite.

VAGAS PARA 2017

CURSO/OPÇÃO	CAMPUS/POLO	TURNO	Vagas 2º Semestre					
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla	TOTAL
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*			
			autodeclarados	outros	autodeclarados	outros		
Administração	Rio de Janeiro	I*	11	9	11	9	40	80
Artes Cênicas/Cenografia	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Artes Cênicas/Indumentária	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	I*	7	6	7	5	25	50
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Biológicas: (Bacharelado)1	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Ciências Biológicas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	I	6	5	6	4	21	42
Ciências Biológicas: Biofísica2	Duque de Caxias/Xerém	I	5	3	4	3	15	30
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	I*	12	11	12	10	45	90
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	I*	7	6	7	5	25	50
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	19	16	19	16	70	140
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Comunicação Social3	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Comunicação Social3	Rio de Janeiro	V	11	9	11	9	40	80
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Direito4	Rio de Janeiro	I	24	21	24	21	90	180
Direito	Rio de Janeiro	N	10	9	10	9	37	75
Educação Artística/Artes plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Educação Artística/Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	1	9	18
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	I	10	8	10	8	36	72
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20



Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Química	Rio de Janeiro	I	8	7	8	6	29	58
Engenharia Química	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30
Farmácia	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Rio de Janeiro	N	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Macaé	I	7	6	7	5	25	50
Filosofia - (Bacharelado/Licenciatura)5	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30
Fisioterapia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Gastronomia	Rio de Janeiro	I*	4	3	4	2	12	25
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Gestão Pública para o Desenvolvimento Economico e Social	Rio de Janeiro	I*	7	6	7	5	25	50
Gravura	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
História (Bacharelado/Licenciatura)6	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
História (Bacharelado/Licenciatura)6	Rio de Janeiro	I	8	6	8	6	27	55
História da Arte	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Letras/Português-Alemão7	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras/Português-Espanhol7	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Francês7	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Grego7	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Letras/Português-Inglês7	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Letras/Português-Italiano7	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Letras/Português-Latim7	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Letras/Português-Literaturas7	Rio de Janeiro	I	10	9	10	9	37	75
Letras/Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Medicina	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Medicina	Macaé	I	5	3	4	3	15	30
Nutrição	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Nutrição	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Odontologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Pedagogia	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50
Pintura	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Psicologia	Rio de Janeiro	I	12	11	12	10	45	90
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	I*	3	2	3	2	10	20
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Química - Bacharelado8	Macaé	I*	4	3	4	2	12	25
Química Industrial	Rio de Janeiro	I	4	2	4	2	11	23
Química Industrial	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Serviço Social	Rio de Janeiro	M	7	5	6	5	22	45
Serviço Social	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	N	2	1	2	0	5	10
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
								3776

SM* = SALÁRIO MÍNIMO

M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

- 1: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.
- 2: Ciências Biológicas: Biofísica - Polo Xerém: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades Bioinformática ou Biologia Estrutural
- 3: Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.
- 4: Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
- 5:Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado(20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).
- 6: História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.
- 7: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado(40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.
- 8: As aulas serão majoritariamente à noite.



**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS THE
VAGAS PARA 2017**

CURSO/OPÇÃO			Vagas 1º Semestre						
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla		TOTAL
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
CAMPUS/POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros				
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	I	16	14	16	14	60	120	
Artes Cênicas/Direção Teatral	Rio de Janeiro	I*	3	1	3	1	7	15	
Composição de Interior	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15	
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10	
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	18	36	
Dança	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20	
Desenho Industrial/Projeto de Produto	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25	
Música - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	13	26	
Música/Bandolim - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3	
Música/Canto - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	4	9	
Música/Cavaquinho - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	0	0	1	2	
Música/Clarinetas - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6	
Música/Composição - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10	
Música/Contrabaixo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5	
Música/Cravo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3	
Música/Fagote - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5	
Música/Flauta - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4	
Música/Harpa - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5	
Música/Instrumento de Percussão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3	
Música/Oboé - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4	
Música/Órgão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5	
Música/Piano - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10	
Música/Regência Coral - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3	
Música/Regência de Banda - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5	
Música/Regência Orquestral - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3	
Música/Saxofone - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6	
Música/Trombone - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6	
Música/Trompa - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6	
Música/Trompete - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3	
Música/Tuba - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6	
Música/Viola - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5	
Música/Violão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	2	0	4	8	
Música/Violino - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4	
Música/Violoncelo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4	
								470	

SM* = SALÁRIO MÍNIMO; M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS THE - VAGAS PARA 2017

CURSO/OPÇÃO			Vagas 2º Semestre						
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla		TOTAL
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
CAMPUS/POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros				
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	I	16	14	16	14	60	120	
Composição de Interior	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15	
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10	
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	18	36	
Dança	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20	
Desenho Industrial/Projeto de Produto	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25	
								226	

SM* = SALÁRIO MÍNIMO; M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).



ANEXO III - QUADRO DE VAGAS LETRAS-LIBRAS

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS LETRAS - LIBRAS
VAGAS PARA 2017

CURSO/OPÇÃO				Vagas 2º Semestre						
				AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla		TOTAL
				Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
CAMPUS/POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros					
Bacharelado em Letras-Libras	Rio de Janeiro/ Cid. Universitária	I	5	3	4	3	15	30		
Licenciatura em Letras-Libras	SURDOS Rio de Janeiro/ Cid. Universitária.	I	3	1	3	1	7	15		
	OUVINTES Rio de Janeiro/ Cid. Universitária.	I	3	1	3	1	7	15		

SM*=SALÁRIO MÍNIMO
I=INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

ANEXO IV - GRUPOS COM EQUIVALÊNCIA DE THE

Grupo de THE	Cursos/Habilitações
1	Arquitetura e Urbanismo
	Composição de Interior
	Composição Paisagística
	Comunicação Visual Design
	Desenho Industrial - Habilitação Projeto de Produto
2	Artes Cênicas - Habilitação Cenografia
	Artes Cênicas - Habilitação Indumentária
3	Artes Cênicas - Habilitação Direção Teatral
4	Gravura
	Pintura
5	Dança
6	Bacharelado em Música*
	Licenciatura em Música

*THE com mesma prova teórica e prova prática específica do instrumento

ANEXO V - PESOS E NOTAS MÍNIMAS

NOTAS MÍNIMAS		RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Todos os cursos/habilitações		300	0,01	0,01	0,01	0,01
PESOS		2017				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSO/HABILITAÇÃO	CAMPUS/POLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Administração	Rio de Janeiro	3	4	1	4	1
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Artes Cênicas/Cenografia	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Artes Cênicas/Direção Teatral	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Artes Cênicas/Indumentária	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Astronomia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	1	1	2	2
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	3	4	3	1	1
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	3	5	2	1	1
Ciências Biológicas: Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2



Ciências Biológicas: Licenciatura - N	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	3	3	2	1	1
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	3	1	2	1	1
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	3	1	2	1	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	3	4	1	4	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	4	1	4	1
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	3	3	1	2	1
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Composição de Interior	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Comunicação Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Dança	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Desenho Industrial/Projeto de Produto	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Direito	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Artística/Artes plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Artística/Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	3	1	2	1	1
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia - Ciclo Básico	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia	Macaé	3	4	4	2	2
Engenharia Química	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Estatística	Rio de Janeiro	3	5	3	1	2
Farmácia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Farmácia	Macaé	3	2	2	1	2
Filosofia - Bacharelado/Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física Médica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Fisioterapia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2



Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
Gastronomia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Geologia	Rio de Janeiro	3	3	3	1	1
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Gravura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
História (Bacharelado/Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
História da Arte	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Alemão	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Árabe	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Espanhol	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Francês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Grego	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Hebraico	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Inglês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Italiano	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Japonês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Latim	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Literaturas	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Russo	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	5	4	1	1
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática - Licenciatura - N	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	3	5	4	1	1
Meteorologia	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Medicina	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Medicina	Macaé	3	1	2	2	2
Música - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Bandolim - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Canto - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Cavaquinho - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Clarinetas - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Composição - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Contrabaixo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Cravo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Fagote - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Flauta - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Harpa - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Instrumento de Percussão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Oboé - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Órgão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Piano - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Regência Coral - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Regência de Banda - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Regência Orquestral - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Saxofone - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Trombone - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Trompa - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Trompete - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Tuba - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Viola - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Violão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Violino - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Violoncelo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2



Nanotecnologia	Rio de Janeiro	3	3	3	2	2
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	3	3	2	2
Nutrição	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Nutrição	Macaé	3	1	2	1	1
Odontologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Pedagogia	Rio de Janeiro	3	1	1	1	1
Pintura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Psicologia	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Macaé	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Macaé	3	2	2	1	2
Química Industrial	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	3
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Serviço Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	1
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1

ANEXO VI - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documentos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

1. DOCUMENTAÇÃO GERAL

- Cópia do documento de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver apresentar a Certidão de Nascimento);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar.
- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda com o respectivo comprovante de entrega (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2016, Ano-Calendário 2015), e no caso de isentos apresentar Declaração Anual de Isento (DAI) disponível na página da Receita Federal (www.idg.receita.fazenda.gov.br), para todos os membros do grupo familiar.
- Cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato, quando for o caso), constando a partilha de bens e pensão alimentícia, e no caso de separação extrajudicial apresentar cópia da declaração dos pais sobre a situação do casal, com assinatura reconhecida em cartório;
- Declaração original de próprio punho de união estável, assinada pelo casal, com assinaturas reconhecidas em cartório, quando for o caso.
- Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso.
- Declaração do responsável pela família informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório, quando for o caso, com comprovação do valor recebido.

2. COMPROVANTES DE RENDA:

Apresentar comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), conforme as categorias profissionais a seguir:

- Quando Servidor Público Estatutário:
 - Cópia do contracheque dos dois últimos meses anteriores a matrícula;
 - Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
- Quando Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:
 - Contracheque dos últimos dois meses, anteriores a matrícula;
 - Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
- Quando Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:
 - Cópia de Guia de recolhimento do INSS dos dois últimos meses anteriores a matrícula;
 - Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

c) Cópia do comprovante de pró-labore, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, no caso de cargos de direção;

d) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Trabalhador informal:

a) Declaração informando o tipo de atividade exercida: local, renda média mensal, relação de bens, com assinatura reconhecida em cartório;

b) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sítante:

a) Declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;

b) Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural – DAP;

c) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR;

d) Cópia do Cadastro de Imóvel Rural – DP ou do INCRA;

e) Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;

f) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

g) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Empresário, microempresário e comerciante:

a) Cópia do CNPJ e Contrato Social ou Ficha de Firma Individual;

b) Declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais;

c) Em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar cópia do comprovante de pró-labore dos dois últimos meses anteriores a matrícula;

d) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2016, Ano-Calendário 2015;

e) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Aposentado e pensionista:

a) Comprovante de remuneração dos últimos dois meses, anteriores a matrícula, de órgão previdenciário privado ou público;

b) Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;

c) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Desempregado ou do lar:

a) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento, e os valores percebidos, com assinatura reconhecida em cartório;

b) Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego;



- Quando Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:
 - a) Cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior a matrícula, constando o valor;
 - b) Declaração original, informando se exerce atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

3. COMPROVANTES DE DESPESAS:

- cópia dos comprovantes de luz, gás e água dos dois meses anteriores a matrícula. Caso a titularidade não seja de um dos membros da composição familiar, deverá apresentar declaração do responsável da família justificando a situação.

EDITAL Nº 433, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

(Normas Complementares ao Edital 432 de 09 de novembro de 2016)

Acesso aos Cursos de Graduação com vagas a serem ocupadas pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC - SiSU/MEC

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG) em sessão realizada em 09 de novembro de 2016, contendo normas, rotinas e procedimentos complementares necessários para o Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2017 com 8.693 (oito mil, seiscentas e noventa e três) vagas a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do MEC - SiSU/MEC, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) números 08, 18 e 21 de 2012.

SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 1º O acesso a todos os cursos/opções de graduação objeto deste Edital, para o 1º ou 2º períodos letivos de 2017, dar-se-á a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2016.

Art. 2º Os cursos cujas vagas serão ocupadas por intermédio do Sistema de Seleção Unificada do MEC - SiSU/MEC estão apresentados no Anexo I do Edital 432 de 09 de novembro de 2016, republicado neste Edital - Anexo I.

§ 1º O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata o caput deste artigo será divulgado por Edital do Ministério da Educação (www.mec.gov.br).

§ 2º A ocupação das vagas referentes ao 1º período letivo de 2017 será realizada por meio do SiSU/MEC 1º/2017.

§ 3º A ocupação das vagas referentes ao 2º período letivo de 2017 será realizada por meio do SiSU/MEC 2º/2017.

§ 4º O candidato interessado em concorrer às vagas referidas no caput deste artigo deverá verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFRJ ao SiSU/MEC 2017 disponível no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

Art. 3º As 8.693 (oito mil, seiscentas e noventa e três) vagas estão distribuídas em 4.917 (quatro mil, novecentas e dezessete) vagas para o 1º período letivo de 2017 e 3.776 (três mil, setecentas e setenta e seis) vagas para o 2º período letivo de 2017.

Parágrafo Único. A distribuição de vagas de cada curso/opção por período está definida no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU do Edital 432 de 09 de novembro de 2016, republicado neste Edital - Anexo I.

Art. 4º Poderá concorrer às vagas a referidas no artigo 3º do presente Edital o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

- I. ter concluído ou estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente, com previsão de conclusão no ano letivo de 2016; e
- II. ter feito as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2016, conforme Edital UFRJ nº 106 de 20 de abril de 2016.

Parágrafo Único: O candidato que, no ato da confirmação de matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 5º Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado em escolas particulares integralmente ou parte do ensino médio mesmo que com bolsa de estudo integral.

§ 3º O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ.

Art. 6º Do total das vagas definidas no artigo 3º deste Edital, em cada curso/opção, um mínimo de 50% serão destinadas a candidatos egressos do Ensino Médio de Escolas Públicas na modalidade Ação Afirmativa em atendimento a Lei 12711 de 29/08/2012, ao decreto nº 7824 e a portaria normativa nº 18 ambos de 11/10/2012.

I. 50% das vagas de que trata o caput deste artigo serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente.

II. Após a aplicação do percentual definido no inciso I, 51,8% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente a soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, serão destinadas por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§ 1º O total de vagas de cada curso/opção em cada modalidade está definido no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU do Edital 432 de 09 de novembro de 2016, republicado neste Edital - Anexo I.

§ 2º Os documentos comprobatórios do disposto neste artigo, exigidos no ato de confirmação de matrícula, estão relacionados no artigo 13 do presente edital.

§ 3º O candidato que optar concorrer na modalidade Ação Afirmativa NÃO poderá concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 4º As vagas que restarem após a aplicação do disposto no caput deste artigo e seus incisos serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

Art. 7º A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ é responsável pela interlocução com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e com a Secretaria de Ensino Superior do MEC (SiSu/MEC) e executará as ações de organização e operacionalização do Sistema de Seleção Unificado/MEC (SiSU/MEC), no âmbito da UFRJ.

SEÇÃO IV: DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2017 será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM de 2016.

Art. 9º Para as vagas ofertadas neste edital, a classificação será efetuada conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo MEC para inscrição no SiSU/MEC em suas chamadas referentes ao SiSU/MEC 1º/2017, para o 1º período letivo de 2017, e ao SiSU/MEC 2º/2017, para o 2º período letivo de 2017.

SEÇÃO V: DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 10 Os candidatos classificados nos diversos cursos/opções deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> para realizar o ato da pré-matrícula, on-line, nas datas, horários e locais determinados pelo SiSU/MEC e pela UFRJ, a serem informadas quando da divulgação da classificação.

§ 1º A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º No ato da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a confirmação de matrícula, presencial.

§ 3º Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a pré-matrícula, on-line, nas mesmas datas e horários a que se refere o caput deste artigo, na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§ 4º O candidato que não realizar a pré-matrícula, referida no caput deste artigo, perderá direito à vaga na UFRJ no curso/opção para o qual foi classificado na chamada.

§ 5º A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula poderá ser ofertada em nova chamada.

Art. 11 Para realizar a pré-matrícula, o candidato deverá atender as seguintes orientações e requisitos:

§ 1º O candidato que for classificado para mais de um curso/opção só poderá realizar a pré-matrícula em um destes.

§ 2º O candidato classificado, ao realizar nova pré-matrícula, perderá o direito à pré-matrícula realizada anteriormente.

§ 3º Após a realização da pré-matrícula, o candidato deverá imprimir o comprovante de realização da mesma, exigido no ato de confirmação de matrícula, presencial.

SEÇÃO VI: DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 12. O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá confirmar a matrícula presencialmente nas datas, horários e locais informados no comprovante da pré-matrícula.

§ 1º No ato da confirmação de matrícula, presencial, serão divulgados as datas, horários e locais para a realização da inscrição em disciplinas.



§2º O candidato com maioria civil que não puder comparecer à confirmação de matrícula e/ou à inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma.

§ 3º O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal na confirmação de matrícula e na inscrição em disciplinas.

§ 4º O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso/opção.

§ 5º A vaga decorrente da não realização do ato de confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas poderá ser ofertada em nova chamada.

§ 6º. O candidato classificado para os cursos da Escola de Educação Física e Desportos deverá apresentar, no ato da inscrição em disciplina, atestado médico de que se encontra em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

Art. 13. Para realizar a confirmação de matrícula, presencial, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade válida em território nacional (original);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (original);
- III. Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos (original);
- IV. Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos (original).
- V. Comprovante de realização da pré-matrícula (original).
- VI. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente (original e cópia autenticada);
- VII. Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso Equivalente (original e duas cópias autenticadas);
- VIII. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- IX. Documentos comprobatórios de acordo com Anexo III do presente Edital, se for o caso.
- X. Termos Declaratórios, emitidos pela UFRJ, que complementem a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no artigo 6º e seus incisos do presente edital, se for o caso.
- XI. Formulário para avaliação de renda per capita, disponibilizado on-line, nas convocações dos classificados.

§ 1º Os documentos originais de I a VII, acima listados, serão restituídos ao candidato.

§ 2º O candidato que, no ato da confirmação de matrícula (presencial), não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

§ 3º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do artigo 5º dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 4º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do artigo 5º dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 5º A comprovação do disposto no inciso I do artigo 6º dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ e apresentação dos documentos relacionados no Anexo III deste Edital, disponível para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 6º Os documentos de que tratam os parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome e número de inscrição no ENEM, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de responsabilidade do mesmo a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

§ 7º O candidato ou seu representante legal deverá atestar, em documento emitido pela UFRJ, o número de folhas colocadas no envelope referido no parágrafo (§) 6º deste artigo.

§ 8º A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso I do artigo 6º deste edital, tomará por base as informações prestadas pelo estudante, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pela Superintendência de Políticas Estudantis da UFRJ durante o 1º período letivo, após a matrícula do candidato.

§ 9º Após a apuração de que trata o parágrafo anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

§ 10 No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas de que trata o inciso I do artigo 6º deste edital, caberá interposição de recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da decisão ao candidato, feita por meio de correspondência com aviso de recebimento.

§ 11. O resultado da interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, se dará no prazo de quinze dias a partir da apresentação do recurso pelo candidato.

§ 12. Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o parágrafo (§) 11 será assegurado ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

§ 13. O atendimento ao disposto no inciso II do artigo 6º dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 14. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 15. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da pré-matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§ 16. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula na UFRJ.

SEÇÃO VII: DAS RECLASSIFICAÇÕES E DO EDITAL DE VAGAS NA UFRJ

Art. 14. As vagas ofertadas pelo SiSU/MEC, eventualmente não ocupadas após as 02 (duas) chamadas realizadas pelo SiSU/MEC em cada uma de suas edições, serão preenchidas por meio de chamadas realizadas pela Comissão Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ, mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC, e serão ocupadas conforme normas, rotinas e procedimentos estabelecidos em Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

SEÇÃO VIII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC, inclusive quanto ao horário de atendimento, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a confirmação de matrícula.

Art. 16. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://www.mec.gov.br>, no endereço eletrônico do SiSU, em <http://sisu.mec.gov.br> e no endereço do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 17. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional” e, caso a UFRJ constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que “a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.

Art. 18. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 19. A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e registro da UFRJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 20. As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 21. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2017, de que trata o presente Edital, terá efeitos somente para matrículas no ano letivo de 2017.

Art. 22. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 23. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU

ANEXO II - PESOS E NOTAS MÍNIMAS SiSU

ANEXO III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU - VAGAS PARA 2017

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU - VAGAS PARA 2017 - Vagas 1º Semestre

CURSO/OPÇÃO			Vagas 1º Semestre						Ampla	TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA							
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*					
CAMPUS/POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros					
Administração	Rio de Janeiro	I*	11	9	11	9	40	80		
Artes Cênicas/Cenografia	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15		
Artes Cênicas/Indumentária	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15		
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Astronomia	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	V	6	4	6	4	20	40		
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50		
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25		
Ciências Biológicas: Bacharelado1	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Ciências Biológicas : Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40		
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50		
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	I	6	5	6	4	21	42		
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	7	6	7	5	25	50		
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20		
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20		
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	I*	12	11	12	10	45	90		
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80		
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40		
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	19	16	19	16	70	140		
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60		
Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60		
Comunicação Social2	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40		
Comunicação Social2	Rio de Janeiro	V	11	9	11	9	40	80		
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20		
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60		
Direito3	Rio de Janeiro	I	24	21	24	21	90	180		
Direito	Rio de Janeiro	N	10	9	10	9	37	75		
Educação Artística/Artes plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Educação Artística/Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	1	9	18		
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50		
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100		
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	I	10	8	10	8	36	72		
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	6	4	6	4	20	40		
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60		
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25		
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25		
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45		
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45		
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60		
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35		
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Engenharia - Ciclo Básico 4	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100		
Engenharia5	Macaé	I	16	14	16	14	60	120		
Engenharia Química	Rio de Janeiro	I	8	7	8	6	29	58		



Engenharia Química	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30
Estatística	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Farmácia	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Rio de Janeiro	N	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Macaé	I	7	6	7	5	25	50
Filosofia - (Bacharelado/Licenciatura)6	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Física Médica	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Fisioterapia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Gastronomia	Rio de Janeiro	I*	4	3	4	2	12	25
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Geologia	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Economico e Social	Rio de Janeiro	I*	7	6	7	5	25	50
Gravura	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
História (Bacharelado/Licenciatura)7	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
História (Bacharelado/Licenciatura)7	Rio de Janeiro	I	8	6	8	6	27	55
História da Arte	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Letras/Português-Alemão8	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Letras/Português-Árabe8	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras/Português-Espanhol8	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Francês8	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Grego8	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Letras/Português-Hebraico8	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras/Português-Inglês8	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Letras/Português-Italiano8	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Letras/Português-Japonês8	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	8	16
Letras/Português-Latim8	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Letras/Português-Literaturas8	Rio de Janeiro	I	10	9	10	9	37	75
Letras/Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Letras/Português-Russo8	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Meteorologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Medicina	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Medicina	Macaé	I	5	3	4	3	15	30
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	3	2	3	2	10	20
Nutrição	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Nutrição	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Odontologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Pedagogia	Rio de Janeiro	M	7	6	7	5	25	50
Pedagogia	Rio de Janeiro	V	7	6	7	5	25	50
Pintura	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Psicologia	Rio de Janeiro	I	12	11	12	10	45	90
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Química - Licenciatura9	Macaé	I*	4	3	4	2	12	25
Química Industrial	Rio de Janeiro	I	4	2	4	2	11	23
Química Industrial	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Serviço Social	Rio de Janeiro	M	7	5	6	5	22	45
Serviço Social	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	N	2	1	2	0	5	10
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30



SM* = SALÁRIO MÍNIMO

M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

1: Ciências Biológicas: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2: Comunicação Social: engloba os cursos de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

3: Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

4: Engenharia - Ciclo Básico: Ao final de dois anos de matrícula na UFRJ, os alunos optarão entre os diversos cursos de Engenharia da Escola Politécnica, de acordo com o número de vagas disponível, tendo como critério de alocação o rendimento acadêmico definido de acordo com resolução de sua Congregação.

5: Engenharia Macaé: ao final do quinto período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, os alunos optarão entre os cursos de Eng. Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo colegiado de Macaé.

6: Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado(20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

7: História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.

8: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado (40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.

9: As aulas serão majoritariamente à noite.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU - VAGAS PARA 2017 - Vagas 2º Semestre

CURSO/OPÇÃO	CAMPUS/POLO	TURNO	Vagas 2º Semestre					
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla	TOTAL
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*			
autodeclarados	outros	autodeclarados	outros					
Administração	Rio de Janeiro	I*	11	9	11	9	40	80
Artes Cênicas/Cenografia	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Artes Cênicas/Indumentária	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/ Cid. Univers.	I*	7	6	7	5	25	50
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Biológicas: (Bacharelado)1	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Ciências Biológicas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	I	6	5	6	4	21	42
Ciências Biológicas: Biofísica2	Duque de Caxias/Xerém	I	5	3	4	3	15	30
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	I*	12	11	12	10	45	90
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/ Cid. Univers.	I*	7	6	7	5	25	50
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	19	16	19	16	70	140
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Comunicação Social3	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Comunicação Social3	Rio de Janeiro	V	11	9	11	9	40	80
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Direito4	Rio de Janeiro	I	24	21	24	21	90	180
Direito	Rio de Janeiro	N	10	9	10	9	37	75
Educação Artística/Artes plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Educação Artística/Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	1	9	18
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	I	10	8	10	8	36	72
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40



Engenharia Química	Rio de Janeiro	I	8	7	8	6	29	58
Engenharia Química	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30
Farmácia	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Rio de Janeiro	N	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Macaé	I	7	6	7	5	25	50
Filosofia - (Bacharelado/Licenciatura)5	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30
Fisioterapia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Gastronomia	Rio de Janeiro	I*	4	3	4	2	12	25
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Gestão Pública para o Desenvolvimento Economico e Social	Rio de Janeiro	I*	7	6	7	5	25	50
Gravura	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
História (Bacharelado/Licenciatura)6	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
História (Bacharelado/Licenciatura)6	Rio de Janeiro	I	8	6	8	6	27	55
História da Arte	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Letras/Português-Alemão7	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras/Português-Espanhol7	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Francês7	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Grego7	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Letras/Português-Inglês7	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Letras/Português-Italiano7	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Letras/Português-Latim7	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Letras/Português-Literaturas7	Rio de Janeiro	I	10	9	10	9	37	75
Letras/Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Medicina	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Medicina	Macaé	I	5	3	4	3	15	30
Nutrição	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Nutrição	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Odontologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Pedagogia	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50
Pintura	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Psicologia	Rio de Janeiro	I	12	11	12	10	45	90
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	I*	3	2	3	2	10	20
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Química - Bacharelado8	Macaé	I*	4	3	4	2	12	25
Química Industrial	Rio de Janeiro	I	4	2	4	2	11	23
Química Industrial	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Serviço Social	Rio de Janeiro	M	7	5	6	5	22	45
Serviço Social	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	N	2	1	2	0	5	10
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
								3776

SM* = SALÁRIO MÍNIMO; M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

1: Ciências Biológicas: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2: Ciências Biológicas: Biofísica - Polo Xerém: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades Bioinformática ou Biologia Estrutural

3: Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

4: Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

5: Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado(20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

6: História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.

7: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado(40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.

8: As aulas serão majoritariamente à noite.

ANEXO II - PESOS E NOTAS MÍNIMAS SISU

NOTAS MÍNIMAS		RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Todos os cursos/habilitações	Todos os campus/polos	300	0,01	0,01	0,01	0,01
		2017				
PESOS		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSO/HABILITAÇÃO	CAMPUS/POLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Administração	Rio de Janeiro	3	4	1	4	1
Artes Cênicas/Cenografia	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2



Artes Cênicas/Indumentária	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Astronomia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	1	1	2	2
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	3	4	3	1	1
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	3	5	2	1	1
Ciências Biológicas: Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas : Licenciatura - N	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	3	3	2	1	1
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	3	1	2	1	1
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	3	1	2	1	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	3	4	1	4	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	4	1	4	1
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	3	3	1	2	1
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Comunicação Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Direito	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Artística/Artes plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Artística/Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	3	1	2	1	1
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia - Ciclo Básico	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia	Macaé	3	4	4	2	2
Engenharia Química	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Estatística	Rio de Janeiro	3	5	3	1	2
Farmácia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Farmácia	Macaé	3	2	2	1	2
Filosofia - Bacharelado/Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física Médica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Fisioterapia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
Gastronomia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Geologia	Rio de Janeiro	3	3	3	1	1
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Gravura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2



História (Bacharelado/Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
História da Arte	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Alemão	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Árabe	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Espanhol	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Francês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Grego	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Hebraico	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Inglês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Italiano	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Japonês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Latim	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Literaturas	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Russo	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	5	4	1	1
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática - Licenciatura - N	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	3	5	4	1	1
Meteorologia	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Medicina	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Medicina	Macaé	3	1	2	2	2
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	3	3	3	2	2
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	3	3	2	2
Nutrição	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Nutrição	Macaé	3	1	2	1	1
Odontologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Pedagogia	Rio de Janeiro	3	1	1	1	1
Pintura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Psicologia	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Macaé	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Macaé	3	2	2	1	2
Química Industrial	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	3
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Serviço Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	1
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1

ANEXO III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documentos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

1. DOCUMENTAÇÃO GERAL

- Cópia do documento de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver apresentar a Certidão de Nascimento);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar.
- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda com o respectivo comprovante de entrega (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2016, Ano-Calendarário 2015), e no caso de isentos apresentar Declaração Anual de Isento (DAI) disponível na página da Receita Federal (www.idg.receita.fazenda.gov.br), para todos os membros do grupo familiar.
- Cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato, quando for o caso), constando a partilha de bens e pensão alimentícia, e no caso de separação extrajudicial apresentar cópia da declaração dos pais sobre a situação do casal, com assinatura reconhecida em cartório;
- Declaração original de próprio punho de união estável, assinada pelo casal, com assinaturas reconhecidas em cartório, quando for o caso.
- Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso.
- Declaração do responsável pela família informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório, quando for o caso, com comprovação do valor recebido.

2. COMPROVANTES DE RENDA:

Apresentar comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), conforme as categorias profissionais a seguir:

- Quando Servidor Público Estatutário:
 - Cópia do contracheque dos dois últimos meses anteriores a matrícula;
 - Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
- Quando Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:
 - Contracheque dos últimos dois meses, anteriores a matrícula;
 - Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
- Quando Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:
 - Cópia de Guia de recolhimento do INSS dos dois últimos meses anteriores a matrícula;
 - Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
 - Cópia do comprovante de pró-labore, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, no caso de cargos de direção;
 - Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
- Quando Trabalhador informal:
 - Declaração informando o tipo de atividade exercida: local, renda média mensal, relação de bens, com assinatura reconhecida em cartório;



- b) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
- Quando Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante:
 - a) Declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;
 - b) Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural – DAP;
 - c) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR;
 - d) Cópia do Cadastro de Imóvel Rural – DP ou do INCRA;
 - e) Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
 - f) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
 - g) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
 - Quando Empresário, microempresário e comerciante:
 - a) Cópia do CNPJ e Contrato Social ou Ficha de Firma Individual;
 - b) Declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais;
 - c) Em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar cópia do comprovante de pró-labore dos dois últimos meses anteriores a matrícula;
 - d) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2016, Ano-Calendarário 2015;
 - e) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
 - Quando Aposentado e pensionista:
 - a) Comprovante de remuneração dos últimos dois meses, anteriores a matrícula, de órgão previdenciário privado ou público;
 - b) Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
 - c) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
 - Quando Desempregado ou do lar:
 - a) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento, e os valores percebidos, com assinatura reconhecida em cartório;
 - b) Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego;
 - Quando Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:
 - a) Cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior a matrícula, constando o valor;
 - b) Declaração original, informando se exerce atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

3. COMPROVANTES DE DESPESAS:

- cópia dos comprovantes de luz, gás e água dos dois meses anteriores a matrícula. Caso a titularidade não seja de um dos membros da composição familiar, deverá apresentar declaração do responsável da família justificando a situação.

EDITAL Nº 434, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

(Normas Complementares ao Edital 432 de 09 de novembro de 2016)

Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG) em sessão realizada em 09 de novembro de 2016, contendo normas, rotinas e procedimentos complementares ao Edital 432 de 10 de novembro de 2016 necessários ao Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE), para ocupar 626 (seiscentas e vinte e seis) vagas, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) números 08, 18 e 21 de 2012, 07 de 2014 e edital UFRJ nº 106 de 2016.

SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 1º O acesso para todos os cursos/opções de graduação que exigem THE, para o 1º ou 2º períodos letivos de 2017, dar-se-á a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2016.

Art. 2º O ingresso para os cursos de Arquitetura e Urbanismo; Artes Cênicas - Habilitação Direção Teatral; Composição de Interior; Composição Paisagística; Comunicação Visual Design; Dança; Desenho Industrial – Habilitação Projeto de Produto; Bacharelado em Música e Licenciatura em Música exigem que

o candidato seja considerado apto no Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE) aplicado pela UFRJ e objeto de editais específicos.

§ 1º As 626 (seiscentas e vinte e seis) vagas, oferecidas para 2017, referentes aos cursos/opções listados no caput deste artigo serão ocupadas em processos seletivos sob a responsabilidade da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ.

§ 2º A ocupação das vagas referentes ao 1º período letivo de 2017 será realizada por meio do THE/ENEM 1º/2017.

§ 3º A ocupação das vagas referentes ao 2º período letivo de 2017 será realizada por meio do THE/ENEM 2º/2017.

SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

Art. 3º As 626 (seiscentas e vinte e seis) vagas a que se refere este Edital estão distribuídas em 400 (quatrocentas) vagas para o 1º período letivo de 2017 e 226 (duzentas e vinte e seis) vagas para o 2º período letivo de 2017.

Parágrafo Único. A distribuição de vagas de cada curso/opção por período está definida no Anexo II - Quadro de Vagas THE do Edital 432 de 09 de novembro de 2016, republicado neste Edital – Anexo II.

Art. 4º Poderá concorrer às vagas referidas no Art. 2º do presente Edital, o candidato que atender aos seguintes requisitos:

I. ter concluído ou estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, com previsão de conclusão no ano letivo de 2016; e

II. ter feito as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2016 conforme Edital UFRJ nº 106 de 20 de abril de 2016.

III. ter sido considerado apto no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2017, ou em exame de THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2014, ou de 2015 ou de 2016 para o mesmo curso/opção ao qual está se candidatando ou para um curso/opção com equivalência de THE.

Parágrafo Único. Os cursos com equivalência de THE estão listados no Anexo IV (Grupos do THE), do Edital 432 de 09 de novembro de 2016, republicado neste Edital – Anexo III.

SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 5º Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado em escolas particulares integralmente ou parte do ensino médio mesmo que com bolsa de estudo integral.

§ 3º O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ.

Art. 6º Do total das vagas definidas no artigo 3º deste Edital, em cada curso/opção, um mínimo de 50% serão destinadas a candidatos egressos do Ensino Médio de Escolas Públicas na modalidade Ação Afirmativa em atendimento a Lei 12711 de 29/08/2012, ao Decreto nº 7824 e a portaria normativa nº 18 ambos de 11/10/2012.

I. 50% das vagas de que trata o caput deste artigo serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente.

II. após a aplicação do percentual definido no inciso I, 51,8% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente a soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§ 1º O total de vagas de cada curso/opção por período, em cada modalidade, está definido no Anexo II – Quadro de Vagas THE do Edital 432 de 09 de novembro de 2016, republicado neste Edital – Anexo II.

§ 2º Os documentos comprobatórios do disposto neste artigo, exigidos para confirmação de matrícula, estão relacionados no artigo 20 do presente edital.

§ 3º As vagas que restarem após a aplicação do disposto no caput deste artigo e seus incisos serão ofertadas na modalidade ampla concorrência.

§ 4º O candidato que optar por concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ação Afirmativa NÃO poderá concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.



SEÇÃO IV: DA INSCRIÇÃO PARA O ACESSO AOS CURSOS QUE EXIGEM THE

Art. 7º Para concorrer às vagas dos cursos que exigem THE, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.aceessograduacao.ufrj.br> para realizar a inscrição, em datas e horários a serem divulgados no mesmo endereço para os processos seletivos THE/ENEM 1º – 2017 e THE/ENEM 2º – 2017.

§ 1º. No ato da inscrição, on-line, o candidato indicará apenas um curso/opção, entretanto será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada a última alteração realizada.

§ 2º. A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, por outras falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo não será considerada.

Art. 8º. O ato da inscrição, on-line, implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao INEP/MEC, aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM 2016 e utilizá-las para classificação.

Art. 9º São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <http://www.aceessograduacao.ufrj.br> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 10 As inscrições para concorrer às vagas dos cursos que exigem THE são gratuitas.

Art. 11 O candidato deverá imprimir o comprovante de sua inscrição, on-line, a ser apresentado no ato de confirmação de matrícula caso seja convocado.

SEÇÃO V: DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 As vagas apresentadas no Anexo II – Quadro de Vagas THE serão ocupadas por meio de processos seletivos para o primeiro e segundo períodos letivos de 2017, sob a responsabilidade da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ.

Art. 13. Com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2016, serão publicadas listas com as notas finais, em ordem decrescente, dos candidatos inscritos.

Parágrafo Único. As listas a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.aceessograduacao.ufrj.br> e nos murais da Coordenação Acadêmica dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ, endereço Av. Athos da Silveira Ramos, nº274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN - Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro.

Art. 14. As vagas dos cursos que exigem THE, a que se refere o artigo 2º do presente Edital, estão disponibilizadas por campi, curso/opção por período e turno e serão ocupadas pelos candidatos classificados até o preenchimento das vagas.

§ 1º Em cada curso/opção os candidatos serão classificados de acordo com a nota final no ENEM 2016, obedecidos a nota mínima e os pesos estabelecidos para cada curso, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

§ 2º A nota final do candidato é dada pela soma das cinco notas do ENEM 2016 multiplicadas por seus respectivos pesos, disponíveis no Anexo I deste Edital.

§ 3º Em caso de empate entre dois ou mais candidatos o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

- a) maior nota na prova de Redação;
- b) maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

§ 4º. As listas dos classificados nos processos seletivos de 2017, 1º período letivo e 2º período letivo, para os cursos que exigem THE serão publicadas, no endereço eletrônico <http://www.aceessograduacao.ufrj.br>.

§ 5º. Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota final for igual à do candidato que ocupa a última vaga não terá direito a matrícula.

SEÇÃO VI: DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

Art. 15. Todos os candidatos inscritos NÃO CLASSIFICADOS na PRIMEIRA CHAMADA deverão confirmar o interesse em continuar concorrendo às vagas ofertadas de acordo com o Quadro de Vagas anexo ao presente Edital.

§ 1º A Confirmação de Interesse deverá ser realizada na página eletrônica www.prematricula.ufrj.br, em datas e horários a serem divulgadas no endereço eletrônico www.aceessograduacao.ufrj.br.

§ 2º A Confirmação de Interesse, on-line, não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 3º O candidato que não realizar a Confirmação de Interesse referida no caput deste artigo será eliminado e perderá o direito a concorrer às vagas do presente Edital, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

§ 4º Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a Confirmação de Interesse, on-line, na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e

Registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§ 5º O candidato deverá imprimir o comprovante de sua Confirmação de Interesse a ser apresentado no ato de confirmação de matrícula, caso seja classificado.

SEÇÃO VI: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 16. As vagas de que trata o artigo 6º deste edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2016, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes.

Art. 17. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a” do inciso I do artigo 16 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “b”, do inciso I do artigo 16; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 16, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b”, do inciso I do art. 16 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a”, do inciso I do artigo 16; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 16, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do artigo 16 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “b”, do inciso II do artigo 16; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 16, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b”, do inciso II do art. 16 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II do artigo 16; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 16, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;

SEÇÃO VII: DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 18. As listas dos candidatos classificados serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.aceessograduacao.ufrj.br> e nos murais da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ, endereço Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN - Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro.

SEÇÃO VIII: DA PRÉ-MATRÍCULA, DA MATRÍCULA PRESENCIAL, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 19. Os candidatos classificados deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.prematricula.ufrj.br> para realizar o ato da pré-matrícula, on-line, nas datas, horários e locais determinados pela UFRJ, a serem informadas quando da divulgação da classificação.

§ 1º A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º No ato da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a confirmação de matrícula, presencial.

§ 3º Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a pré-matrícula, on-line, nas mesmas datas e horários a que se refere o caput deste artigo, na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§ 4º O candidato que não realizar a pré-matrícula, referida no caput deste artigo, perderá direito à vaga na UFRJ no curso/opção para o qual foi classificado na chamada.

§ 5º A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula poderá ser ofertada em nova chamada.

§ 6º O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá confirmar a matrícula presencialmente nas datas, horários e locais informados no comprovante da pré-matrícula.

§ 7º No ato da matrícula presencial serão divulgados as datas, horários e locais para a realização das inscrições em disciplinas, presencial.



§8º O candidato com maioria civil que não puder comparecer à matrícula e/ou à inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma.

§9º O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal na confirmação de matrícula e/ou à inscrição em disciplinas

§10 O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula ou na inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga na UFRJ.

§11 A vaga decorrente da não realização de matrícula ou de inscrição em disciplinas poderá ser ofertada em nova chamada.

Art. 20 Para realizar a matrícula (presencial) o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade válida em território nacional (original);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (original);
- III. Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos (original);
- IV. Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos (original);
- V. Comprovante da Confirmação de interesse (original);
- VI. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente (original e cópia autenticada);
- VII. Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso Equivalente (original e duas cópias autenticadas);
- VIII. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- IX. Documentos comprobatórios de acordo com Anexo IV do presente Edital se for o caso.
- X. Termos Declaratórios, emitidos pela UFRJ, que complementem a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no artigo 6º e seus incisos do presente edital, se for o caso.
- XI. Formulário para avaliação de renda per capita, disponibilizado, on-line, nas convocações dos classificados.

§ 1º Os documentos originais de I a VII, acima listados, serão restituídos ao candidato.

§ 2º O candidato que, no ato da matrícula, presencial, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

§ 3º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do artigo 5º dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da Confirmação de Interesse, on-line.

§ 4º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do artigo 5º dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da Confirmação de Interesse, on-line.

§ 5º A comprovação do disposto no inciso I do artigo 6º dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ e apresentação dos documentos relacionados no Anexo IV deste Edital, no ato da matrícula.

§ 6º Os documentos de que tratam os parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo, serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome e número de inscrição no ENEM, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de responsabilidade do mesmo a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

§ 7º O candidato ou seu representante legal deverá atestar, em documento emitido pela UFRJ, o número de folhas colocadas no envelope referido no parágrafo (§) 6º deste artigo.

§ 8º A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso I do artigo 6º deste edital, tomará por base as informações prestadas pelo estudante, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pela Superintendência de Políticas Estudantis da UFRJ durante o 1º período letivo, após a matrícula do candidato.

§ 9º Após a apuração de que trata o parágrafo anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

§ 10. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas de que trata o inciso I, do artigo 6º deste edital, caberá interposição de recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da decisão ao candidato, feita por meio de correspondência com aviso de recebimento.

§ 11. O resultado da interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, se dará no prazo de quinze dias a partir da apresentação do recurso pelo candidato.

§ 12. Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o parágrafo 11 será assegurado ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

§13. O atendimento ao disposto no inciso II do artigo 6º dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, no ato da Confirmação de interesse.

§14. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 15. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da pré-matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§16. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula na UFRJ, e aplicação de penalidades legais.

SEÇÃO IX: DAS RECLASSIFICAÇÕES E DO EDITAL DE VAGAS NA UFRJ

Art. 21. Verificada a existência de vagas nos cursos/opções que exijam THE, a Coordenação Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ fará novas chamadas de candidatos que tenham realizado Confirmação de Interesse, em datas a serem divulgadas no endereço eletrônico <http://www.aceessograduacao.ufrj.br>.

Art. 22. Persistindo a ocorrência de vagas não ocupadas em cursos com exigência de THE, a Coordenação Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ poderá oferecer estas vagas por meio de Editais, a serem publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.aceessograduacao.ufrj.br>.

Parágrafo Único. O candidato poderá concorrer às vagas oferecidas no Edital de que trata o caput deste artigo caso esteja apto e não classificado em algum curso/opção com equivalência do THE, conforme lista apresentada no Anexo IV (Grupos do THE) do Edital 432 de 09 de novembro de 2016, republicado neste Edital – Anexo III.

SEÇÃO X: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no endereço do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em <http://www.aceessograduacao.ufrj.br>.

Art. 24. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional” e, caso constata-se tal situação, a UFRJ procederá do disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que “a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.

Art. 25. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado.

Art. 26. A Coordenação Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.aceessograduacao.ufrj.br>.

Art. 27. As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.aceessograduacao.ufrj.br>.

Art. 28. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2016, de que trata o presente Edital, terá efeitos somente para matrículas no ano de 2017.

Art. 29. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 30. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO I - PESOS E NOTAS MÍNIMAS

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS THE

ANEXO III - GRUPOS COM EQUIVALÊNCIA DE THE

ANEXO IV - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS



ANEXO I - PESOS E NOTAS MÍNIMAS THE

NOTAS MÍNIMAS		RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Todos os cursos/habilitações		300	0,01	0,01	0,01	0,01
PESOS		2017				
CURSO/HABILITAÇÃO		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSO/HABILITAÇÃO	CAMPUS/POLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Artes Cênicas/Direção Teatral	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Composição de Interior	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Dança	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Desenho Industrial/Projeto de Produto	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Bandolim - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Canto - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Cavaquinho - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Clarinetas - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Composição - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Contrabaixo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Cravo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Fagote - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Flauta - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Harpa - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Instrumento de Percussão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Oboé - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Órgão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Piano - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Regência Coral - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Regência de Banda - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Regência Orquestral - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Saxofone - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Trombone - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Trompa - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Trompete - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Tuba - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Viola - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Violão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Violino - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Violoncelo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
						400

SM* = SALÁRIO MÍNIMO; M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS THE - VAGAS PARA 2017 - Vagas 1º Semestre

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla	TOTAL
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*			
	CAMPUS/POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros		
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	I	16	14	16	14	60	120
Artes Cênicas/Direção Teatral	Rio de Janeiro	I*	3	1	3	1	7	15
Composição de Interior	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	18	36
Dança	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Desenho Industrial/Projeto de Produto	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Música - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	13	26
Música/Bandolim - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Canto - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	4	9
Música/Cavaquinho - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	0	0	1	2
Música/Clarinetas - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6



Música/Composição - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Música/Contrabaixo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Cravo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Fagote - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Flauta - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4
Música/Harpa - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Instrumento de Percussão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Oboé - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4
Música/Órgão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Piano - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Música/Regência Coral - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Regência de Banda - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Regência Orquestral - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Saxofone - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6
Música/Trombone - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6
Música/Trompa - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6
Música/Trompete - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Tuba - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6
Música/Viola - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Violão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	2	0	4	8
Música/Violino - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4
Música/Violoncelo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4
								400

SM* = SALÁRIO MÍNIMO; M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS THE - VAGAS PARA 2017 - Vagas 2º Semestre

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla		TOTAL
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
	CAMPUS/POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros			
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	I	16	14	16	14	60	120	
Composição de Interior	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15	
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10	
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	18	36	
Dança	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20	
Desenho Industrial/Projeto de Produto	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25	
								226	

SM* = SALÁRIO MÍNIMO; M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

ANEXO III - GRUPOS COM EQUIVALÊNCIA DE THE

Grupo de THE	Cursos/Habilitações
1	Arquitetura e Urbanismo
	Composição de Interior
	Composição Paisagística
	Comunicação Visual Design
	Desenho Industrial - Habilitação Projeto de Produto
2	Artes Cênicas - Habilitação Direção Teatral
3	Dança
4	Bacharelado em Música*
	Licenciatura em Música
*THE com mesma prova teórica e prova prática específica do instrumento	

ANEXO IV – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documentos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

1. DOCUMENTAÇÃO GERAL

- Cópia do documento de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver apresentar a Certidão de Nascimento);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar.

- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda com o respectivo comprovante de entrega (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2016, Ano-Calendarário 2015), e no caso de isentos apresentar Declaração Anual de Isento (DAI) disponível na página da Receita Federal (www.idg.receita.fazenda.gov.br), para todos os membros do grupo familiar.
- Cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato, quando for o caso), constando a partilha de bens e pensão alimentícia, e no caso de separação extrajudicial apresentar cópia da declaração dos pais sobre a situação do casal, com assinatura reconhecida em cartório;
- Declaração original de próprio punho de união estável, assinada pelo casal, com assinaturas reconhecidas em cartório, quando for o caso.
- Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso.
- Declaração do responsável pela família informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório, quando for o caso, com comprovação do valor recebido.

2. COMPROVANTES DE RENDA:

Apresentar comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), conforme as categorias profissionais a seguir:

• Quando Servidor Público Estatutário:

- Cópia do contracheque dos dois últimos meses anteriores a matrícula;
- Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.



- Quando Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:
 - a) Contracheque dos últimos dois meses, anteriores a matrícula;
 - b) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
- Quando Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:
 - a) Cópia de Guia de recolhimento do INSS dos dois últimos meses anteriores a matrícula;
 - b) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
 - c) Cópia do comprovante de pró-labore, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, no caso de cargos de direção;
 - d) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
- Quando Trabalhador informal:
 - a) Declaração informando o tipo de atividade exercida: local, renda média mensal, relação de bens, com assinatura reconhecida em cartório;
 - b) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
- Quando Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante:
 - a) Declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;
 - b) Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural – DAP;
 - c) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR;
 - d) Cópia do Cadastro de Imóvel Rural – DP ou do INCRA;
 - e) Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
 - f) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
 - g) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
- Quando Empresário, microempresário e comerciante:
 - a) Cópia do CNPJ e Contrato Social ou Ficha de Firma Individual;
 - b) Declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais;
 - c) Em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar cópia do comprovante de pró-labore dos dois últimos meses anteriores a matrícula;
 - d) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2016, Ano-Calendário 2015;
 - e) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
- Quando Aposentado e pensionista:
 - a) Comprovante de remuneração dos últimos dois meses, anteriores a matrícula, de órgão previdenciário privado ou público;
 - b) Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
 - c) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.
- Quando Desempregado ou do lar:
 - a) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento, e os valores percebidos, com assinatura reconhecida em cartório;
 - b) Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego;
- Quando Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:
 - a) Cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior a matrícula, constando o valor;
 - b) Declaração original, informando se exerce atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

3. COMPROVANTES DE DESPESAS:

- cópia dos comprovantes de luz, gás e água dos dois meses anteriores a matrícula. Caso a titularidade não seja de um dos membros da composição familiar, deverá apresentar declaração do responsável da família justificando a situação.

EDITAL Nº 445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Retificações ao Edital nº 430 de 19 de outubro de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificações relativas ao Edital nº 430, de 19 de outubro de 2016, que trata do Concurso de Transferência Externa Especial para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2017.

Art. 1º Altera o número total de vagas ofertadas, passando a oferecer 346 (trezentos e quarenta e seis) vagas em cursos de graduação presenciais na UFRJ para o primeiro período letivo de 2017.

Art. 2º Modifica o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS do Edital 430 de 19 de outubro de 2016 conforme QUADRO DE VAGAS/ALTERAÇÕES.

§1º Inclui os cursos Ciências Biológicas - Biofísica, Ciências Biológicas-Microbiologia, Ciências Contábeis – Cid. Universitária, Comunicação Social, Licenciatura em Ciências Sociais, Pedagogia, Física Médica, Geografia-Bacharelada, Geologia, Meteorologia, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Química Industrial, Letras: Português-Alemão, Letras Português-Árabe, Letras Português-Hebraico, Letras: Português-Francês, Letras: Português-Italiano, Letras: Português - Latim, Medicina – Macaé, Nanotecnologia- Cid. Universitária.

§2º Exclui o curso de Dança da Escola de Educação Física.

§3º Altera a Unidade/Centro dos Cursos de Química – Bacharelado (Atribuição Tecnológica), Química – Licenciatura e Química Industrial.

QUADRO DE VAGAS/ALTERAÇÕES

Curso/Opção	Unidade	Turno	Centro/Localização	Vagas
Ciências Biológicas - Biofísica	Instituto de Microbiologia e Imunologia	Integral	CCS	02
Ciências Biológicas- Microbiologia	Instituto de Microbiologia e Imunologia	Integral	CCS	02
Dança	Escola de Educação Física	Noite	CCS	0
Ciências Contábeis – Cid. Universitária	Fac. de Administração e Ciências Contábeis	Noite	CCJE	02
Comunicação Social	Escola de Comunicação	Tarde	CFCH	05
Comunicação Social	Escola de Comunicação	Noite	CFCH	04
Licenciatura em Ciências Sociais	IFCS	Noite	CFCH	02
Pedagogia	Faculdade de Educação	Manhã	CFCH	02
Pedagogia	Faculdade de Educação	Noite	CFCH	01
Física Médica	Instituto de Física	Integral	CCMN	02
Geografia - Bacharelado	Instituto de Geociências	Integral	CCMN	03
Geologia	Instituto de Geociências	Integral	CCMN	01
Meteorologia	Instituto de Geociências	Integral	CCMN	01
Química- Bacharelado (Atrib. Tecnológica)	Instituto de Química	Integral	CCMN	03
Química Licenciatura	Instituto de Química	Noite	CCMN	03
Engenharia Metalúrgica	Escola Politécnica	Integral	CT	02
Engenharia Química	Escola de Química	Noite	CT	02
Química Industrial - I	Escola de Química	Integral	CT	03
Química Industrial -N	Escola de Química	Noite	CT	01
Letras: Português: Alemão	Faculdade de Letras	Integral	CLA	01
Letras: Português: Árabe	Faculdade de Letras	Integral	CLA	01
Letras: Português: Francês	Faculdade de Letras	Integral	CLA	02
Letras: Português: Hebraico	Faculdade de Letras	Integral	CLA	01
Letras: Português: Italiano	Faculdade de Letras	Integral	CLA	02
Letras: Português - Latim	Faculdade de Letras	Integral	CLA	01
Medicina - Macaé	Colegiado de Ensino de Graduação – Macaé	Integral	Polo Macaé	02
Nanotecnologia Cid. Universitária	Multi - unidades	Integral	CCMN	02



Art. 3º Ficam mantidas as demais normas, rotinas, procedimentos e prazos do Edital nº 430 de 19 de outubro de 2016, necessários à realização do Concurso de Transferência Externa Especial para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2017

EDITAL Nº 446, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Retificações ao Edital nº 431 de 19 de outubro de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificações relativas ao Edital nº 431, de 19 de outubro de 2016, que trata do Processo Seletivo para Reingresso Especial nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2017.

Art. 1º Altera o número total de vagas ofertadas, passando a oferecer 270 (duzentos e setenta) vagas em cursos de graduação presenciais na UFRJ para o primeiro período letivo de 2017.

Art. 2º Modifica o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS do Edital 431 de 19 de outubro de 2016 conforme QUADRO DE VAGAS/ALTERAÇÕES.

§1º Inclui os cursos Ciências Biológicas - Biofísica, Ciências Biológicas-Microbiologia, Ciências Contábeis – Cid. Universitária, Comunicação Social, Licenciatura em Ciências Sociais, Pedagogia, Ciência da Computação, Física Médica, Licenciatura em Geografia, Meteorologia, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Geografia - Bacharelado, Letras: Português-Alemão, Letras: Português-Francês, Letras: Português-Italiano, Letras: Português-Latim, Medicina Macaé, Nanotecnologia - Cid. Universitária.

§2º Exclui os cursos de Bandolim, Composição, Harpa, Órgão, Piano, Regência Banda, Regência Coral, Violão e Tuba da Escola de Música e Dança da Escola de Educação Física.

§3º Altera o número de vagas do curso de Teoria da Dança.

§4º Altera a Unidade/Centro dos Cursos de Química – Bacharelado (Atribuição Tecnológica), Química – Licenciatura e Química Industrial.

QUADRO DE VAGAS/ALTERAÇÕES

Curso/Opção	Unidade	Turno	Centro/Localização	Vagas
Ciências Biológicas - Biofísica	Instituto de Microbiologia e Imunologia	Integral	CCS	01
Ciências Biológicas- Microbiologia	Instituto de Microbiologia e Imunologia	Integral	CCS	01
Dança	Escola de Educação Física	Noite	CCS	0
Teoria da Dança	Escola de Educação Física	Noite	CCS	04
Ciências Contábeis – Cid. Universitária	Fac. de Administração e Ciências Contábeis	Noite	CCJE	01
Comunicação Social	Escola de Comunicação	Tarde	CFCH	02
Comunicação Social	Escola de Comunicação	Noite	CFCH	02
Licenciatura em Ciências Sociais	IFCS	Noite	CFCH	01
Pedagogia	Faculdade de Educação	Manhã	CFCH	01
Pedagogia	Faculdade de Educação	Noite	CFCH	01
Ciência da Computação	Instituto de Matemática	Integral	CCMN	01
Física Médica	Instituto de Física	Integral	CCMN	01
Geografia - Bacharelado	Instituto de Geociências	Integral	CCMN	07
Licenciatura em Geografia-N	Instituto de Geociências	Noite	CCMN	04
Meteorologia	Instituto de Geociências	Integral	CCMN	01
Química- Bacharelado (Atrib. Tecnológica)	Instituto de Química	Integral	CCMN	02
Química - Licenciatura	Instituto de Química	Noite	CCMN	02
Engenharia Metalúrgica	Escola Politécnica	Integral	CT	01
Engenharia Química	Escola de Química	Noite	CT	01
Química Industrial-I	Escola de Química	Integral	CT	02
Letras: Português: Alemão	Faculdade de Letras	Integral	CLA	01
Letras: Português: Francês	Faculdade de Letras	Integral	CLA	01
Letras: Português: Italiano	Faculdade de Letras	Integral	CLA	01
Letras: Português: Latim	Faculdade de Letras	Integral	CLA	01
Música - Bandolim	Escola de Música	Integral	CLA	0
Música - Composição	Escola de Música	Integral	CLA	0
Música - Harpa	Escola de Música	Integral	CLA	0
Música - Órgão	Escola de Música	Integral	CLA	0
Música - Piano	Escola de Música	Integral	CLA	0
Música - Regência Banda	Escola de Música	Integral	CLA	0
Música – Regência Coral	Escola de Música	Integral	CLA	0
Música - Violão	Escola de Música	Integral	CLA	0
Música - Tuba	Escola de Música	Integral	CLA	0
Medicina - Macaé	Colegiado de Ensino de Graduação – Macaé	Integral	Polo Macaé	01
Nanotecnologia- Cid. Universitária	Múlti - unidades	Integral	CCMN	01

Art. 3º Ficam mantidas as demais normas, rotinas, procedimentos e prazos do Edital nº 431 de 19 de outubro de 2016, necessários à realização do Processo Seletivo para Reingresso Especial nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2017.

EDITAL Nº 447, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Concurso Público para provimento de vagas de Técnico-Administrativos

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicos aos candidatos o horário e o local de realização da Prova Objetiva referente ao Concurso Público para provimento de vagas de Técnico-Administrativos do quadro único de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, regido pelo Edital nº 293, de 10 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 165 de 26 de agosto de 2016 e suas retificações.

1. As Provas Objetivas dos Grupos 1 e 3 serão aplicadas no dia 04 de dezembro de 2016.

1.1. As provas serão realizadas nos seguintes locais:

• UFRJ – Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)
Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 – Bloco F – Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ

• UFRJ – Centro de Tecnologia (CT)
Av. Athos da Silveira Ramos, nº 149 – Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ

• UFRJ – Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (INCE)
Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 – CCMN – Bloco C – Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ

• UFRJ – Faculdade de Letras (FL)
Av. Horácio de Macedo, nº 2151 – Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ.

• UFRJ - Centro de Ciências da Saúde (CCS)
Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco (Entrada pela portaria do Bloco A - Em frente ao Hospital Universitário Clementino Fraga Filho) – Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ

1.2. Os portões de acesso aos locais de aplicação das provas serão abertos às 13 horas e serão fechados, impreterivelmente, às 14 horas, horário oficial de Brasília, e as provas terão início imediato.



1.3. Os candidatos serão informados individualmente do local de realização das suas provas e da sua duração através da convocação para a realização das provas, na forma do subitem 7.1 do Edital nº 293, de 10 de agosto de 2016, Publicado no D.O.U nº 165 de 26 de agosto de 2016.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

DESPACHOS DO REITOR

Em 22 de novembro de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

JOSE ORLANDO GOMES, Matrícula SIAPE 1285314, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, nesta Universidade, de 23/11/2016 a 26/11/2016, para participar do Colóquio “Alain Wisner”, em Paris – França - com ônus limitado (Processo 23079.053160/2016-19).

VITOR ALEVATO DO AMARAL, Matrícula SIAPE 2493640, Tradutor e Intérprete, lotado no Gabinete do Reitor, nesta Universidade, de 27/11/2016 a 05/12/2016, para participar da Assembleia Geral do Grupo Santander de Universidades Europeias (SGroup), em Trondheim – Noruega - com ônus limitado (Processo 23079.055885/2016-41).

Retificação, em 24 de novembro de 2016

No Despacho do Reitor em 10 de novembro de 2016, que trata do Afastamento do País do(a) servidor(a) JOSÉ OTAVIO MOTTA POMPEU E SILVA, publicado no Diário Oficial da União nº 217, de 11 de novembro de 2016, seção 02, página 27.

Onde se lê: “com ônus CNPq”.

Leia-se: “com ônus UFRJ”.

(Processo 23079.050657/2016-85).

Em 24 de novembro de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos servidores:

OTTO CARLOS MUNIZ BANDEIRA DUARTE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6373111, lotado na Escola Politécnica, no período de 02/12/2016 à 11/12/2016, para participar do IEEE International Conference on Communications – IEEE ICC 2016, em Londres, Inglaterra – com ônus CNPq e FAPERJ. (Processo 23079.053164/2016-05).

OTTO CARLOS MUNIZ BANDEIRA DUARTE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6373111, lotado na Escola Politécnica, no período de 14/12/2016 à 17/01/2017, para participar de “Projeto de Pesquisa de Cooperação Científica Internacional” na “Université Pierre et Marie Curie – LIP6”, em Paris, França – com ônus CNPq e FAPERJ. (Processo 23079.053165/2016-41).

JOSE ORLANDO GOMES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1285314, lotado na Escola Politécnica, no período de 01/12/2016 à 11/12/2016, matrícula SIAPE nº 2244953, para participar do Congresso de Ergonomia da Índia, na Índia/China, – com ônus limitado (Processo 23079.056562/2016-75).

PORTARIA Nº 9168, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Institui e normatiza o Fórum Permanente UFRJ Acessível e Inclusiva.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015,

Considerando o compromisso da UFRJ com a afirmação dos direitos humanos das pessoas com deficiência e com a necessidade de erradicar definitivamente da vida universitária o prejuízo e a discriminação;

Considerando a necessidade de tornar o espaço educacional em um local não excludente por meio de ações que permitam acessibilidade física, comunicacional, atitudinal, acadêmica, produtiva e cultural de todas as pessoas;

Considerando que a UFRJ é parte integrante e executora da política pública do Ministério da Educação por meio do Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir);

Resolve:

Instituir o Fórum Permanente UFRJ Acessível e Inclusiva como espaço regular de discussão, elaboração e suporte ao desenvolvimento e implementação da política institucional em acessibilidade.

O Fórum Permanente UFRJ Acessível e Inclusiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, instância consultiva da Reitoria sobre acessibilidade, reger-se-á pelas normas contidas no presente Regimento.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Constituem objetivos do Fórum:

- I - propor políticas e diretrizes básicas que permitam o fortalecimento das ações de acessibilidade;
- II - debater e refletir acerca das experiências, dificuldades, necessidades e desafios comuns as Pessoas com Deficiência (PcD), Programas, Projetos e Cursos em acessibilidade visando melhorias nas ações;
- III - articular Coordenadores (as), Projetos e Cursos objetivando a socialização das ações relativas à Acessibilidade;
- IV - estabelecer interlocução com outras instituições;
- V - buscar ampliar as possibilidades de captação de recursos para o desenvolvimento de Projetos em Acessibilidade na universidade;
- VI - fomentar iniciativas voltadas para o fortalecimento da articulação entre o ensino, a extensão e a pesquisa dentro da temática.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Constituem competências do Fórum:

- I - assessorar a Administração Central da UFRJ, objetivando a análise, o encaminhamento e o acompanhamento de questões referentes aos programas e aos projetos de acessibilidade;
- II - participar de Câmaras objetivando a formulação de políticas e diretrizes básicas para o norteamento das ações em acessibilidade na universidade;
- III - manter interlocução permanente com as unidades acadêmicas, administrativas e de representação estudantil, docente e técnico-administrativa em educação;
- IV - propor e participar de eventos, no âmbito da UFRJ e em parceria com entidades, universidades locais, regionais e outras, como estratégia para o alcance dos objetivos propostos, em articulação com a Reitoria;
- V - discutir e propor ações que orientem a consolidação de uma política institucional; em acessibilidade na perspectiva de tornar a UFRJ uma universidade acessível;
- VI - identificar as necessidades de formação ou qualificação de recursos físicos e humanos, sugerindo e propondo aquisição e adaptação de mobiliários e material didático pedagógico adaptados, de acordo com a legislação vigente;
- VII - elaborar e aprovar plano de ação anual e submetê-los aos Órgãos Superiores da UFRJ;
- VIII - orientar a Administração Central quanto aos imperativos relativos a acessibilidade e inclusão na UFRJ, de acordo com a legislação vigente;
- IX - auxiliar a Reitoria em estudos e construção de propostas, no que tange à participação em editais e parcerias de projetos;
- X - monitorar as ações da Reitoria, visando contribuir para sua melhor execução;
- XI - fortalecer a garantia do acesso, bem-estar, conforto, aprendizado, livre circulação e permanência de pessoas com deficiências nas dependências da UFRJ;
- XII - promover e apoiar campanhas educativas e de mobilização, com vistas ao rompimento das barreiras atitudinais relacionadas ao processo de inclusão e permanência das pessoas com deficiência na UFRJ;
- XIII - participar de redes e/ou fóruns nacionais e internacionais voltados para a temática.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º O Fórum Permanente UFRJ Acessível e Inclusiva será composto por:

- I - pessoas com deficiência membros da comunidade universitária, buscando representação dos diversos tipos de deficiência:
 - a) deficiência intelectual;
 - b) deficiência físico-motora;
 - c) deficiência múltipla;
 - d) deficiência visual e baixa visão;
 - e) deficiência auditiva e surdez;
 - f) transtornos globais de desenvolvimento;
 - g) altas habilidades/superdotação;
- II - coordenadores de programas, projetos e cursos da UFRJ em acessibilidade;
- III - representantes do corpo discente de graduação e pós-graduação, indicados pelas respectivas entidades representativas;
- IV - representantes de cada Decania, designados pelos Decanos;
- V - representante do Fórum de Ciência e Cultura, designado por seu coordenador;
- VI - representante do campus de Macaé, designado por seus pares;
- VII - representante do campus de Xerém, designado por seus pares;
- VIII - representante da Ouvidoria da UFRJ;
- IX - representante do Colégio de Aplicação da UFRJ;



- X - representante da Escola de Educação Infantil;
- XI - representantes das Comissões de Acessibilidade;
- XII - representantes do Sistema de Biblioteca (SIBI) e do Sistema Integrado de Museus, Arquivos e Patrimônio Cultural (SIMAP);
- XIII - membros da Administração Central designados pelos respectivos pró-reitores e gabinete do reitor;
- XIV - representante da Prefeitura Universitária;
- XV - representante do Escritório Técnico;
- XVI - representante do corpo de colaboradores terceirizados na UFRJ.

§ 2º Poderão ser incorporados pelo Gabinete do Reitor outros membros que tenham reconhecida experiência na temática, com ou sem vínculo com a UFRJ, indicados pelo Fórum.

§ 3º As Pró-reitorias 1,2,4,5,6 e 7 terão representantes permanentes, sendo que a Pró-reitoria 3 será convidada a participar sempre que se fizer necessário.

§ 4º O Fórum será instituído pelo Reitor e seus membros designados por Portaria. Será uma instância ligada diretamente ao Gabinete do Reitor.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º Constituem instâncias deliberativas e executivas do Fórum:

- I - Plenária: instância máxima, composta por todos os membros do Fórum Permanente UFRJ Acessível e Inclusiva.
- II - Comissão Executiva: instância imediatamente inferior à Plenária, constituída por cinco membros representantes dos coordenadores de Programas, Projetos e Cursos em acessibilidade e da Administração Central, por um aluno de graduação e um de pós-graduação, preferencialmente PcD.
- III - Câmaras Permanentes: instância técnica do Fórum, conforme detalhado no Art.12.

Art. 5º O Fórum será presidido pelo Reitor.

§ 1º Em caso de impedimento do presidente, será designado pela autoridade competente o representante da Reitoria para presidir os trabalhos.

§ 2º Os cargos de vice-presidente e secretário também serão designados pelo Reitor.

Art. 6º A Comissão Executiva dará conhecimento aos membros do Fórum dos encaminhamentos feitos e dos resultados de suas ações.

Art. 7º O (A) secretário (a) manterá os registros das atividades do Fórum.

Art. 8º As plenárias serão convocadas pelo (a) presidente do Fórum ou, excepcionalmente, por maioria simples de seus membros.

Art. 9º As plenárias serão ordinariamente convocadas mensalmente e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 10. As sessões serão públicas.

Art. 11. O quorum de instalação de uma plenária será alcançado a partir da presença da maioria simples de seus membros, em primeira convocação.

Parágrafo único. A instalação da plenária será feita em segunda convocação, meia hora após da estabelecida para o início em primeira convocação, com qualquer número de membros presentes.

Art. 12. O Fórum UFRJ Acessível e Inclusiva será organizado em Câmaras Permanentes.

§ 1º Compete às Câmaras emitir parecer sobre todos os assuntos que lhes forem levados pelos membros do Fórum, tomar a iniciativa para propor (re) soluções e outras formas de decisão.

§ 2º As Câmaras serão constituídas por 3 membros e elegerão seu respectivo Presidente, ao qual competirá distribuir entre os demais membros as matérias dependentes de estudo, observadas as seguintes configurações:

- I - Câmara de projetos, obras, questões ambientais e qualidade de vida – destinada a analisar e propor soluções para matérias referentes a intervenções físicas e desenvolvimento de projetos, de diversas naturezas, sobre acessibilidade;
- II - Câmara de Assuntos Acadêmicos – destinada a analisar e propor soluções para matérias relacionadas à pesquisa, ensino e extensão na temática da acessibilidade;
- III - Câmara de Legislação – destinada a analisar e orientar a administração central em todas as ações de acessibilidade no que tange a legislação específica sobre o tema;

§ 3º Os membros das Câmaras permanentes serão eleitos pela plenária do Fórum, entre os seus integrantes, na primeira sessão de cada ano, com mandato de dois anos, admitida a recondução por igual período.

§ 4º Poderão ser constituídas Câmaras Especiais sempre que o assunto submetido à deliberação do Conselho assim o exigir.

§ 5º Os membros das Câmaras Especiais que vierem a ser constituídas serão escolhidos pelo Fórum na sessão que deliberar pela sua constituição

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO

Art. 13. A Comissão Executiva, composta de efetivos e suplentes, será eleita pelos membros do Fórum, em reunião ordinária da Plenária convocada para este fim, com mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período.

§ 1º o suplente assumirá o mandato sempre que o efetivo se encontrar impossibilitado de estar presente, devendo para tal comunicar com antecedência de 24 horas ao suplente;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14. A primeira Comissão Executiva do Fórum Permanente UFRJ Acessível e Inclusiva será eleita, por aclamação, na data de sua aprovação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. No impedimento do(a) Presidente do Fórum, assumirá o cargo o(a) Vice-Presidente ou, na falta deste(a), outro membro da Comissão Executiva, observadas as disposições do Art. 5º deste Regimento.

Art. 16. Os casos omissos e as propostas de alteração deste Regimento deverão ser decididos por maioria simples dos membros do Fórum, reunidos em plenária, conforme disposto no Art. 1º deste Regimento.

Art. 17. Este Regimento só poderá ser alterado com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Fórum, reunidos em plenária para esse fim.

Art. 18 Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

PORTARIA Nº 10.113, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 01 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 02 de julho de 2015,

Resolve tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, na Escola de Química, no Setor Engenharia, Segurança e Controle de Processos: Engenharia e Segurança de Processos, conforme descrito abaixo. O número do edital do concurso é 450, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DOU nº 236, de 05 de dezembro de 2014 e retificado pelo Edital nº 14 de 14/01/2015, publicado no DOU nº 16 de 23/01/2015.

1º Kese Pontes Freitas Alberton

2º Antonio Carlos de Oliveira Ribeiro

PORTARIA Nº 10119, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 02 de julho de 2015, resolve:

I – Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.

II – Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

CATEGORIA: ADJUNTO (6)

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
Adriana Passos Oliveira	1536782	049269/16-51
Andrea Valdman	2894397	039929/16-96
Camila Silva De Magalhaes	1767614	023429/16-32
David Majerowicz	2067954	035114/16-38
Debora Franca De Andrade	2067882	031045/16-93
Fernanda Veronesi Marinho Pontes	2068038	031044/16-49
Giselle Fazzioni Passos	2067992	035116/16-27
Isaia Nisoli	2068186	023557/16-86
Karim Dahmouche	2713112	023279/16-67
Luciana Pereira Rangel	2068467	038119/16-12
Marcia Nogueira Da Silva De La Cruz	2569999	031042/16-50
Marco Antonio Sales Dantas De Lima	3310426	050766/16-01
Raphael Nunes Pupio Maia	2895260	023348/16-32
Reginaldo Almeida Da Trindade	1787945	038118/16-78
Renato Sampaio Carvalho	1768839	035119/16-61
Roberto Jakomin	2068156	023275/16-89

CATEGORIA: ASSISTENTE (5)

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
Alexandre Cerqueira Da Silva	1513650	050765/16-58
Bianca Pizzorno Backx	1717607	022487/16-49
Italo Rodolfo Silva	2068175	027881/16-73
Janaina Santanna Gomide Gomes	2067720	027180/16-34
Jessica Frontino Paulino	2900144	031043/16-02
Renata Da Silva Monteiro	1868760	032180/16-56
Rodolfo Santos Barboza	2986148	031038/16-91
Thaís Amorim Nogueira	2704865	024733/16-05

**CATEGORIA: AUXILIAR (4)**

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
Camila Barros De Miranda Moram	2914105	041659/16-83
Fatima Beatriz Maia	2965358	041269/16-11
Isis Vanessa Nazareth	1737383	027182/16-23

PORTARIA Nº 10460, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Delega competências ao Diretor do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas de Direitos Humanos – NEPP-DH.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa e de acordo com o Artigo 30 do seu Estatuto, resolve:

Art. 1º Delega competências ao Professor VANTUIL PEREIRA, matrícula Siape nº 2642264, ocupante do cargo de Direção de Diretor do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas de Direitos Humanos – NEPP-DH, CD-4, conforme Portaria nº 10276 de 27/11/2012, e, na sua ausência, a Professora Maria Celeste Simões Marques, matrícula Siape nº 1868204, para ordenação das despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, em conjunto com as já determinadas pelo ESTATUTO e REGIMENTO INTERNO DA UFRJ, de acordo com o parágrafo único do Art. 12 supracitado:

1 – Autorizar:

- a) Empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;
- b) Aquisição de bens e serviços.

2 – Assinar:

- a) Adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas nas Leis 8666/93 e 10520/02;
- b) Justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação;

3 – Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPUS MACAÉ**RESUMO DO EDITAL Nº 451, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

Seleção de Candidatos para o Mestrado em Ciências Ambientais e Conservação - Turma 2017/1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, campus Macaé “Professor Aloísio Teixeira”, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 23 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC), turma de 2017/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 23 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: <http://www.ufrj.br>, <http://www.pr2.ufrj.br>, <http://www.macaee.ufrj.br/ppgciac/>

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação: Fabio Di Dario

Diretora Geral do Campus UFRJ-Macaé: Arlene Gaspar

EDITAL Nº 451, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO - PPG-CiAC

Edital de Seleção de Candidatos para o Mestrado em Ciências Ambientais e Conservação - Turma 2017/1

O Prof. Fabio Di Dario, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPG-CiAC/UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2017/1 do curso de Mestrado senso estrito em Ciências Ambientais e Conservação.

I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição

- I.1. Serão destinadas 20 (vinte) vagas para esta Seleção;
- I.2. Todos os candidatos serão submetidos a Processo Seletivo único;
- I.3. O período de inscrição para a seleção do curso de Mestrado será de 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017;
- I.4. Cada docente credenciado no Programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos.

II. Dos Candidatos Aptos a se Inscreverem para o Processo Seletivo

Candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de Graduação de Nível Superior realizado em instituição oficial de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentar documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão de colação de grau até o final de março de 2017.

III. Da Inscrição e Documentação

Ao inscrever-se para o Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar-se à Secretaria do PPG-CiAC com os seguintes documentos:

- i. Ficha de Inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas do Processo Seletivo conforme modelo (Anexo I);
- ii. Carta do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);
- iii. Original e cópia do diploma de Graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição de previsão da colação de grau até o final de março de 2017;
- iv. Originais e cópias dos seguintes documentos pessoais: CPF, Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, e 1 foto digital 3x4, recente, colorida e com fundo claro, de forma que a face tome 70 a 80% da foto, sem óculos (normas da Divisão de Ensino da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR-2, UFRJ);
- v. Histórico escolar da graduação original;
- vi. Currículo no formato completo da Plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e cópias de documentos comprobatórios;
- vii. Pré-Projeto conforme modelo (Anexo III).

IV. Do Local, Horário, Forma de Inscrição

IV.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPG-CiAC, de segunda a sexta-feira das 09:00h às 16:00h, no Núcleo em Ecologia e Desenvolvimento Socioambiental de Macaé (NUPEM/UFRJ) - Av. São José do Barreto 764 (atrás do Centro de Convenções), Bairro São José do Barreto, Macaé-RJ - ou pelo e-mail ppgciac2017@gmail.com, anexando a documentação descrita no item III nos formatos.doc.,pdf e/ou.jpg.

IV.2. As cópias e os respectivos documentos originais deverão ser apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou no primeiro dia do processo seletivo no caso de inscrição por e-mail. O candidato que se inscrever por e-mail receberá confirmação de inscrição da Secretaria do PPG-CiAC. Em casos de não recebimento de confirmação findado o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria pelo telefone (22) 2141-3951.

V. Da Homologação das Inscrições

Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à Comissão de Seleção. A relação das inscrições homologadas será publicada no mural da Secretaria do PPG-CiAC e na página do Programa (www.macaee.ufrj.br/ppgciac) a partir do dia 7 de fevereiro de 2017.

VI. Do Local e Data de Realização do Processo Seletivo

VI.1. Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada e apresentar documento de identificação com foto e a documentação comprobatória de acordo com o item III.

VI.2. O Processo Seletivo ocorrerá no NUPEM/UFRJ, situado à Av. São José do Barreto 764 (atrás do Centro de Convenções de Macaé), Bairro São José do Barreto, Macaé-RJ, nas seguintes datas e horários:

- 14/02/2017 (9:00-13:00h): Prova Escrita
- 15/02/2017 (13:00-17:00h): Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês e Análise de Currículo
- 16/02/2017 (a partir das 10:00h): Arguição e Análise do Pré-Projeto

VII. Das Etapas do Processo Seletivo

VII.1. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório. O Processo será conduzido por uma Comissão de Seleção nomeada pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC, e constará das seguintes etapas:

- i. Prova Escrita - peso 2,0 (eliminatória e classificatória)
- ii. Leitura e Interpretação de Texto em Inglês - peso 1,0 (eliminatória e classificatória)
- iii. Arguição e Análise do Pré-Projeto - peso 4,0 (eliminatória e classificatória)
- iv. Análise de Currículo - peso 3,0 (eliminatória e classificatória)

VII.2. A Prova Escrita visa avaliar a capacidade do candidato de integrar conceitos de disciplinas distintas para a compreensão de temas relacionados à Conservação e Manejo de Recursos Naturais. A bibliografia sugerida encontra-se listada no Anexo IV. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita.

VII.2.i. Candidatos que optarem por realizar a Prova Escrita em Língua espanhola ou inglesa devem indicar explicitamente essa opção na Ficha de Inscrição, que será entregue na Secretaria no ato da Inscrição, conforme discriminado no item III. A opção pela língua inglesa na Prova Escrita não exime o candidato da etapa de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês.



VII.3. A análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de inglês. Será vedada a consulta a dicionários “on-line”.

VII.4. Os currículos deverão ser apresentados no formato completo da Plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Sua análise será feita de acordo com o edital definido pela Comissão de Seleção. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,0 (três) na Análise do Currículo.

VII.5. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato. Após a apresentação oral do Pré-Projeto, será realizada uma Arguição baseada na versão escrita e apresentação oral. Durante a arguição serão feitas perguntas ao candidato relacionadas ao Pré-Projeto, bem como sobre sua formação, viabilidade de execução do estudo e perspectivas profissionais. É facultado ao candidato a utilização de recursos audiovisuais através de exposição oral, com duração de até 10 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. Este arquivo deverá ser entregue à Comissão de Seleção até o dia 16/02/2017, entre 09:00-09:50h. O processo de Arguição dos candidatos inicia-se às 10:00h do dia 16/02/2017, seguindo a ordem de inscrição. O PPG-CiAC disponibilizará computador e projetor “data-show” para as apresentações. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Arguição e Análise do Pré-Projeto.

VIII. Classificação e número de vagas

VIII.1. Os candidatos que atingirem a nota mínima nas quatro etapas da Seleção serão considerados aptos a ingressarem no PPG-CiAC, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de 20 (vinte) vagas previstos neste edital.

VIII.2. Caso o limite de 20 (vinte) vagas não seja atingido ao final desse Processo Seletivo, caberá à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC, através de nomeação de uma nova Comissão de Seleção, avaliar a possibilidade de entrada de alunos no Programa em data futura a ser definida, respeitado o limite total de 20 (vinte) vagas no ano de 2017.

IX. Divulgação dos Resultados

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da Secretaria do PPG-CiAC a partir do dia 17/02/2017.

X. Recursos

Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos, pessoalmente, junto à Secretaria do PPG-CiAC em até um dia útil após a homologação do resultado final de seleção pela Comissão de Seleção.

XI. Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC.

XII. Bolsas de Estudo

XII.1. O Programa não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XII.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo Programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo.

XII.3. Caso novas bolsas internas ao Programa sejam disponibilizadas após o início do período letivo, suas concessões seguirão a classificação dos candidatos no Processo Seletivo. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CAMPUS MACAÉ

Nome completo: _____

RG: _____ Data de Emissão: _____ Org. Emissor/UF: _____

CPF: _____

Data nascimento: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade _____

Estado Civil: _____ Sexo: _____

Passaporte (para estrangeiros): _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: (DDD): _____

Cx. Postal: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Fax: _____

Pessoa para contato urgente (telefone): _____

Possui vínculo empregatício? SIM () NÃO ()

Empresa/Instituição: _____

Endereço Profissional: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Cx. Postal: _____ Fax: _____

Telefone Profissional (DDD): _____

Modo de inscrição: Presencial () On-line (email) ()

Prova Escrita: Português () Inglês ()

Espanhol ()

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato

ANEXO II –

CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR DE MESTRADO

Nome do Candidato: _____

1- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do Pré-Projeto:

() NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS

() ESTÃO TODOS DISPONÍVEIS

() AGUARDAM APROVAÇÃO DE PROJETO SUMETIDO OU EM ELABORAÇÃO

() A PESQUISA SERÁ REALIZADA EM PARCERIA COM OUTROS GRUPOS QUE POSSUEM OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

2 - O aluno pleiteará uma Bolsa da cota do Programa?

() SIM () NÃO

3 - O aluno utilizará uma Bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, co-orientador, ou laboratório ao qual está associado?

() SIM () NÃO

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Nome do orientador: _____

Instituição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do/a orientador/a

ANEXO III - PRÉ-PROJETO

Máximo de 10 páginas, organizado de acordo com os seguintes tópicos.

1) Título

2) Identificação (Candidato, orientador e, quando for o caso, sugestão de co-orientação)

3) Apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um programa interdisciplinar na área de Ciências Ambientais

4) Objetivos

5) Metodologia

6) Bibliografia

7) Cronograma

8) Expectativas profissionais e acadêmicas

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

• Cunha, S. B. & Guerra, A. J. T. 2003. A Questão Ambiental: diferentes abordagens. Bertrand Brasil, 283p.

Capítulo 1. Sociedade e Natureza

• Levi-Straus, Claude. 1983. O olhar distanciado. Lisboa: Edições 70. 413p.

Capítulo I: Raça e cultura.

• May, Peter (Org.). Economia do meio ambiente: teoria e prática. 2010. Rio de Janeiro: Elsevier Editora.

Parte I, Capítulo 2: O fundamento da economia ecológica (Pp.33-49). Cechin, Andei & da Veiga, José Eli.

• Rickleffs, R. E. A. 2003. A Economia da Natureza. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 503p.

Capítulo 2: O Ambiente Físico

Capítulo 5: Comunidades Biológicas

Capítulo 6: Energia no Ecossistema

Capítulo 7: As Vias dos Elementos no Ecossistema

Capítulo 8: A Regeneração de Nutrientes nos Ecossistemas Terrestres e Aquáticos

Capítulo 23: Biodiversidade

Capítulo 25: Extinção e Conservação

Capítulo 26: Desenvolvimento Econômico e Ecologia Global

• Starr, Cecie; Taggart, Ralph; Evers, Christine & Starr, Lisa. 2011. Biologia: unidade da Vida. Vol. 1. Cengage Learning. 303p.

Capítulo 1: Convite à Biologia

Capítulo 2: A Base Química da Vida

Capítulo 3: Moléculas da Vida



• Starr, Cecie; Taggart, Ralph; Evers, Christine & Starr, Lisa. 2012. *Biologia: unidade da Vida*. Vol. 2. Cengage Learning. 447p.

Capítulo 1: Origem da Vida e Evolução Inicial

RESUMO DO EDITAL Nº 452, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Seleção de Candidatos para o Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação - Turma 2017/1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, campus Macaé "Professor Aloísio Teixeira", nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 23 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC), turma de 2017/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 23 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos:

<http://www.ufrj.br>, <http://www.pr2.ufrj.br>, <http://www.macaue.ufrj.br/ppgciac/>

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação: Fabio Di Dario

Diretora Geral do Campus UFRJ-Macaé: Arlene Gaspar

EDITAL Nº 452, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação - PPG-CiAC

Edital de Seleção de Candidatos para o Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação - Turma 2017/1

O Prof. Fabio Di Dario, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPG-CiAC/UFRJ-campus Macaé), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas à Turma de 2017/1 do curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação.

I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição

- I.1. Serão destinadas 10 (dez) vagas para esta Seleção;
- I.2. Todos os candidatos serão submetidos a Processo Seletivo único;
- I.3. O período de inscrição para o Processo Seletivo do curso de Doutorado será de 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017;
- I.4. Cada docente credenciado no Programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos.

II. Dos Candidatos Aptos a se Inscreverem para o Processo Seletivo

Candidatos ao curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma de curso de Mestrado realizado em instituição oficial de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão da defesa de Mestrado até o final de março de 2017. Excepcionalmente, o candidato poderá ingressar no Doutorado sem o título de Mestre, desde que apresente currículo que demonstre experiência profissional ou acadêmica comprovada, cabendo à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC a homologação de sua inscrição até o início do Processo Seletivo.

III. Da Inscrição e Documentação

Ao inscrever-se para o Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar-se à Secretaria do PPG-CiAC com os seguintes documentos:

- i. Ficha de Inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas do Processo Seletivo conforme modelo (Anexo I);
- ii. Carta do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);
- iii. Original e cópia do diploma de Mestrado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição de previsão da defesa da Dissertação de Mestrado até o final de março de 2017, salvo exceções mencionadas no Art. II;
- iv. Originais e cópias dos seguintes documentos pessoais: CPF, Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, e 1 foto digital 3x4, recente, colorida e com fundo claro, de forma que a face tome 70 a 80% da foto, sem óculos (normas da Divisão de Ensino da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR-2, UFRJ);
- v. Original e cópia do Histórico escolar oficial (Graduação e Mestrado);
- vi. Currículo no formato completo da Plataforma Lattes CNPQ (<http://lattes.cnpq.br>);
- vii. Pré-Projeto conforme modelo (Anexo III);
- viii. Comprovação de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado, interno à UFRJ ou não, caso queira requisitar a isenção da etapa "Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês" no Processo Seletivo (ver item VII.2).

IV. Do Local, Horário, Forma de Inscrição

IV.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPG-CiAC, de segunda a sexta-feira das 09:00h às 16:00h, no Núcleo em Ecologia e Desenvolvimento Socioambiental de Macaé (NUPEM/UFRJ) - Av. São José do Barreto 764 (atrás do Centro de Convenções), Bairro São José do Barreto, Macaé-RJ - ou pelo e-mail ppgciac2017@gmail.com, anexando a documentação descrita no item III nos formatos.doc, pdf e/ou.jpg.

IV.2. As cópias e os respectivos documentos originais deverão ser apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou no primeiro dia do processo seletivo no caso de inscrição por e-mail. O candidato que se inscrever por e-mail receberá confirmação de inscrição da Secretaria do PPG-CiAC. Em casos de não recebimento de confirmação findado o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria pelo telefone (22) 2141-3951.

V. Da Homologação das Inscrições

Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à Comissão de Seleção. A relação das inscrições homologadas será publicada no mural da Secretaria do PPG-CiAC e na página do Programa (www.macaue.ufrj.br/ppgciac) a partir do dia 7 de fevereiro de 2017.

VI. Do Local e Data de Realização do Processo Seletivo

VI.1. Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada e apresentar documento de identificação com foto e a documentação comprobatória de acordo com o item III.

VI.2. O Processo Seletivo ocorrerá no NUPEM/UFRJ, situado à Av. São José do Barreto 764 (atrás do Centro de Convenções de Macaé), Bairro São José do Barreto, Macaé-RJ, nas seguintes datas e horários:

- 20/02/2017 (9:00-13:00h): Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês
- 21 e 22/02/2017 (a partir das 10:00h): Arguição e Análise do Pré-Projeto

VII. Das Etapas do Processo Seletivo

VII.1. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório. O Processo será conduzido por uma Comissão de Seleção nomeada pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC, e constará das seguintes etapas:

- i. Leitura e Interpretação de Texto em Inglês - (eliminatória)
- ii. Arguição e Análise do Pré-Projeto - (eliminatória e classificatória)

VII.2. A Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,0 (três) na Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês. Será vedada a consulta a dicionários "on-line". OBS: Candidatos que apresentarem comprovação de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado, interno à UFRJ ou não, serão eximidos desta etapa, conforme discriminado no item III.

VII.3. A Arguição e Análise do Pré-Projeto será baseada em sua versão escrita e incluirá perguntas ao candidato sobre sua formação, delineamento da pesquisa, viabilidade e coerência do plano proposto com as linhas de pesquisa do Programa e perspectivas profissionais. É facultado ao candidato a utilização de recursos visuais através da exposição oral com duração de até 15 minutos. O arquivo digital da apresentação deverá estar em formato.pdf e deverá ser entregue à Comissão de Seleção até o dia 21/02/2017, entre 09:00-09:50h. O processo de Arguição dos candidatos inicia-se às 10:00h do dia 21/02/2017 seguindo a ordem de inscrição. O PPG-CiAC disponibilizará computador e projetor "data-show" para as apresentações. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Arguição e Análise do Pré-Projeto.

VIII. Classificação e número de vagas

VIII.1. Os candidatos que atingirem a nota mínima nas duas etapas da Seleção serão considerados aptos a ingressarem no PPG-CiAC, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de 10 (dez) vagas previstos neste edital.

VIII.2. Caso o limite de 10 (dez) vagas não seja atingido ao final desse Processo Seletivo, caberá à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC, através de nomeação de nova Comissão de Seleção, avaliar a possibilidade de entrada de alunos no Programa em data futura a ser definida, respeitado o limite total de 10 (dez) vagas no ano de 2017.

IX. Divulgação dos Resultados

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da Secretaria do PPG-CiAC a partir do dia 23/02/2017.

X. Recursos

Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos, pessoalmente, junto à Secretaria do PPG-CiAC em até um dia útil após a homologação do resultado final de seleção pela Comissão de Seleção.

XI. Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC.

XII. Bolsas de Estudo

XII.1. O Programa não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.



XII.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo Programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo.

XII.3. Caso novas bolsas internas ao Programa sejam disponibilizadas após o início do período letivo, suas concessões seguirão a classificação dos candidatos no Processo Seletivo. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CAMPUS MACAÉ

Nome completo: _____

RG: _____ Data de Emissão: _____ Org. Emissor/UF: _____

CPF: _____

Data nascimento: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade _____

Estado Civil: _____ Sexo: _____

Passaporte (para estrangeiros): _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: (DDD): _____

Cx. Postal: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Fax: _____

Pessoa para contato urgente (telefone): _____

Possui vínculo empregatício? SIM () NÃO ()

Empresa/Instituição: _____

Endereço Profissional: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Cx. Postal: _____ Fax: _____

Telefone Profissional (DDD): _____

Modo de inscrição: Presencial () On-line (email) ()

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato

ANEXO II -

CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR DE DOUTORADO

Nome do Candidato: _____

1- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do Pré-Projeto:

() NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS

() ESTÃO TODOS DISPONÍVEIS

() AGUARDAM APROVAÇÃO DE PROJETO SUMETIDO OU EM ELABORAÇÃO

() A PESQUISA SERÁ REALIZADA EM PARCERIA COM OUTROS GRUPOS QUE POSSUEM OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

2 - O aluno pleiteará uma Bolsa da cota do Programa?

() SIM () NÃO

3 - O aluno utilizará uma Bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, o orientador, ou laboratório ao qual está associado?

() SIM () NÃO

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Nome do orientador: _____

Instituição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do/a orientador/a

ANEXO III - PRÉ-PROJETO

Máximo de 15 páginas (não contabilizando os tópicos 7 a 9), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título
- 2) Identificação (Candidato, orientador e, quando for o caso, sugestão de co-orientação)
- 3) Apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um programa interdisciplinar na área de Ciências Ambientais
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados esperados
- 7) Bibliografia
- 8) Cronograma
- 9) Expectativas profissionais e acadêmicas

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Cunha, S. B. & Guerra, A. J. T. 2003. A Questão Ambiental: diferentes abordagens. Bertrand Brasil, 283p. Capítulo 1. Sociedade e Natureza.
- Levi-Strauss, C. 1983. O olhar distanciado. Lisboa: Edições 70. 413p. Capítulo I: Raça e cultura.
- May, Peter (Org.). Economia do meio ambiente: teoria e prática. 2010. Rio de Janeiro: Elsevier Editora. Parte I, Capítulo 2: O fundamento da economia ecológica (Pp.33-49). Cechin, Andei & da Veiga, José Eli.
- Ricklefs, R. E. A. 2003. A Economia da Natureza. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 503p. Capítulo 2: O Ambiente Físico Capítulo 5: Comunidades Biológicas Capítulo 6: Energia no Ecossistema. Capítulo 7: As Vias dos Elementos no Ecossistema Capítulo 8: A Regeneração de Nutrientes nos Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Capítulo 23: Biodiversidade Capítulo 25: Extinção e Conservação Capítulo 26: Desenvolvimento Econômico e Ecologia Global.
- Starr, Cecie; Taggart, Ralph; Evers, Christine & Starr, Lisa. 2011. Biologia: unidade da Vida. Vol. 1. Cengage Learning. 303p. Capítulo 1: Convite à Biologia, Capítulo 2: A Base Química da Vida, Capítulo 3: Moléculas da Vida.
- Starr, Cecie; Taggart, Ralph; Evers, Christine & Starr, Lisa. 2012. Biologia: unidade da Vida. Vol. 2. Cengage Learning. 447p. Capítulo 1: Origem da Vida e Evolução Inicial.

PORTARIA Nº 9802, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 5290, de 07 de junho de 2016, publicada no DOU nº 108, de 08 de junho de 2016, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a instituição da Coordenação de Estágios dos Cursos de Engenharia do Campus UFRJ Macaé - Professor Aloísio Teixeira, tendo como coordenador o professor CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA, SIAPE 1898094.

PORTARIA Nº 9803, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5290, de 07 de junho de 2016, publicada no DOU nº 108, de 08 de junho de 2016,

Resolve tornar público a atualização da composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento (COAA) do Curso de Nutrição do Campus Macaé Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

Docentes:

- Leandro de Oliveira Batista - SIAPE 389355
- Ana Paula Medeiros Menna Barreto - SIAPE 2074386
- Lisméia Raimundo Soares - SIAPE 2145562
- Flávia Farias Lima - SIAPE 1827261
- Rute Ramos da Silva Costa - SIAPE 2967280
- Simone Silveira Van Boekel Alexandre Marques - SIAPE 1087944
- Luana Silva Monteiro Goulart - SIAPE 2063961
- Mônica Souza Lima Sant'Anna - SIAPE 1564101
- Naiara Sperandio - SIAPE 2308918

Discentes:

- Nicolle Andressa dos Anjos Cardoso - DRE 112111321
- Raquel Magalhães de Almeida - DRE 114089596
- Débora Silva do Nascimento Lima - DRE 113205327

PORTARIA Nº 9804, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5290, de 07 de junho de 2016, publicada no DOU nº 108, de 08 de junho de 2016,

Resolve tornar pública a atualização da composição da Comissão de Pesquisa e Extensão (COPE) do Curso de Medicina do Campus Macaé Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

- Filipe Braga dos Santos - SIAPE 3966608
- João Luiz Mendes Wanderley - SIAPE 1897734
- Irnak Marcelo Barbosa - SIAPE 1199026
- Cristiane Pires Teixeira - SIAPE 2523036
- Gilmar da Silva Aleixo - DRE: 115042547
- Nathália Borges de Melo Brito - DRE: 115093352

PORTARIA Nº 9805, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene



Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5290, de 07 de junho de 2016, publicada no DOU nº 108, de 08 de junho de 2016,

Resolve tornar pública a atualização da composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Medicina do Campus Macaé Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

Docentes:

- Katia Calvi Lenzi de Almeida (presidente) – SIAPE 1871061
- Thiago Leandro Mamede (substituto eventual) – SIAPE 2140321
- Marta Maciel Dudus – SIAPE 1961051
- Leonardo Araújo de Abreu – SIAPE 3966555
- Petter Franco Entringer – SIAPE 2148996

Discentes:

- Thays Gomes Ferreira Braga - DRE: 111226644
- Lorena Garcia Leão - DRE: 113201991

PORTARIA Nº 9806, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5290, de 07 de junho de 2016, publicada no DOU nº 108, de 08 de junho de 2016,

Resolve tornar pública a atualização da composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) dos Cursos de Engenharia do Campus Macaé Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

Docentes:

- Janaína Santana Gomide Gomes – SIAPE 2067720 (presidente)
- Milena Estanislau Diniz – SIAPE 1784021 (titular)
- Elisa Pinto da Rocha – SIAPE 2270389
- Raphael Antunes dos Santos – SIAPE 2048417
- Raquel Jahara Lobosco – SIAPE 1883962 (suplente da presidência)
- Beatriz Rohden Becker – SIAPE 1144162 (suplente)
- Maira Regina Rodrigues Magini – SIAPE 2074682 (suplente)
- Raphael Nunes Pupio Maia – SIAPE 2895260 (suplente)

Discentes:

- Luiz Bernardo Carneiro da Silva Baptista – DRE 113090065 (titular)
- Kevin Rodrigues Couto – DRE 113041309 (titular)

PORTARIA Nº 9807, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 5290, de 07 de junho de 2016, publicada no DOU nº 108, de 08 de junho de 2016, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público a atualização da composição NDE – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Macaé Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

- Maurício Aguilar Nepomuceno de Oliveira (presidente)
- Diego Cunha Malagueta (SIAPE 2074469)
- Roberto Mamud Guedes da Silva (SIAPE1013336)
- Maira Regina Rodrigues Magini (SIAPE 2074682)
- Habib Salomon Dumet Montoya (SIAPE 2085831)

PORTARIA Nº 9808, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 5290, de 07 de junho de 2016, publicada no DOU nº 108, de 08 de junho de 2016, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a atualização da composição do Colegiado dos Cursos de Engenharia do Campus Macaé Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Portaria nº 47, de 04 de Janeiro de 2016, publicada no BUFRJ nº 2, de 14 de janeiro de 2016:

Inclui-se:

- Coordenação da Engenharia de Produção: Thiago Gomes de Lima – SIAPE 2194235 (titular) e Antônio Sérgio Souza – SIAPE 1039813 (suplente)
- Representação Técnicos Administrativos em Educação: André de Sá Rosendo da Silva – SIAPE 1846914 (suplente)
- Representação Discente: Tales Mello Paiva – DRE 113035340 e Gabriel Martins Lobo – DRE 113033982 (titulares); Alfeu Ferreira Rocha – DRE 113021715 e Pedro Paulo Ferreira Santos – DRE 114055945 (suplentes)

PORTARIA Nº 10320, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora Geral do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, Professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5290, de 07 de junho de 2016, publicada no DOU nº 108, de 08 de junho de 2016,

Resolve designar os servidores CÉSAR JÚNIOR DA SILVA, SIAPE 2195609, e TIAGO SOUZA AGUIAR, SIAPE 2201004, como responsáveis pela elaboração das relações de Notas de Empenho e inscrição de restos a pagar do Campus UFRJ-Macaé através do sistema SIAFI, conforme a instrução normativa PR-3 nº 1/2016.

PORTARIA Nº 10371, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5290, de 07 de junho de 2016, publicada no DOU nº 108, de 08 de junho de 2016,

Resolve tornar público a Comissão de Avaliação dos pedidos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores requerentes do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira:

Membros Titulares:

- Prof.ª Tânia Cristina Franco dos Santos (Professora Titular – Anna Nery – UFRJ)
- Prof. Francisco de Assis Esteves (Professor Titular – Campus UFRJ-Macaé)
- Prof.ª Arlene Gaspar (Professora Associada – Campus UFRJ-Macaé)

Membros Suplentes:

- Prof.ª Marléa Chagas Moreira (Professora Associada – Anna Nery – UFRJ)
- Prof. Paulo de Assis Melo (Professor Associado – Campus UFRJ-Macaé)

Requerentes:

- Prof.ª Roberta Pereira Coutinho – Progressão Funcional da Classe Adjunto I para II
- Prof.ª Rejane Correa Marques – Progressão Funcional da Classe Adjunto I para IV (múltipla)
- Prof.ª Luciana Capurro de Queiroz Oberg – Estágio Probatório
- Prof.ª Lúcia Helena Oliveira da Costa – Estágio Probatório
- Prof.ª Gizele da Conceição Soares Martins – Estágio Probatório
- Prof.ª Michella Florencia Barbosa Câmara – Estágio Probatório
- Prof. João Mário Pessoa Junior – Estágio Probatório
- Prof.ª Fernanda Teles Morais do Nascimento – Estágio Probatório

PORTARIA Nº 10393, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 5290, de 07 de junho de 2016, publicada no DOU nº 108, de 08 de junho de 2016, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito as Portarias:

- nº 8431, de 13 de setembro de 2016, publicada no BUFRJ nº 38, de 22 de setembro de 2016;
- nº 8841, de 26 de setembro de 2016, publicada no BUFRJ nº 39, de 29 de setembro de 2016 e
- nº 9351, de 10 de outubro de 2016, publicada no BUFRJ nº 42, de 20 de outubro de 2016 que tornaram públicas a Comissão de Avaliação dos pedidos de Estágio Probatório e Progressão Funcional Docente do Campus UFRJ Macaé e seus respectivos requerentes.

CAMPUS XERÉM

PORTARIA Nº 10258, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Polo Xerém da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Juan Martin Otorala Goicochea, no uso das suas atribuições,

Resolve designar os docentes FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LOPES – Professor Adjunto, SIAPE 2727510, DENIS MOTA DE SOUZA - Professor Adjunto, SIAPE 1806063 e LUCIANO NUNES PRUDENTE – Professor Adjunto, SIAPE 1977377 para constituir a Comissão de Concurso, responsável pela homologação dos candidatos ao Concurso Público para provimento efetivo de vaga de Matemática no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Edital 215, de 29 de junho de 2016.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SESSÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE AOS FAMILIARES DAS VÍTIMAS DOS CONFRONTOS NA CIDADE DE DEUS E REPÚDIO À DECISÃO DE BUSCA E APREENSÃO COLETIVA

No último dia 19 de novembro, comoveu toda a sociedade brasileira a queda dramática de um helicóptero da Polícia Militar do Rio, durante confronto na Cidade



de Deus. As investigações em andamento apurarão as causas, mas, desde já, o Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro solidariza-se com a perda sofrida pelos familiares e amigos.

Também comove e indigna os conselheiros universitários da UFRJ a bárbara morte de sete jovens, com idade entre 20 e 25 anos, vitimados no confronto, com características de execução. Nos solidarizamos com familiares e amigos pelas perdas. Consideramos, também, que tal situação corrobora com a análise de que nossa juventude, em especial pobre e negra, é vitimada com números estatísticos de uma verdadeira guerra. Em 2015, 46% das mortes de jovens entre 16 e 17 anos foram por homicídios (CPI dos Assassinatos de Jovens, Senado). Além disso, o relatório de vulnerabilidade juvenil a violência – Presidência da República/2015 – aponta que jovens negros têm 2,5 vezes mais chances de morrerem por homicídios.

O Conselho Universitário alerta que a decisão da Justiça Estadual do dia 22 de novembro autorizando revista coletiva dos moradores do complexo de favelas da Cidade de Deus, atenta contra o Estado Democrático de Direito. Estabeleceu-se um verdadeiro “Estado de Sítio” daqueles cidadãos.

Por fim, consideramos que as mazelas decorrentes da falta de acesso a direitos sociais, educação, saúde, habitação e cultura fortalecem o estado de violência urbana nas favelas e bairros pobres. Enquanto instituição acadêmica universitária, reafirmamos nosso compromisso com a necessária reflexão das contradições sociais em nosso país e defesa dos avanços em políticas públicas de superação das mesmas.

MOÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro reafirma seu compromisso com a defesa do direito de greve e de todos os direitos civis e democráticos dos servidores públicos e considera essencial o cumprimento de todos os acordos firmados entre o Governo Federal e as categorias de técnico-administrativos e docentes das instituições federais de ensino superior.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À UFMG E EM DEFESA DA LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta seu integral apoio à Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais e sua comunidade universitária, e considera inaceitável a ação policial realizada em seu campus.

Ao mesmo tempo que se solidariza com o corpo social da UFMG, o Conselho Universitário reitera a defesa dos princípios democráticos, da livre manifestação e da garantia da integridade física e segurança da comunidade universitária e de todo manifestante de movimentos democraticamente organizados.

MOÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta-se com veemência contra ações coercitivas à liberdade de expressão e à pluralidade de ideias, princípios sobre os quais se alicerçam a produção do conhecimento, a pesquisa, a ciência e a educação em geral.

Iniciativas estranhas ao mundo acadêmico como o pagamento de registro de aulas, debates e etc para composição de peças acusatórias e de intimidação de membros da comunidade universitária devem ser firmemente repelidas por todo o corpo social da UFRJ.

MOÇÃO DE PESAR

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta seu mais profundo pesar pelo falecimento do advogado e ativista político Antônio Modesto da Silveira, ocorrido no dia 22 de novembro último.

Modesto atuou intensamente na defesa dos direitos dos presos e desaparecidos políticos durante o período da ditadura empresarial-militar, vigente entre 1964 e 1985, e atuou como guardião da democracia nos períodos mais áspersos. Entre 1978 e 1982 foi Deputado Federal pelo antigo MDB, tendo sido um dos principais articuladores da Lei da Anistia. Até recentemente, atuou junto à Comissão da Verdade.

Modesto é um exemplo de vida e luta que seguirá como forte referência para todos os que pelejam por liberdade e justiça social.

ORDEM DO DIA

1 - Indicação de representantes dos Servidores Técnico-Administrativos para integrar as Comissões Permanentes do Conselho Universitário (Comissão de Legislação e Normas, Comissão de Ensino e Títulos e Comissão de Desenvolvimento). “Aprovadas as seguintes indicações: Iaci Amorim de Azevedo para a Comissão de Legislação e Normas, Luiz Carlos de Almeida B. Pustiglione para a Comissão de Ensino e Títulos e Huascar da Costa Filho para a Comissão de Desenvolvimento”.

2 - Proc. 23079.062200/2014-51 – CT/POLI

Recurso contra indeferimento de bolsa auxílio. Indeferido pela Câmara de Corpo Discente do CEG. Novo recurso indeferido pela plenária do CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Guilherme Brigagão Monteiro de Castro. “O Conselho Universitário deferiu, por maioria e com 2 (duas) abstenções, o pleito do interessado, com base no parecer decorrente do pedido de vista às fls. 23 do processo, cuja conclusão é a seguinte: “Diante dos fatos expostos, somado que o aluno está inscrito atualmente em mais de 20 horas semanais e possui CRA>5, recomendo o deferimento ao recurso do estudante a fim de que ele continue com o benefício bolsa auxílio, desde que haja um acompanhamento de perto do estudante e orientação acadêmica, através da necessidade de construir coletivamente um plano de estudo de inscrição em disciplinas para o próximo semestre e emissão de avaliação semestralmente sobre a situação acadêmica do estudante à DAE”.

3 - Proc. 23079.022759/2011-25 – CCS/HUCFF

Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) concluindo pela penalidade de advertência à servidora Cleide Guedes dos Santos. Manifestação da Procuradoria Federal UFRJ pelo “entendimento de que as condutas descritas nos processos administrativos estão prescritas no Art. 117, inciso XII, da Lei 8.112/90, às quais o Artigo 132, inciso XIII, do mesmo diploma legal, que determina a aplicação da pena de demissão”. Aplicada, pelo Magnífico Reitor, a penalidade de demissão e exoneração da servidora, através da Port. 4.874, de 3/7/2014. Tornada sem efeito a referida Portaria, através da Port. 5.600, de 17/7/2014, do Magnífico Reitor, tendo em vista recurso tempestivo da interessada ao Conselho Universitário, permanecendo seus efeitos suspensos até decisão do colegiado máximo da UFRJ. “O Conselho Universitário deferiu, com 4 (quatro) abstenções, o pleito da interessada, considerando o PAD encerrado com a aplicação da pena de suspensão de trinta dias pelo Diretor do HUCFF, e tornando sem efeito a Portaria 4874, de 03 de julho de 2014, do Magnífico Reitor.”

4 – Proc. 23079.050131/2016-03 – UFRJ

Proposta de Resolução estabelecendo o calendário das atividades acadêmicas de ensino para o ano letivo de 2017. “O Conselho Universitário, após ampla discussão, aprovou, por unanimidade, o calendário das atividades acadêmicas de ensino para o ano letivo de 2017, baixando a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

Estabelece o calendário das atividades acadêmicas de ensino para o ano letivo de 2017.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão de 24 de novembro de 2016, tendo em vista o constante no processo nº 23079.050131/2016-03, resolve:

Art. 1º As atividades de ensino dos cursos de graduação e da educação básica da UFRJ realizar-se-ão em 2 (dois) períodos letivos, a saber:

I. Para os alunos dos cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé):

- a) Primeiro período letivo: de 06 de março de 2017 a 08 de julho de 2017.
- b) Segundo período letivo: de 31 de julho de 2017 a 09 de dezembro de 2017.

II. Para os alunos dos Cursos de Medicina (Rio de Janeiro), Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Medicina (Macaé).

- a) Primeiro período letivo: de 13 de fevereiro de 2017 a 08 de julho de 2017.
- b) Primeiro período letivo (alunos ingressantes através do Concurso de Acesso 2017): de 06 de março de 2017 a 08 de julho de 2017.
- c) Segundo período letivo: de 17 de julho de 2017 a 09 de dezembro de 2017.
- d) Segundo período letivo (alunos ingressantes através do Concurso de Acesso 2017): 01 de agosto de 2017 a 09 de dezembro de 2017.

III. Para os alunos do Colégio de Aplicação:

- a) Primeiro período letivo: de 06 de fevereiro de 2017 a 14 de julho de 2017
- b) Segundo período letivo: de 01 de agosto de 2017 a 19 de dezembro de 2017.

IV. Para os alunos da Escola de Educação Infantil:

- a) Primeiro período letivo: 06 de março de 2017 a 14 de julho de 2017.
- b) Segundo período letivo: 01 de agosto de 2017 a 19 de janeiro de 2018.

V. Para os alunos da Escola de Belas Artes e da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo:

- a) Primeiro período letivo: de 13 de março de 2017 a 15 de julho de 2017.
- b) Segundo período letivo: de 31 de julho de 2017 a 09 de dezembro de 2017.

Art. 2º As atividades de ensino dos cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) da UFRJ organizar-se-ão em 02 (dois) ou 04 (quatro) períodos letivos, conforme o descrito a seguir, aprovado na Sessão Ordinária do CEPG e m 07 de outubro de 2016.

I. Para os alunos dos cursos organizados em 02 (dois) períodos letivos (SEMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:

- a) Primeiro período letivo: de 06 de março de 2017 a 08 de julho de 2017
- b) Segundo período letivo: de 31 de julho de 2017 a 09 de dezembro de 2017



II. Para os alunos dos cursos organizados em 04 (quatro) períodos letivos (BIMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:

- a) Primeiro período letivo: de 06 de março de 2017 a 06 de maio de 2017
- b) Segundo período letivo: de 15 de maio de 2017 a 15 de julho de 2017
- c) Terceiro período letivo: de 31 de julho de 2017 a 30 de setembro de 2017
- d) Quarto período letivo: de 09 de outubro de 2017 a 09 de dezembro de 2017

III. Para os alunos dos cursos organizados em 04 (quatro) períodos letivos (TRIMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:

- a) Primeiro período letivo: de 06 de março de 2017 a 02 de junho de 2017
- b) Segundo período letivo: de 12 de junho de 2017 a 08 de setembro de 2017
- c) Terceiro período letivo: de 18 de setembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017
- d) Quarto período letivo: de 02 de janeiro de 2018 a 02 de março de 2018

Art. 3º Estão previstas as seguintes datas festivas ou especiais:

I. Inauguração dos cursos:

a) A cerimônia inaugural universitária é presidida pelo Reitor e sua data será fixada pelo Reitor até 30 (trinta) dias após a aprovação deste calendário.

b) As cerimônias inaugurais nos Centros, presididas pelos Decanos, serão realizadas em dias e horários fixados nos respectivos Conselhos de Coordenação e não coincidentes com a aula inaugural da UFRJ.

c) As cerimônias inaugurais nas Unidades, presididas pelos Diretores, serão realizadas em dias e horários definidos pelas Congregações e incorporados ao Calendário dos Centros, fixados nos respectivos Conselhos de Coordenação.

d) A Semana de Integração Acadêmica (SIAC) ocorrerá de 23 a 27 de outubro de 2017. Nesta semana as atividades didáticas de ensino de graduação e de pós-graduação, de pesquisa e de extensão deverão ser previstas na forma de participação na SIAC, de maneira a contabilizar tais atividades em suas cargas horárias de disciplinas e de trabalho de docentes, técnicos e estudantes. Nesta semana, é vedada a realização de provas ou quaisquer tipos de avaliações que não constem da dinâmica própria da SIAC, tanto para estudantes de graduação como para estudantes de pós-graduação, excetuando-se a realização de bancas de defesa de trabalhos de fim de curso de pós-graduação.

e) Conhecendo a UFRJ - 23, 24 e 25 de maio de 2017.

II. Datas festivas:

a) Haverá eventos, organizados pela administração central ou decanias, para comemorar os dias do estudante (11/08), do professor (15/10) e do funcionário público (28/10).

III. Feriados:

a) Nacionais e/ou Estaduais:

- 27/02, 28/02 e 01/03/2017 – Carnaval e Cinzas (2ª, 3ª e 4ª feiras)
- 14/04/2017 – Sexta Feira Santa (6ª feira)
- 21/04/2017 – Dia de Tiradentes (6ª feira)
- 23/04/2017 – Dia de São Jorge (domingo)
- 01/05/2017 – Dia do Trabalhador (2ª feira)
- 15/06/2017 – Dia de “Corpus Christi” (5ª feira)
- 07/09/2017 – Dia da Independência do Brasil (5ª feira)
- 12/10/2017 – Dia de Nossa Senhora Aparecida (5ª feira)
- 28/10/2017 – Dia do Funcionário Público (sábado)
- 02/11/2017 – Dia de Finados (5ª feira)
- 15/11/2017 – Dia da Proclamação da República (4ª feira)
- 20/11/2017 – Dia da Consciência Negra (2ª feira)
- 25/12/2017 – Natal (2ª feira)
- 01/01/2018 – Confraternização Universal (2ª feira)

b) Municipais:

No município de Macaé:

- 24/06/2017 – Dia de São João Batista (sábado)
- 29/07/2017 – Emancipação de Macaé (sábado)

No município de Duque de Caxias:

- 13/06/2017 – Dia de Santo Antônio (3ª feira)
- 25/08/2017 – Patrono do município (6ª feira)

IV. Recessos:

- Recesso de Carnaval 2017: de 25/02 (sábado) a 04/03 (sábado)
- Recesso de Natal e Ano Novo 2017: de 26/12/2017 (3ª feira) a 01/01/2018 (3ª feira)

V. Recessos por feriados:

- 15/04/2017 (sábado)
- 22/04/2017 (sábado)
- 16 e 17/06/2017 (6ª feira e sábado)
- 08 e 09/09/2017 (6ª feira e sábado)
- 13 e 14/10/2017 (6ª feira e sábado)
- 03 e 04/11/2017 (6ª feira e sábado)

Somente no município de Duque de Caxias:

- 12/06/2017 (2ª feira)
- 26/08/2017 (sábado)

Art. 4º As Unidades, os Centros e a Reitoria deverão assegurar as condições necessárias para o funcionamento pleno dos cursos em todos os dias previstos para atividades acadêmicas.

Art. 5º As épocas de execução dos atos de administração acadêmica de competência do Conselho de Ensino de Graduação, para os cursos de graduação, e do Conselho de Ensino para Graduados, para os Cursos de Pós-Graduação, serão fixados, após ouvidos os Centros, a Superintendência Geral de Graduação, a Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa, a Divisão de Registro de Estudantes e a Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Gerencial, até 15 (quinze) dias após a publicação do Calendário Escolar aprovado pelo Conselho Universitário.

§ 1º A análise das sugestões apresentadas pelas instâncias mencionadas no caput deste artigo caberá à Superintendência Geral de Graduação e à Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa, que definirão as épocas para execução dos atos de administração acadêmica, a serem adotadas após homologação, respectivamente, pelo Conselho de Ensino de Graduação e pelo Conselho de Ensino para Graduados, até 30 (trinta) dias após a aprovação do calendário escolar pelo Conselho Universitário.

§ 2º Não caberá prorrogação do prazo estabelecido, ficando considerado que a não apresentação de sugestões significa concordância com as propostas enviadas pela Superintendência Geral de Graduação e pela Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 6º Os calendários escolares dos Centros Universitários deverão ser aprovados pelos respectivos Conselhos de Coordenação, respeitando-se o disposto nesta Resolução e as épocas de execução dos Atos Acadêmicos fixados pelo Conselho de Ensino de Graduação e pelo Conselho de Ensino para Graduados, até 15 (quinze) dias após a publicação da Resolução que fixa essas épocas.

Parágrafo Único. Nos calendários escolares a que se refere o caput deste artigo, deverão ser identificados os dias que antecedem ou sucedem feriados, e de existência, ou não, de atividade de ensino, para a garantia do disposto no art. 4º desta resolução.

Art. 7º Os calendários dos Centros Universitários deverão ser encaminhados à Superintendência Geral de Graduação e à Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa até 5 (cinco) dias após sua aprovação.

Art. 8º Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pelo Conselho de Ensino de Graduação ou pelo Conselho de Ensino para Graduados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

5 - Proc. 23079.033468/2016-48 – CCJE

Proposta de novo Regimento do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. Aprovado pelo Conselho de Coordenação do CCJE. “O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, a proposta de regimento, baixando a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

Aprova o novo Regimento do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua sessão de 24 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o novo Regimento do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 08/2016

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

REGIMENTO

TÍTULO I

DO CENTRO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º O Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) é o conjunto unificado das instituições pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro no âmbito das Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º O Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas tem por finalidade:

I – Facilitar, estimular, induzir e apoiar a coordenação e integração do ensino, da pesquisa e da extensão, no campo das ciências sociais aplicadas e das Unidades Universitárias e dos Órgãos Suplementares que o integram com a direção superior da Universidade;

II – Organizar a representação das referidas Unidades Universitárias e Órgãos Suplementares e seu corpo social junto aos colegiados superiores da UFRJ; e

III – Administrar as áreas físicas do Centro no Campus da Praia Vermelha.



Art. 3º Integram o CCJE os seguintes órgãos:

- I – de Ensino, Pesquisa e Extensão:
 - a) Unidades Universitárias; e
 - b) Órgãos Suplementares.
- II – de Deliberação e Direção:
 - a) Conselho de Coordenação; e
 - b) Decania.

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Pertencem ao CCJE, como órgãos de ensino, pesquisa e extensão, as seguintes Unidades Universitárias e Órgãos Suplementares:

- I – Faculdade de Direito;
- II – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis;
- III – Instituto de Economia;
- IV – Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (COPPEAD);
- V – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (IPPUR); e
- VI – Núcleo de Estudos Internacionais.

§ 1º As Unidades Universitárias e Órgãos Suplementares possuem Regimentos próprios.

§ 2º Integrarão também o Centro os Órgãos Suplementares que vierem a ser instituídos pelo Conselho Universitário, nos termos do parágrafo único do Art. 36 do Estatuto da UFRJ.

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO

Art. 5º O Conselho de Coordenação é o órgão deliberativo, constituído dos seguintes membros:

- I – o Decano, Presidente do Conselho;
- II – o Substituto Eventual do Decano;
- III – os Diretores das Unidades Universitárias e dos Órgãos Suplementares que integram o Centro;
- IV – 6 (seis) representantes docentes;
- V – 3 (três) representantes dos técnico-administrativos em educação; e
- VI – 3 (três) representantes discentes.

§ 1º Juntamente com os representantes a que se referem os incisos IV a VI serão escolhidos os seus suplentes.

§ 2º Os representantes docentes e técnico-administrativos em educação e seus respectivos suplentes serão eleitos por 2 (dois) anos pelos seus respectivos pares.

§ 3º Os representantes discentes e seus respectivos suplentes serão eleitos por 1 (um) ano pelos seus respectivos pares.

§ 4º O Decano e os Diretores das Unidades Universitárias e dos Órgãos Suplementares, membros natos, serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus substitutos legais.

§ 5º Os representantes do CCJE no CEG, CEPG e CONSUNI deverão participar das sessões do Conselho de Coordenação, com direito a voz.

§ 6º O Conselho de Coordenação é regido por meio de Regulamento próprio e secretariado por servidor designado pelo Decano.

Art. 6º Compete ao Conselho de Coordenação:

- I – Propor a criação de Órgãos Suplementares;
- II – Homologar as propostas do regimento das Unidades e Órgãos Suplementares;
- III – Homologar as propostas de criação de cursos de graduação, pós-graduação e extensão apresentados pelas Unidades Universitárias ou Órgãos Suplementares;
- IV – Emitir parecer, em matéria de sua competência, sobre representações dirigidas aos órgãos superiores da Universidade;
- V – Apreciar Convênios e Contratos de Cooperação ou Assistência Técnica entre Unidades Universitárias ou Órgãos Suplementares e entidades externas para encaminhamento aos órgãos superiores;
- VI – Homologar os resultados das eleições dos representantes do CCJE para integrarem CEG, CEPG e CONSUNI;
- VII – Elaborar, modificar e aprovar o Regimento do CCJE;
- VIII – Elaborar, modificar e aprovar o Regulamento Conselho de Coordenação; e
- IX – Elaborar o plano de desenvolvimento institucional do CCJE, integrados aos planos de atividades das Unidades Universitárias e Órgãos Suplementares, de acordo com o Art. 222 do Regimento Geral.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho de Coordenação cabe recurso ao próprio Conselho no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da ata da sessão.

CAPÍTULO II

DA DECANIA

Art. 7º Compõem a Decania:

- I – Gabinete do Decano;
- II – Coordenação de Integração Acadêmica de Ensino de Graduação, Coordenação de Integração Acadêmica de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, Coordenação de Integração Acadêmica de Extensão e Coordenação de Planejamento e Projetos;
- III – Assessores;
- IV – Superintendência;
- V – Seções administrativas; e
- VI – Biblioteca Eugênio Gudín.

Art. 8º O Decano e seu respectivo Substituto Eventual serão professores doutores lotados nas Unidades Universitárias ou Órgãos Suplementares integrantes do CCJE e, obrigatoriamente, em regime de Dedicção Exclusiva. A indicação do Decano e seu Substituto Eventual se dará por meio de consulta à comunidade do Centro e homologada pelo Conselho de Coordenação em sessão convocada exclusivamente para este fim, sendo exigido um quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Parágrafo único. O Decano será nomeado pelo Reitor e terá mandato de quatro (4) anos, podendo ser reconduzido, por meio de nova consulta, por mais um mandato.

Art. 9º Compete ao Decano, em conformidade com o Art. 46 do Regimento Geral da UFRJ:

- I – Representar o CCJE no CONSUNI, no CSCE e no Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura;
- II – Convocar e presidir o Conselho de Coordenação;
- III – Apresentar, anualmente, à Reitoria, relatório circunstanciado das atividades do Centro;
- IV – Encaminhar aos órgãos competentes a proposta do orçamento-programa e de desenvolvimento institucional do Centro;
- V – Coordenar a elaboração da proposta do orçamento-programa do Centro e exercer a gestão financeira, na forma do Estatuto;
- VI – Encaminhar à Reitoria, anualmente, a prestação de contas do Centro, a que se refere o Estatuto;
- VII – Promover gestões para obtenção de recursos;
- VIII – Superintender a administração dos bens patrimoniais de uso dos órgãos administrativos e outros que pertençam ao Centro, excetuadas as Unidades Universitárias e Órgãos Suplementares;
- IX – Administrar os bens patrimoniais de uso na Decania; e
- X – Coordenar as relações de cooperação no ensino entre as Unidades que compõem o Centro;
- XI – Praticar atos de administração de pessoal de servidores lotados na Decania;
- XII – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito do CCJE, o Estatuto, o Regimento Geral da UFRJ, este Regimento e as decisões dos órgãos superiores; e
- XIII – Convocar e coordenar a consulta para representações nos Colegiados.

TÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 10. A Superintendência organizará as seções da Administração de forma a atender às necessidades de serviços definidas pelo Decano do Centro e que abarcarão, necessariamente, as seguintes atividades:

- I – Pessoal;
- II – Financeiro;
- III – Compras;
- IV – Patrimônio;
- V – Protocolo;
- VI – Arquivo;
- VII – Administração da sede;
- VIII – Almoxarifado;
- IX – Ensino; e
- X – Biblioteca Eugênio Gudín.

Art. 11. O Superintendente será nomeado pelo Reitor, por indicação do Decano, e tem por atribuições a direção geral dos órgãos administrativos que integram a Decania.

Art. 12. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

6 - Proc. 23079.018760/2013-62 – CLA/FL

Recurso contra indeferimento de Bolsa Auxílio. Indeferido pela Câmara de Corpo Discente do CEG. Novo recurso indeferido pela plenária do CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Danielle Gomes Russo. “O Conselho Universitário, após ampla discussão, deferiu, por maioria e com 2 (duas) abstenções, o pleito da interessada”.

7 - Proc. 23079.007721/2016-16 – UFRJ

Recurso ao CONSUNI. Perda de prazo da pré-matrícula. Interessado: Pedro Brandão Monteiro. “Concedida vista do processo ao Conselheiro Brenner de Oliveira”.



8 - Proc. 23079.026700/2015-19 – UFRJ/Campus Macaé
 Pedido de alteração do regime de trabalho docente de 40DE para 40 horas semanais.
 Interessado: Lécio Luiz Amaral do Patrocínio. “O Conselho Universitário indeferiu,
 com 4 (quatro) abstenções, o pleito do interessado, com base no parecer da Comissão
 de Legislação e Normas às fls. 24 do processo”.

9 - Proc. 23079.043296/2015-30 – CCS/FM
 Consulta sobre legislação para promoção à Classe de Professor Titular. Interessado:
 Antonio Carlos Pires de Carvalho. “Concedida vista do processo à Conselheira
 Maria Cristina Miranda da Silva.”

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 10239, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria 5063 de 09 de julho de 2015, publicada no D.O.U nº 131, seção 2, de 13 de julho de 2015 p.31,

Resolve designar os servidores: FABRÍCIO BERNARDES DE JESUS, SIAPE 1914756; ALEXANDRE MUSTAFÁ DA SILVEIRA DE ASSIS SAMPAIO, SIAPE 1939142, sob a presidência de ISABELA SANGI DA COSTA, SIAPE 2110041; para constituírem a “Comissão de Inventário dos Valores Existentes na Tesouraria (cofre) da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR-3)” -Exercício 2016.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 10254, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve contratar PAULO CEZAR MAIA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Letras, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03-outubro-16 à 09-janeiro-17, conforme processo nº 23079.050883/16-66.

PORTARIA Nº 10364, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar IVANEIDE NUNES PAULINO GRIZENTE, Matrícula Siape nº 0363906, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe do PPA, do(a) Gabinete da Pro-Reitoria de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10383, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARIA KATIA GOMES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 4873 de 25.05.16 – publicada no Diário Oficial da União de 15.06.16, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 00706500, conforme processo 23079.025266/16-22

A posse dos(a) nomeados(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 10384, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ANTONELLA MAIELLO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 7682 de 08.08.16 – publicada no Diário Oficial da União de 24.08.16, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 00284242, conforme processo 23079.038589/16-86

A posse dos(a) nomeados(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 10385, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARCOS VIEIRA FERREIRA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 8391 de 13.09.16 – publicada no Diário Oficial da União de 16.09.16, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 20 horas de trabalho semanal na vaga 00278868, conforme processo 23079.039590/16-28

A posse dos(a) nomeados(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 10392, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Pró-Reitor de Pessoal, em exercício, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve retificar a publicação da Portaria nº 10.255 de 17/11/2016, publicada no DOU nº 222, de 21/11/2016, para incluir “com a vantagem do Artigo 62-A, da referida Lei”, ficando ratificados os demais termos. Proc. nº 23079.028018/2016-33

PORTARIA Nº 10430, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 26-novembro-2017 o contrato de JACKELINE CHRISTIANE PINTO LOBATO VASCONCELOS como Professor Visitante do Instituto de Estudos de Saúde Coletiva com salário correspondente a classe de Professor Adjunto I, conforme processo nº 23079. 031368/15-04

PORTARIA Nº 10445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, CHRISTIANE MARIA DE SA MOREIRA, Matrícula Siape nº 1787143, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Gestão de Programas de Bolsas/PR1, do(a) Divisão de Integração Acadêmica/SG1, FG-3, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10446, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ALEXANDRE MONTEIRO GONCALVES, Matrícula Siape nº 2341860, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Gestão de Programas de Bolsas/PR1, do(a) Divisão de Integração Acadêmica/SG1, FG-3, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10447, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, ANA MARIA DE MENDONCA PINTO, Matrícula Siape nº 0367430, Psicólogo/área, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atendimento Psicológico, do(a) Divisão de Saúde do Estudante, FG-3, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10448, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar CELINA GRECCO DE SOUZA, Matrícula Siape nº 1969108, Psicólogo/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Atendimento Psicológico, do(a) Divisão de Saúde do Estudante, FG-3, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10449, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,



Resolve dispensar, MARILURDE DONATO, Matrícula Siape nº 1172462, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Saúde do Estudante, do(a) Divisão de Saúde do Estudante, FG-1, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10450, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ANA MARIA DE MENDONCA PINTO, Matrícula Siape nº 0367430, Psicólogo/área, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Saúde do Estudante, do(a) Divisão de Saúde do Estudante, FG-1, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10451, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, ANA MARIA DE MENDONCA PINTO, Matrícula Siape nº 0367430, Psicólogo/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Saúde do Estudante, do(a) Divisão de Saúde do Estudante, FG-1, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10452, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ROSILENE LEANDRO RAMOS, Matrícula Siape nº 1005306, Assistente Social, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Saúde do Estudante, do(a) Divisão de Saúde do Estudante, FG-1, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10453, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, CELINA GRECCO DE SOUZA, Matrícula Siape nº 1969108, Psicólogo/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atendimento Psicológico, do(a) Divisão de Saúde do Estudante, FG-3, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10454, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar LEONARDO BASTOS VELASCO, Matrícula Siape nº 2309645, Psicólogo/área, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atendimento Psicológico, do(a) Divisão de Saúde do Estudante, FG-3, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10461, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve rescindir o contrato de LEONARDO DA SILVA MORAIS como Professor Substituto do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis a partir de 31-outubro-2016, conforme processo nº 23079. 003021/16-44.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 10367, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 7672 de 04/08/2016,

Resolve alterar a carga horária semanal do(s) servidor(es): ANTONIO CARLOS PIRES CARVALHO, Matrícula SIAPE 0650676, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Medicina, de 40 horas para 40 horas com Regime de Dedicção Exclusiva, a partir do dia 01/10/2016. (Processo 23079.042687/2015-37).

PORTARIA Nº 10387, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado
JOAREZ BASTOS MONTEIRO Matrícula nº 0370331 do nível 1 para o nível 4. Processo nº 23079.047666/2016-99 com efeitos financeiros a partir de 12/09/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
JEAN YVES BEZIAU Matrícula nº 1299282 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.038318/2016-21 com efeitos financeiros a partir de 05/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/08/2016.
- Na classe de Professor Associado
GIOVANNI MARCOS LOVISI Matrícula nº 1359593 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.054854/2016-73 com efeitos financeiros a partir de 29/05/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 29/05/2016.
- Na classe de Professor Adjunto A
FRANCIANE CONCEICAO PETERS Matrícula nº 1696606 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.038300/2016-29 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
JAQUELINE TERESINHA FERREIRA Matrícula nº 2713993 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.052011/2016-32 com efeitos financeiros a partir de 01/02/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/02/2016.
- Na classe de Professor Adjunto A
IVALDO ITABAIANA JUNIOR Matrícula nº 2966841 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.040116/2016-49 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.

PORTARIA Nº 10391, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado
JOAO RICARDO LACERDA DE MENEZES Matrícula nº 1125183 do nível 1 para o nível 3. Processo nº 23079.034513/2016-81 com efeitos financeiros a partir de 30/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 19/05/2016.
- Na classe de Professor Associado
FERNANDA REINERT THOME MACRAE Matrícula nº 1270671 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.035692/2016-74 com efeitos financeiros a partir de 06/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2016.
- Na classe de Professor Adjunto A
JACQUELINE CAVALCANTI CHAVES Matrícula nº 2144493 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.040077/2016-80 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
CLYNTON LOURENCO CORREA Matrícula nº 2329107 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.041264/2016-81 com efeitos financeiros a partir de 04/01/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
FRANCISCO JOSE PEREIRA LOPES Matrícula nº 2727510 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.033230/2016-12 com efeitos financeiros a partir de 24/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/05/2016.
- Na classe de Professor Associado
JULIO CESAR BOSCHER TORRES Matrícula nº 3300437 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.042775/2016-10 com efeitos financeiros a partir de 31/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/08/2016.

PORTARIA Nº 10402, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado
ADRIANA MARQUES CAROLI DE FREITAS BOTTINO Matrícula nº 1124547 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.053470/2016-33 com efeitos financeiros a partir de 14/04/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/04/2016.
- Na classe de Professor Associado
ALEXANDRE FERREIRA DE ASSUMPCAO ALVES Matrícula nº 1172454 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.010141/2016-06 com efeitos financeiros a partir de 10/03/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/03/2016.



- Na classe de Professor Adjunto

JOCELENE DE FATIMA LANDGRAF Matrícula nº 1760400 do nível 1 para o nível 3. Processo nº 23079.041274/2016-16 com efeitos financeiros a partir de 27/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2015.

- Na classe de Professor Adjunto

LAISA MARIA FREIRE DOS SANTOS Matrícula nº 2494694 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.040009/2016-11 com efeitos financeiros a partir de 12/03/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/03/2016.

- Na classe de Professor Adjunto

ANA LUCIA MORAES GIANNINI Matrícula nº 2528562 do nível 1 para o nível 4. Processo nº 23079.049890/2011-15 com efeitos financeiros a partir de 27/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/03/2015.

- Na classe de Professor Associado

JOSE RODOLFO ROCCO Matrícula nº 6374770 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.053474/2016-11 com efeitos financeiros a partir de 11/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 11/07/2016.

PORTARIA Nº 10403, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

CLAUDIO DE SAO THIAGO CAVAS Matrícula nº 0360652 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.004842/2016-06 com efeitos financeiros a partir de 03/02/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/02/2016.

- Na classe de Professor Associado

GIOVANI MANSO AVILA Matrícula nº 1275265 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.040789/2016-07 com efeitos financeiros a partir de 14/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2016.

- Na classe de Professor Adjunto

DANIELA RODRIGUES Matrícula nº 1441605 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.049894/2016-01 com efeitos financeiros a partir de 19/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 19/08/2016.

- Na classe de Professor Associado

FEDERICO GUILLERMO NEIBURG Matrícula nº 2124481 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.041090/2016-56 com efeitos financeiros a partir de 28/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/08/2016.

- Na classe de Professor Adjunto A

MARKUS VINICIUS SANTOS LIMA Matrícula nº 2144271 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.041820/2016-19 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.

- Na classe de Professor Associado

THEODORO ANTOUN NETTO Matrícula nº 6365824 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.056082/2015-23 com efeitos financeiros a partir de 07/11/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/12/2013.

PORTARIA Nº 10404, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

MARIA JOSE SANTOS DE ALENCAR Matrícula nº 0372072 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.032840/2016-07 com efeitos financeiros a partir de 22/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 22/06/2016.

NUBIA VERCOSA FIGUEIREDO Matrícula nº 0372932 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.041813/2016-17 com efeitos financeiros a partir de 13/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 13/05/2015.

KATIA REGINA NETTO DOS SANTOS Matrícula nº 0433997 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.032484/2016-13 com efeitos financeiros a partir de 21/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 21/06/2016.

LILIAN VIEIRA FERRARI Matrícula nº 1148826 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.036070/2016-63 com efeitos financeiros a partir de 12/09/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2016.

MITRE COSTA DOURADO Matrícula nº 1533149 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.017496/2016-18 com efeitos financeiros a partir de 15/04/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 15/04/2016.

ANTONIO NUNO DE CASTRO SANTA ROSA Matrícula nº 2193121 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.031331/2015-78 com efeitos financeiros a partir de 15/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 15/05/2015.

PORTARIA Nº 10405, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

MIRIAM WAIDENFELD CHAVES Matrícula nº 0361451 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.029726/2016-91 com efeitos financeiros a partir de 03/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 23/05/2016.

- Na classe de Professor Adjunto A

BRUNO AUGUSTO BENEVENUTO DE ANDRADE Matrícula nº 1083725 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.049981/2016-51 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.

- Na classe de Professor Associado

PAULO CORTES GAGO Matrícula nº 1180764 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.035495/2016-55 com efeitos financeiros a partir de 08/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/07/2016.

- Na classe de Professor Associado

CLAUDIA AUGUSTA DE MORAES RUSSO Matrícula nº 1243620 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.049885/2016-11 com efeitos financeiros a partir de 27/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/07/2016.

- Na classe de Professor Adjunto

MIRIAM PILZ ALBRECHT Matrícula nº 1559645 do nível 1 para o nível 4. Processo nº 23079.049891/2016-60 com efeitos financeiros a partir de 08/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 22/03/2016.

- Na classe de Professor Adjunto A

MONICA PERTEL Matrícula nº 2936264 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.040442/2016-56 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.

PORTARIA Nº 10406, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

LIBANIA NACIF XAVIER Matrícula nº 1297366 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.035775/2016-63 com efeitos financeiros a partir de 24/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 24/07/2016.

- Na classe de Professor Adjunto

MARCIO MAGINI Matrícula nº 1767520 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.022112/2016-89 com efeitos financeiros a partir de 28/04/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/04/2016.

- Na classe de Professor Adjunto

LUIS MENASCHE SCHECHTER Matrícula nº 1805418 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.038258/2016-46 com efeitos financeiros a partir de 25/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 25/07/2016.

- Na classe de Professor Adjunto

MARCELO PAULA DE MELO Matrícula nº 1978396 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.051099/2016-75 com efeitos financeiros a partir de 07/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 07/11/2014.

- Na classe de Professor Associado

LUIS VOLNEI SUDATI SAGRILO Matrícula nº 2287882 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.036511/2016-27 com efeitos financeiros a partir de 14/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 14/07/2014.

- Na classe de Professor Adjunto A

ALINE DE ALMEIDA NEVES Matrícula nº 2926718 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.034612/2016-63 com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 26/06/2016.



PORTARIA Nº 10407, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado
ENEAS DE MEDEIROS VALLE Matrícula nº 1124193 do nível 1 para o nível 3. Processo nº 23079.039779/2016-11 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/07/2016.
- Na classe de Professor Associado
SONIA AZEVEDO LE COCQ D OLIVEIRA Matrícula nº 1361049 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.009299/2016-25 com efeitos financeiros a partir de 22/02/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2016.
- Na classe de Professor Auxiliar
ERICK ROMMEL HIPOLITO DE SOUZA Matrícula nº 2067770 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.033798/2016-33 com efeitos financeiros a partir de 28/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/11/2015.
- Na classe de Professor Adjunto
MONICA ESMERALDA BRUCKMANN MAYNETTO Matrícula nº 2801235 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.052780/2015-50 com efeitos financeiros a partir de 04/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/06/2016.
- Na classe de Professor Associado
IVETE MELLO CALIL FARAH Matrícula nº 6377739 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.013840/2016-08 com efeitos financeiros a partir de 10/03/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/01/2016.
- Na classe de Professor Associado
KATIA VERGETTI BLOCH Matrícula nº 7363653 do nível 1 para o nível 4. Processo nº 23079.002198/2016-23 com efeitos financeiros a partir de 14/03/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/05/2015.

PORTARIA Nº 10410, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto
LUCIA ABELHA LIMA Matrícula nº 0239375 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.052028/2016-90 com efeitos financeiros a partir de 26/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 21/05/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
LEOPOLDO CLEMENTE BARATTO Matrícula nº 1143821 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.055902/2016-41 com efeitos financeiros a partir de 06/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
LIGIA KARAM CORREA DE MAGALHAES Matrícula nº 1298314 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.009742/2016-68 com efeitos financeiros a partir de 06/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/03/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
LENINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA Matrícula nº 1803970 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.055788/2016-59 com efeitos financeiros a partir de 26/02/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 20/02/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
ADRIANA BASTOS CARVALHO Matrícula nº 1817567 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.049993/2016-85 com efeitos financeiros a partir de 01/10/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
LEONARDO SALES ARAUJO Matrícula nº 2964939 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.043728/2016-93 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.

PORTARIA Nº 10412, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado
APARECIDA MARIA NEIVA VILACA Matrícula nº 1189861 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.056754/2016-81 com efeitos financeiros a partir de 08/09/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/03/2016.

- Na classe de Professor Associado
ULYSSES PINHEIRO Matrícula nº 1253029 do nível 1 para o nível 3. Processo nº 23079.048384/2016-17 com efeitos financeiros a partir de 31/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/01/2016.
- Na classe de Professor Associado
SU JIAN Matrícula nº 1278640 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.037879/2016-11 com efeitos financeiros a partir de 18/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2015.
- Na classe de Professor Associado
ALEXANDRE LANDESMANN Matrícula nº 1286767 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.038319/2016-75 com efeitos financeiros a partir de 21/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 21/07/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
WILLIAM DE SOUZA MARTINS Matrícula nº 1545831 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.053984/2016-99 com efeitos financeiros a partir de 05/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/08/2016.
- Na classe de Professor Associado
VALERIA FREITAS DE MAGALHAES Matrícula nº 2303090 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.043100/2016-98 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/07/2016.

PORTARIA Nº 10413, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado
ELIZABETE RODRIGUES DE CAMPOS MARTINS Matrícula nº 0361866 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.033829/2016-56 com efeitos financeiros a partir de 03/10/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/10/2016.
- Na classe de Professor Adjunto A
EVELINE LOPES ALMEIDA Matrícula nº 1134910 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.040114/2016-50 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.
- Na classe de Professor Associado
FERNANDO JOSE DE SANTORO MOREIRA Matrícula nº 1175527 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.038322/2016-99 com efeitos financeiros a partir de 30/05/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 22/04/2016.
- Na classe de Professor Associado
ELIANE FIALHO DE OLIVEIRA Matrícula nº 1275262 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.053973/2016-17 com efeitos financeiros a partir de 28/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/08/2016.
- Na classe de Professor Adjunto A
DIEGO DE HOLANDA SABOYA SOUZA Matrícula nº 1890547 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.033196/2016-86 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.
- Na classe de Professor Associado
ELIANA MOSSE ALHADEFF Matrícula nº 6363318 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.040169/2016-60 com efeitos financeiros a partir de 16/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 16/08/2016.

PORTARIA Nº 10414, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado
ADRIANO PROENCA Matrícula nº 1172441 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.008917/2016-10 com efeitos financeiros a partir de 29/02/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/02/2016.
- Na classe de Professor Associado
ANDREA MEDEIROS SALGADO Matrícula nº 1361989 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.040051/2016-31 com efeitos financeiros a partir de 22/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 22/08/2016.
- Na classe de Professor Adjunto
CRISTIANE HENRIQUES COSTA Matrícula nº 1735535 do nível 2 para o nível 4. Processo nº 23079.003388/2016-68 com efeitos financeiros a partir de 09/11/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 09/11/2015.



- Na classe de Professor Adjunto

CRISTAL OLIVEIRA MONIZ DE ARAGAO Matrícula nº 2087713 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.005442/2016-18 com efeitos financeiros a partir de 13/02/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 13/02/2016.

- Na classe de Professor Associado

CHARLES ANDRE Matrícula nº 6078985 do nível 1 para o nível 4. Processo nº 23079.053968/2016-04 com efeitos financeiros a partir de 30/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 15/10/2015.

- Na classe de Professor Adjunto

ALEX PINA DE ALMEIDA Matrícula nº 6362744 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.056526/2016-10 com efeitos financeiros a partir de 16/10/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 16/10/2016.

PORTARIA Nº 10415, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

MARIA CRISTINA MACHADO MOTTA Matrícula nº 1254113 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.042987/2016-05 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/07/2016.

- Na classe de Professor Associado

LUIS EDUARDO MENEZES QUINTAS Matrícula nº 1361609 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.051964/2016-83 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/04/2016.

- Na classe de Professor Adjunto

MARIBEL CARVALHO SUAREZ Matrícula nº 1913547 do nível 1 para o nível 3. Processo nº 23079.039378/2016-61 com efeitos financeiros a partir de 20/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 25/01/2016.

- Na classe de Professor Adjunto

MARCOS ANDRE TORRES DE SOUZA Matrícula nº 1961663 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.056757/2016-15 com efeitos financeiros a partir de 03/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/08/2016.

- Na classe de Professor Adjunto A

JOAO PAULO BASSIN Matrícula nº 2132188 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.036293/2016-21 com efeitos financeiros a partir de 27/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 27/06/2016.

- Na classe de Professor Adjunto

KATIA CARNEIRO DE PAULA Matrícula nº 2614416 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.039280/2016-11 com efeitos financeiros a partir de 29/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 29/07/2016.

PORTARIA Nº 10416, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

RAFAELLA MARTINS RIBEIRO Matrícula nº 1061160 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.042000/2016-44 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.

- Na classe de Professor Associado

PEDRO COSTA REGO Matrícula nº 1170449 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.038316/2016-31 com efeitos financeiros a partir de 18/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/07/2016.

- Na classe de Professor Adjunto

NEIDE EMY KUROKAWA E SILVA Matrícula nº 1852220 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.052020/2016-23 com efeitos financeiros a partir de 09/03/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 13/03/2015.

- Na classe de Professor Adjunto

PAULA CASTRO PIRES DE SOUZA CHIMENTI Matrícula nº 1898321 do nível 1 para o nível 3. Processo nº 23079.044475/2016-75 com efeitos financeiros a partir de 15/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2015.

- Na classe de Professor Adjunto

ROBERTA DIAS CAMPOS Matrícula nº 1977388 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.039377/2016-16 com efeitos financeiros a partir de 08/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 30/10/2014.

- Na classe de Professor Adjunto

PATRICIA DE CARVALHO PADILHA Matrícula nº 2449722 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.053218/2016-24 com efeitos financeiros a partir de 06/10/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2016.

PORTARIA Nº 10417, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

SONIA REGINA LONGHI NINOMIYA Matrícula nº 0360370 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.029478/2016-89 com efeitos financeiros a partir de 01/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 30/05/2014.

- Na classe de Professor Adjunto

MANOELA DA SILVA PEDROZA Matrícula nº 1752126 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.049838/2016-69 com efeitos financeiros a partir de 17/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/08/2016.

- Na classe de Professor Adjunto A

GABRIEL DE CARVALHO GODOY CASTANHO Matrícula nº 2145045 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.049836/2016-70 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.

- Na classe de Professor Adjunto

RACHEL AISENGART MENEZES Matrícula nº 2373481 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.052025/2016-56 com efeitos financeiros a partir de 06/10/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/10/2015.

- Na classe de Professor Adjunto A

PAULO DUARTE SILVA Matrícula nº 2790776 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.049837/2016-14 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.

- Na classe de Professor Adjunto

MADSON LUIS GOMES DE OLIVEIRA Matrícula nº 3447181 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.038703/2016-78 com efeitos financeiros a partir de 27/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 27/08/2016.

PORTARIA Nº 10418, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

SILVIA MARIA ZANINI SEBRAO Matrícula nº 0373904 do nível 1 para o nível 4. Processo nº 23079.052620/2016-91 com efeitos financeiros a partir de 17/05/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 30/04/2016.

- Na classe de Professor Associado

ROSSIANE CLAUDIA VOMMARO Matrícula nº 1241645 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.048830/2016-85 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/07/2016.

- Na classe de Professor Adjunto

GLAECIR ROSENI MUNDSTOCK DIAS Matrícula nº 1380049 do nível 1 para o nível 3. Processo nº 23079.040448/2016-23 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.

- Na classe de Professor Associado

SUSANA DE CASTRO AMARAL VIEIRA Matrícula nº 1466450 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.049913/2016-91 com efeitos financeiros a partir de 01/10/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2016.

- Na classe de Professor Adjunto

ISIS HARA TREVENZOLI Matrícula nº 1816370 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.042572/2016-23 com efeitos financeiros a partir de 29/09/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 29/09/2016.

PORTARIA Nº 10419, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

LUIZ EURICO NASCIUTTI Matrícula nº 0371274 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.057856/2014-52 com efeitos financeiros a partir de 11/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 11/11/2014.



ALCIMAR DO LAGO CARVALHO Matrícula nº 1124897 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.055852/2016-00 com efeitos financeiros a partir de 31/10/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/10/2016.

ANTONIO CARLOS FERNANDES Matrícula nº 1252967 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.027880/2016-29 com efeitos financeiros a partir de 21/05/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 21/05/2016.

KARINA KUSCHNIR Matrícula nº 1546599 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.044863/2016-56 com efeitos financeiros a partir de 11/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 11/08/2016.

RAFAEL SILVA DUARTE Matrícula nº 1558888 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.032482/2016-24 com efeitos financeiros a partir de 05/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/06/2016.

JONAS FEDERMAN Matrícula nº 6364310 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.034721/2016-81 com efeitos financeiros a partir de 06/09/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 06/09/2016.

PORTARIA Nº 10420, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

CASSIA MARIA FERNANDES MONTEIRO Matrícula nº 1721383 na Classe de Professor Assistente do nível 1 para a classe de Professor Adjunto do nível 1. Processo nº 23079.032611/2016-84 com efeitos financeiros a partir de 17/03/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/03/2016.

MARIA CHIARA CHINDAMO Matrícula nº 2066805 na Classe de Professor Assistente do nível 2 para a classe de Professor Adjunto do nível 1. Processo nº 23079.027460/2015-61 com efeitos financeiros a partir de 10/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/05/2015.

PORTARIA Nº 10421, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

CHRISTINE SIQUEIRA NICOLAIDES Matrícula nº 1552505 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.013163/2016-10 com efeitos financeiros a partir de 21/03/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 21/03/2016.

LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES Matrícula nº 1566536 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.028086/2016-01 com efeitos financeiros a partir de 24/05/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 24/05/2016.

MAIRA MONTEIRO FROES Matrícula nº 2203721 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.049045/2016-40 com efeitos financeiros a partir de 02/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2015.

MARCELO DA ROCHA SILVEIRA Matrícula nº 4413226 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.038446/2016-74 com efeitos financeiros a partir de 27/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 27/08/2016.

JULIO CEZAR MENDES Matrícula nº 6361792 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.036228/2016-03 com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/07/2016.

ANGELO LUIS DE SOUZA VARGAS Matrícula nº 6377702 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.022446/2016-52 com efeitos financeiros a partir de 02/05/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/05/2016.

PORTARIA Nº 10424, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

HELOISA DE ARAUJO GONZALEZ ALONSO Matrícula nº 0338316 do nível 1 para o nível 3. Processo nº 23079.048581/2016-28 com efeitos financeiros a partir de 22/03/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2015.

• Na classe de Professor Associado

SARA COHEN Matrícula nº 0361565 do nível 2 para o nível 4. Processo nº 23079.048422/2016-23 com efeitos financeiros a partir de 13/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 19/03/2016.

• Na classe de Professor Adjunto

JULIANA VIANNA VALERIO Matrícula nº 1170749 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.003590/2016-90 com efeitos financeiros a partir de 26/01/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 26/01/2016.

• Na classe de Professor Adjunto

LUCIMARA RETT Matrícula nº 1756762 do nível 1 para o nível 4. Processo nº 23079.003748/2016-21 com efeitos financeiros a partir de 26/01/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 26/01/2016.

• Na classe de Professor Adjunto

JORGE VICTOR DE ARAUJO SOUZA Matrícula nº 2612095 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.049839/2016-11 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.

• Na classe de Professor Adjunto

MARCELE REGINE DE CARVALHO Matrícula nº 2924427 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.010493/2016-53 com efeitos financeiros a partir de 02/03/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/03/2016.

PORTARIA Nº 10425, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

RHODES ALBERNAZ DE ALMEIDA SERRA Matrícula nº 0360255 na Classe de Professor Assistente do nível 2 para a classe de Professor Adjunto do nível 1. Processo nº 23079.025154/2016-71 com efeitos financeiros a partir de 20/09/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 20/09/2016.

PORTARIA Nº 10426, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Adjunto

MARIA AUGUSTA PORTELLA GUEDES VISCONTI Matrícula nº 1013564 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.049983/2016-40 com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2016.

• Na classe de Professor Associado

FERNANDA GUARINO DE FELICE Matrícula nº 1360982 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.013077/2016-15 com efeitos financeiros a partir de 21/03/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 11/02/2016.

• Na classe de Professor Associado

ALEXANDRE SALEM SZKLO Matrícula nº 1529481 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.045402/2016-09 com efeitos financeiros a partir de 10/09/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/09/2016.

• Na classe de Professor Adjunto

ANA PAULA MARQUES BEATO CANATO Matrícula nº 1586687 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.032736/2016-12 com efeitos financeiros a partir de 22/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/06/2016.

• Na classe de Professor Adjunto

CINTIA MONTEIRO DE BARROS Matrícula nº 2688066 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.011399/2016-11 com efeitos financeiros a partir de 14/03/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 14/03/2016.

PORTARIA Nº 10429, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

MARCELO DE CASTRO COSTA Matrícula nº 0360266 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.034614/2016-52 com efeitos financeiros a partir de 23/06/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 11/06/2016.



MARIA LUIZA MACHADO CAMPOS Matrícula nº 1125212 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 2. Processo nº 23079.053308/2014-53 com efeitos financeiros a partir de 27/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 27/08/2016.

MARIA CASCAO FERREIRA DE ALMEIDA Matrícula nº 1148644 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.036491/2016-94 com efeitos financeiros a partir de 11/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/03/2016.

HUGO MILWARD RIANI DE LUNA Matrícula nº 2581679 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.031931/2016-17 com efeitos financeiros a partir de 20/09/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 20/09/2016.

LUIZ FERNANDO LOMBA ROSA Matrícula nº 3124250 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.039867/2016-12 com efeitos financeiros a partir de 15/07/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 30/09/2015.

SILVIA REGINA MAGALHAES COUTO GARCIA Matrícula nº 3357750 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.053198/2016-91 com efeitos financeiros a partir de 02/10/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/10/2016.

PORTARIA Nº 10462, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no processo 23079.031613/2015-75,

Resolve retificar a portaria nº 5053 de 01 de Junho de 2016, publicada no BUFRJ nº 23 de 09 de junho de 2016.

Referente ao servidor CLAUDIO ALEXIS RODRIGUEZ CASTILLO, Matrícula SIAPE nº 1868059, onde se lê: “efeitos financeiros a partir de 26/05/2015”, leia-se: “efeitos financeiros a partir de 20/05/2015”, ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 10469, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no processo 23079.016725/2016-87,

Resolve retificar a portaria nº 5572, de 14 de Junho de 2016, publicada no BUFRJ nº 25 de 23 de junho de 2016.

Referente a servidora MARIA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1136373, onde se lê: “efeitos acadêmicos a partir de 30/10/2015”, leia-se: “efeitos acadêmicos a partir de 30/10/2014”, ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 10476, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no processo 23079.012180/2016-30, resolve:

Retificar a portaria nº 5920, de 22 de Junho de 2016, publicada no BUFRJ nº 26 de 30 de junho de 2016.

Referente a(o) servidor(a) JOSE RICARDO MIRAS HENRIQUE, Matrícula SIAPE nº 1734054, onde se lê: “efeitos financeiros a partir de 15/03/2016”, leia-se: “efeitos financeiros a partir de 04/12/2015”, ficando ratificados os demais termos.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 10311, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Administrativo de Extensão usando das atribuições de sua competência,

Resolve designar os servidores CLAUDIO VIRGINIO DE SOUZA, Operador de máquina copiadora, matrícula SIAPE nº 0364387; AMIL JOSÉ BAPTISTA, Técnico em Eletrônica, matrícula SIAPE nº 0362067 e EDUARDO TAVARES FERNANDES, Assistente em administração, matrícula SIAPE nº 0362832, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO PARA PROCEDER INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS DA PR-5 DE 2016.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 10.302, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidor VERA LUCIA TELES JERÔNIMO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0364157, para exercer a função de fiscal do contrato nº 18/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA. e como substituto eventual o servidor DÉCIO ROMERO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1676827.

Art. 2º O fiscal está lotado no IPPMG – INSTITUTO de PUERICULTURA e PEDIATRIA MARTAGÃO GEGESTEIRA e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 4541, de 16 de junho de 2015, publicada no BUFRJ nº 27, de 02 de julho de 2015.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10.303, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidor VERA LUCIA TELES JERÔNIMO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0364157, para exercer a função de fiscal do contrato nº 19/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA. e como substituto eventual o servidor DÉCIO ROMERO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1676827.

Art. 2º O fiscal está lotado no IPPMG – INSTITUTO de PUERICULTURA e PEDIATRIA MARTAGÃO GEGESTEIRA e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 4542, de 16 de junho de 2015, publicada no BUFRJ nº 27, de 02 de julho de 2015.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10.304, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:



Art. 1º Designar a servidor VERA LUCIA TELES JERÔNIMO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0364157, para exercer a função de fiscal do contrato nº 21/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA. e como substituto eventual o servidor MÁRCIA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0365593.

Art. 2º O fiscal está lotado no IPPMG – INSTITUTO de PUERICULTURA e PEDIATRIA MARTAGÃO GEGESTEIRA e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 4540 de 16 de junho de 2015, publicada no BUFRJ nº 27, de 02 de julho de 2015.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10306, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO CESAR FERREIRA BRUST, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 0366746, para exercer a função de fiscal do contrato nº 37/2013, celebrado entre a UFRJ e a empresa FRONT SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, e como substituto eventual o servidor ANDRÉ LUIS CARVALHO FERRAZ, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, matrícula SIAPE nº 2011164.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados na DECANIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato no seguinte posto: CT – EXTENSÃO DA BIBLIOTECA.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 10996, de 18 de setembro de 2013, publicada no BUFRJ nº 39, de 26 de setembro de 2013.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10307, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDIMAR DOS SANTOS DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2288254, para exercer a função de fiscal do contrato nº 37/2013, celebrado entre a UFRJ e a empresa FRONT SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, e como substituto eventual o servidor JOSÉ AUGUSTO MARTINS DA COSTA, SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2228850.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no INSTITUTO DE QUÍMICA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato no seguinte posto: IQ – LADETEC.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 2724, de 29 de março de 2016, publicada no BUFRJ nº 14, de 07 de abril de 2016.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10308, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AROLD DE JESUS, VESTIARISTA, matrícula SIAPE nº 0365605, para exercer a função de fiscal do contrato nº 07/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa ANGELS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, e como substituto eventual o servidor LUIS ANDRE DOS SANTOS, SERVENTE DE LIMPEZA, matrícula SIAPE nº 03670937.

Art. 2º O fiscal e o seu substituto eventual estão lotados no INSTITUTO DE NEUROLOGIA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 4514, de 16 de maio de 2016, publicada no BUFRJ nº 21, de 26 de maio de 2016.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10309, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO CESAR FERREIRA BRUST, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 0366749, para exercer a função de fiscal do contrato nº 17/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, e como substituto eventual o servidor ANDRÉ LUIS CARVALHO FERRAZ, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, matrícula SIAPE nº 2011164.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados na DECANIA DO CT, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato na DECANIA DO CT e DECANIA DO CT - BIBLIOTECAS.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:



“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 3286, de 14 de abril de 2016, publicada no BUF RJ nº 17, de 28 de abril de 2016.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUF RJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10317, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no D.O.U. Nº 139 de 23 de julho de 2015,

Resolve designar os servidores ELAINE DE SOUZA BARROS, SIAPE 1929832, Contadora, MARCO ANTONIO GONÇALVES, SIAPE 0366949, Agente de Vigilância, THIAGO BRUNO VIEIRA MOURA, SIPAE 1766612, Assistente em Administração, SILVIO LUIZ CARDOZO MARQUES SIAPE 2310201, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário de Bens Móveis em Uso no Galpão da Divisão de Patrimônio UG 158224, relativo ao exercício de 2016.

PORTARIA Nº 10.327, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUF RJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidor EDIMAR DOS SANTOS DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2288254, para exercer a função de fiscal do contrato nº 24/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA. e como substituto eventual o servidor JOSÉ AUGUSTO MARTINS DA COSTA, SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2228850.

Art. 2º O fiscal está lotado no IQ – LADETEC e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº.: 4105 de 05 de maio de 2016, publicada no BUF RJ nº 19, de 12 de maio de 2016.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUF RJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10335, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 139 de 23 de julho de 2015,

Resolve designar os servidores ALEXANDRE AUGUSTO PRADO DA SILVA, Administrador, SIAPE nº 1898568, Presidente, ZENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1765255, membro, LUIS CLAUDIO DE SOUZA GUIMARÃES, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1888801, membro e ANDRÉIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA, Administradora, SIAPE nº 2554458, membro, para constituírem a Comissão Especial de Licitação, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando

a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos e execução da obra e serviços de engenharia destinados a desmontagem, transporte e montagem em prédio de 3 pavimentos em módulos habitacionais no Campus da Praia Vermelha da UFRJ, tendo como membros substitutos SILVIO LUIZ CARDOZO MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE nº 2310201 e IRENE DE FÁTIMA JARDIM, Secretária Executiva, SIAPE nº 03625583.

O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos, será substituído pelo membro ANDRÉIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 10342, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 139 de 23 de julho de 2015,

Resolve designar os servidores ALEXANDRE AUGUSTO PRADO DA SILVA, Administrador, SIAPE nº 1898568, Presidente, IRENE DE FÁTIMA JARDIM, Secretária Executiva, SIAPE nº 0362558, membro, ZENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1765255, membro, LUIS CLAUDIO DE SOUZA GUIMARÃES, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1888801 e ANDRÉIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA, Administradora, SIAPE nº 2554458, Membro, para constituírem a Comissão Especial de Licitação, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e a execução de obra e serviços de engenharia, necessários à reforma e adequação das edificações 5, 6 e 7 e à construção de infraestrutura hidrossanitária e elétrica do futuro campus da UFRJ, localizado à Rod. Washington Luiz, km 105, Santa Cruz da Serra/Duque de Caxias - RJ, tendo como membro substituto SILVIO LUIZ CARDOZO MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE nº 2310201.

O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos, será substituído pelo membro ANDRÉIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 10365, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 139 de 23 de julho de 2015,

Resolve designar os servidores ALEXANDRE AUGUSTO PRADO DA SILVA, Administrador, SIAPE nº 1898568, Presidente, IRENE DE FÁTIMA JARDIM, Secretária Executiva, SIAPE nº 0362558, membro, ZENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1765255, membro, LUIZ EDUARDO BENEVIDES PEQUENO, Engenheiro Eletricista, SIAPE nº 1906875, membro, LEONARDO FERNANDES ROCHA, Engenheiro Eletricista, SIAPE nº 17598830, membro e ANDRÉIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA, Administradora, SIAPE nº 2554458, membro, para constituírem a Comissão Especial de Licitação, com atribuições de receber e responder pedidos de esclarecimento, impugnações, elaborar as minutas de editais e contratos, processar licitações, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básico, executivo e a execução da obra e serviços de engenharia destinados à Construção de subestação de entrada e medição, subestações abaixadoras pedestais e rede subterrânea de média tensão no futuro campus da UFRJ, localizado na Rod. Washington Luiz, km 105, Santa Cruz da Serra/Duque de Caxias - RJ, tendo como membro substituto SILVIO LUIZ CARDOZO MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE nº 2310201.

O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos, será substituído pelo membro ANDRÉIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 10366, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 139 de 23 de julho de 2015,

Resolve designar os servidores ALEXANDRE AUGUSTO PRADO DA SILVA, Administrador, SIAPE nº 1898568, Presidente, IRENE DE FÁTIMA JARDIM, Secretária Executiva, SIAPE nº 0362558, membro, ZENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1765255, membro, LUIS CLAUDIO DE SOUZA GUIMARÃES, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1888801, membro e ANDRÉIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA, Administradora, SIAPE nº 2554458, membro, para constituírem a Comissão Especial de Licitação, com atribuições de receber e responder pedidos de esclarecimento, impugnações, elaborar as minutas de editais e contratos, processar licitações, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básico, executivo e a execução da obra e serviços de engenharia destinados à Construção da Estação de Tratamento de Esgoto do futuro campus da UFRJ, localizado à Rod. Washington Luiz, km 105,



Santa Cruz da Serra/Duque de Caxias - RJ, tendo como membros substitutos ISAAC VOLSCHAN JUNIOR, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1228438, IENE CHRISTIE FIGUEIREDO, Professora, SIAPE nº 1249755, MONICA MARIA PENA, Professora, SIAPE nº 2933603 e SILVIO LUIZ CARDOZO MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE nº 2310201.

O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos, será substituído pelo membro ANDRÉIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 10408, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 139 de 23 de julho de 2015,

Resolve tornar sem efeito a portaria sob o nº 10144 de 10 de novembro de 2016, publicada no BUFRJ nº 46 publicado em 17 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 10409, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 139 de 23 de julho de 2015,

Resolve designar os servidores SANDER INGENITO DE AZEVEDO, SIAPE 19139551, Assistente em Administração, MÁRCIO ALEXANDRE DE AGUIAR FERREIRA, SIAPE 1858554, Assistente em Administração, MARCELO BASTOS BRAGA, SIAPE 1769228, Administrador, GLEYSSE MARIA MOTTA CAVALCANTE, SIAPE 1959601, Assistente em Administração, LUIZ CLAUDIO NEGREIROS PONTES, SIAPE 0364164, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário de Bens móveis em uso na PRÓ REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA, EXERCÍCIO 2016.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO E CONTROLE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos solicitados pela Residência Estudantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Assinatura: 24/11/2016. Validade da Ata: 12 meses, compreendendo o seguinte período: 24/11/2016 a 23/11/2017. Ata nº 45/2016: Fornecedor: A. G. M. M. DE ANDRADE - SERVICOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ: 05.807.475/0001-08, Valor Global: R\$ 108.018,36. A Ata de Registro de Preços poderá ser consultada em sua íntegra no sítio www.pr6.ufrj.br. Por oportuno, informo que a Ata de registro de preços nº 42/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 10/11/2016, foi cancelada.

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informo o cancelamento da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos solicitados pela Residência Estudantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Assinatura: 04/11/2016. Validade da Ata: 12 meses, compreendendo o seguinte período: 04/11/2016 a 03/11/2017. Ata nº 42/2016: Fornecedor: P. L. DO B. GUIMARÃES - PLB PRODUTOS - ME, CNPJ: 13.729.630/0001-43, Valor Global: R\$ 107.835,93. Publicada no Diário Oficial da União nº 216, do dia 10/11/2016, seção 3, página 77.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

PORTARIA Nº 10318, DE 22 NOVEMBRO DE 2016

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar as servidoras FÁTIMA SANTOS ABDALLA - SIAPE: 0362912 (Titular) e MARIA HELENA CAVALCANTE - SIAPE: 1534783 (Substituta) PARA ELABORAÇÃO DAS RELAÇÕES DE NOTAS DE EMPENHO E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DA DECANIA DO CCMN, conforme recomendação da Orientação Administrativa nº 01/2016 da Pró-Reitoria de Gestão e Governança - PR6.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 10438, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ismar de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Unidade, aprovado pelo Conselho Universitário em 23 de setembro de 1971,

Resolve designar as servidoras ZILPA GUEDES DE SOUZA, Diretora Adjunta Financeira, matr. SIAPE nº 03612120 e ELISABETE COSTA DE SOUZA, Técnico em Secretariado, matr. SIAPE nº 011249560, respectivamente, Titular e Substituta, como responsáveis pela elaboração das Relações de Notas de Empenhos e inscrição dos restos a Pagar da Unidade, através do SIAFI, do exercício de 2016.

PORTARIA Nº 10439, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ismar de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Unidade, aprovado pelo Conselho Universitário em 23 de setembro de 1971,

Resolve designar os servidores FÁTIMA CRISTINA MENEZES, Técnico em Secretariado, matr. SIAPE nº 0038540, MARCOS JOSÉ MARCELINO, pintor de área, matr. SIAPE nº 0363997 e SERGIO LEANDRO DA SILVA FERREIRA, Técnico de Arquivo, matr. SIAPE nº 1846706 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Estoques do Almoarifado Seccional do Instituto de Geociências/CCMN, referente ao exercício de 2016.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 443, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

*Período Complementar de Inscrições -
Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado
do Programa de Pós-Graduação em Matemática do IM/UFRJ.*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Colegiado do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de período complementar de inscrições, e estabelece normas relativas, para o Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado (modalidades Matemática Pura e Matemática Aplicada) e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática para o primeiro semestre do ano de 2017.

Seleção 2017/01

Estabelece-se um período complementar para inscrições no Processo Seletivo 2017/01. Os candidatos inscritos no período estabelecido neste Edital concorrerão as vagas disponibilizadas no Processo Seletivo do Edital 242 de 2016, publicado no BUFRJ nº 29 de 21/07/2016 e no DOU nº 137 de 19/07/2016.

1. Inscrições

As inscrições estarão abertas de 24/11/2016 a 1/12/2016 por meio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página do Programa www.pgmat.im.ufrj.br.

1.1. Documentação exigida para a inscrição

Os interessados nos cursos do Programa de Pós-Graduação em Matemática devem enviar eletronicamente à Secretaria da Pós-Graduação (posgrad@im.ufrj.br) os seguintes dados:

1. Cópia do histórico escolar de graduação (mesmo incompleto), no caso de candidatura ao Mestrado e cópia do histórico escolar de mestrado (mesmo incompleto), no caso de candidatura ao Doutorado;
2. Formulário de Inscrição preenchido, disponibilizado na página do Programa;
3. Documentos que considere relevantes para análise do seu pleito.

2. Critérios de Seleção para o Mestrado e Doutorado

PRIMEIRA FASE: Análise do Histórico Escolar. O candidato poderá ser aceito no Mestrado ou Doutorado nesta fase, sem necessidade de outras avaliações.

SEGUNDA FASE: Desempenho em disciplina a ser indicada pela Coordenação do Programa que deverá ocorrer no Programa de Verão do Instituto de Matemática da UFRJ. O Programa de Verão terá início em Janeiro 2017.

TERCEIRA FASE: Análise das duas fases anteriores.

3. Disposições gerais

3.1 A concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento. A aceitação do candidato no Programa não implica a concessão de bolsa de estudos.

Contatos: Secretaria de Pós-graduação IM-UFRJ

Caixa Postal 68530

21945-970 Rio de Janeiro, RJ

Tel.: (21) 3938 7374

E-mail: posgrad@im.ufrj.br



PORTARIA Nº 10.038, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9.744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 – Seção 2, de 17 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar os servidores ROBSON CABRAL DOS SANTOS, Servente de Obras, matrícula SIAPE nº 0364921, CLÁUDIO COSTA VILELA, Auxiliar de Eletricista, matrícula SIAPE nº 0363888 e CÍCERO MOREIRA DA COSTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0361974 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de bens móveis desta Unidade.

PORTARIA Nº 10.039, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9.744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 – Seção 2, de 17 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar os servidores THIAGO DIAS DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2109695, PAULO VICTOR DINIZ CRUZUE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1968887 e DAVID PIMENTEL CERQUEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2136942, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Material em Estoque no Almoxarifado desta Unidade./

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 10147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar, da forma abaixo especificada, a portaria nº 9916, de 03 de novembro de 2016, publicada no BUF RJ nº 45, de 10.11.2016, que tornou pública a comissão que deverá proceder ao Inventário dos Bens Móveis, no encerramento do exercício de 2016.

Onde se lê:

Designar os servidores CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO MOTA, ocupante do cargo de Professor Titular do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1218350; ANA BEATRIZ GALDINO SILVA DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1053336; e DENISE RUSSO BASTOS, ocupante do cargo de Técnica em Secretariado, matrícula SIAPE nº 0363218, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que deverá proceder ao Inventário dos Bens Móveis do Almoxarifado, no encerramento do exercício de 2016.

Leia-se:

Designar os servidores CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO MOTA, ocupante do cargo de Professor Titular do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1218350; ANA BEATRIZ GALDINO SILVA DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1053336; e DENISE RUSSO BASTOS, ocupante do cargo de Técnica em Secretariado, matrícula SIAPE nº 0363218, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que deverá proceder ao Inventário dos Bens Móveis, no encerramento do exercício de 2016.

PORTARIA Nº 10347, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a SERGIO DE PAULA MACHADO, Professor Classe E do Departamento de Química Inorgânica/IQ, matrícula nº 0363487, para participar de Banca de Progressão de Professor Titular no Departamento de Química do ICEX da UFRRJ. Em 02/12/2016, em Seropédica/RJ.

PORTARIA Nº 10348, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a GLAUCIA WANZELLER MARTINS, Técnica de Laboratório do Departamento de Química Inorgânica/IQ, matrícula nº 1932752, para realização de experimentos para o mestrado, na Universidade Federal de Juiz de Fora. No período de 23/11/2016 a 24/11/2016, em Juiz de Fora/MG.

**INSTITUTO TERCIO PACITTI
DE APLICAÇÕES E PESQUISAS
COMPUTACIONAIS - NCE**

PORTAIRA Nº 10321, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor do NCE – Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 602 de 25 de janeiro de 2016,

Resolve designar as servidoras ROSELINDA PASSOS FRANCO CAMPELO, Técnico em Contabilidade, SIAPE: 0360612, CPF 772.546.867/68 e JADE SOARES DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, SIAPE: 1876083, CPF: 129.458.497/98 à inscrição em restos a pagar no sistema SIAFI do exercício de 2016.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

PORTARIA Nº 10278, DE 18/11/16

O Decano do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, fazerem parte da Comissão de Inventário de Bens Moveis do Decanato do Centro de Letras e Artes.

- Jorge Luiz de Lima Alves - Assistente Admini - 6361796
- Gisele Cristina G M Lima - Assistente Admin. - 0362294
- Vera Lucia V Freitas - Vigilante - 0366980

PORTARIA Nº 10279, DE 18/11/16

O Decano do Centro de Letras e Artes No uso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, fazerem parte da Comissão do Inventário de Material em estoque no Almoxarifado do Centro de Letras e Artes.

- Cristovão José da Rocha - Vigilante - 0366255
- João Henrique de Farias Gonçalves - Serv obras - 0365062
- Jose Carlos da Silva - Encan. Bombeiro - 0362598

PORTARIA Nº 10280, DE 18/11/16

Designação

O Decano do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições,

Resolve: designar o servidor LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS SIAPE 2494918, pela responsabilidade de elaboração das relações de notas de empenho serem inscritas em restos a pagar não processados e liquidados.

PORTARIA Nº 10341, DE 23/11/16

Designação

O Decano do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições,

Resolve: designar o servidor OMAR DE JESUS SALAZAR CASAS NOVAS SIAPE: 6366471 para responder pela Seção de Patrimônio do Centro de Letras e Artes.

ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA 10314, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições, designou a Comissão de Levantamento e Análise para futura Sede da EBA em Congregaçãõ do dia 31 de outubro de 2016.

- Anael Silva Teles - BAI
- Andrea Renck Reis - BAU
- Aline Couri - BAH
- Carlos Azambuja Rodrigues - BAV
- Cláudia Mourthé - BAV
- Francirose Furlani Soares - BAU
- Julio Ferreira Sekiguchi - BAB



- Kenny Neob de Carvalho Castro - Direção
- Larissa Cardoso Feres Elias - BAU
- Maria da Graça Muniz Lima - BAF
- Maria Cristina Volpi - BAU
- Patricia March de Souza - BAI
- Robério Dias - BAU
- Veronica Miranda Damasceno - BAH
- Marcos Lopes de Abreu - BAI
- Tatiana da Costa Martins - BAH

PORTARIA 10315, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Autorizou o afastamento da Sede da Professora HELENA CÂMARA LACÊ BRANDÃO e seus alunos, do Departamento BAU, no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2016 para realização de duas aulas extras classe da disciplina de Técnica de Iluminamento 2 (BAU319), na Casa Shopping, Barra da Tijuca.

PORTARIA 10316, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Autoriza o afastamento no país da Professora MARIZE MALTA, SIAPE 1124194, Departamento BAU, para participar do Encontro CULTURAS VISUAIS, organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Arte da Universidade de Brasília, no Distrito Federal para apresentar a palestra intitulada "Cadeiras, Museus e modos de olhar arte" no período de 06 a 07 de novembro de 2016.

PORTARIA 10333, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Autorizou o afastamento da Professora HELENA CÂMARA LACÊ BRANDÃO, do Departamento BAU, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2016 para visita às instalações e ao grupo que trabalha a linha de pesquisa Tecnologia e Conforto no Ambiente Construído do PPGAU/CT - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRN - Cidade de Natal, Rio Grande do Norte.

ESCOLA DE MÚSICA

PORTARIA Nº 10.394, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Afastamento no País

A Substituta Eventual da Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Andrea Albuquerque Adour da Camara, nomeada através da Portaria nº 4.982, de 03/08/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 04/08/2015, Seção 2, página 22,

Resolve autorizar o afastamento no país de MARIA JOSÉ CHEVITARESE DE SOUZA LIMA, Professor 3º Grau/Titular, SIAPE 6372033, no dia 30/11/2016, para participar de banca de transferência de mestrado para doutorado da aluna Laura Cirne de Souza, do Instituto de Artes da UNICAMP, na cidade de Campinas/SP.

O afastamento foi autorizado pela Egrégia Congregação de Escola de Música, em sessão realizada em 18/11/2016.

PORTARIA Nº 10.395, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Afastamento no País

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitaresh de Souza Lima, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40,

Resolve autorizar o afastamento no país de ANTÔNIO JOSE AUGUSTO, Professor 3º Grau/Adjunto, SIAPE 3501590, no período de 05/12/2016 a 09/12/2016, para ministrar masterclasses de Música de Câmara, na Fundação Carlos Gomes da Universidade Federal do Pará, na cidade de Belém/PA.

O afastamento foi autorizado pela Egrégia Congregação de Escola de Música, em sessão realizada em 18/11/2016.

PORTARIA Nº 10.396, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Afastamento no País

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitaresh de Souza Lima, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40,

Resolve autorizar o afastamento no país de MARCELO JARDIM DE CAMPOS, Professor 3º Grau/Assistente, SIAPE 2617278, no período de 29/11/2016 a 04/12/2016, para atuar no Paineel FUNARTE de Bandas de Música, na cidade de Sobral/CE.

O afastamento foi autorizado pela Egrégia Congregação de Escola de Música, em sessão realizada em 18/11/2016.

PORTARIA Nº 10.399, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Afastamento no País

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitaresh de Souza Lima, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40,

Resolve autorizar o afastamento no país de ALBERTO JOSÉ VIEIRA PACHECO, Professor 3º Grau/Adjunto, SIAPE 2194276, para participar de recital no Teatro de Bolso SESC Palladium, em 06/12/2016, e Master Class na Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais, em 07/12/2016, sendo ambos os eventos na cidade de Belo Horizonte/MG.

O afastamento foi autorizado pela Egrégia Congregação de Escola de Música, em sessão realizada em 18/11/2016.

PORTARIA Nº 10.400, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Afastamento no País

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitaresh de Souza Lima, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40,

Resolve autorizar o afastamento no país de CELSO GARCIA DE ARAUJO RAMALHO, Professor 3º Grau/Adjunto, SIAPE 2375841, no período de 14/12/2016 a 16/12/2016, para participar do VI Encontro Nacional de Licenciaturas (ENALIC) e do V Seminário Nacional do Pibid, na PUC-PR, na cidade de Curitiba/PR.

O afastamento foi autorizado pela Egrégia Congregação de Escola de Música, em sessão realizada em 18/11/2016.

PORTARIA Nº 10.401, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Afastamento no País

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitaresh de Souza Lima, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40,

Resolve autorizar o afastamento no país de MARCOS VINICIO CUNHA NOGUEIRA, Professor 3º Grau/Associado, SIAPE 2168088, no período de 05/12/2016 a 07/12/2016, para participar do I Festival de Pesquisa em Música da Universidade Federal da Bahia - UFBA, na cidade de Salvador/BA.

O afastamento foi autorizado pela Egrégia Congregação de Escola de Música, em sessão realizada em 18/11/2016.

PORTARIA Nº 10.431, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Comissão Julgadora - Banca Examinadora

A Diretora da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a aprovação pela Congregação, em 18 de novembro de 2016, da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vaga de Professor Assistente A da Carreira do Magistério Superior para o setor Violão (Violão 7-Cordas) do Departamento de Arco e Cordas Dedilhadas, resolve:

Art. 1º Designar para comporem a comissão julgadora os professores abaixo.

- BARTOLOMEU WIESE FILHO (Adjunto/UFRJ) - Efetivo;
- EDUARDO AUGUSTO GIGLIO GATTO (CEFET) - Efetivo; e
- ALBERTO BOSCARINO JÚNIOR (CEFET) - Efetivo;
- MARCUS DE ARAÚJO FERRER (Adjunto/UFRJ) - Suplente;



- MARIO ULHOA (UFBA) - Suplente;
- DANIEL WOLF (UFRGS) - Suplente;
- PAULO HENRIQUE LOUREIRO DE SÁ (Adjunto UFRJ) - Suplente;
- EDELTON GLOEDEN (USP) - Suplente;
- JOSÉ EDUARDO COSTA SILVA (UFES) - Suplente; e
- FLAVIO BARBEITAS (UFMG) - Suplente.

Art. 2º Os candidatos têm o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para, se quiserem, protocolar requerimento solicitando a impugnação, no todo ou parte, da Comissão Julgadora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 10.434, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Comissão Julgadora - Banca Examinadora

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitarese, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Horizontal, na classe de Professor 3º Grau/Associado, dos níveis I para o II e II para o III (múltiplas), de ANDRÉ LUIZ DE CAMPELLO DUARTE CARDOSO, SIAPE 1270322.

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 18 de novembro de 2016.

Titulares

- Profª Drª Flora de Paoli Faria – Faculdade de Letras/UFRJ;
- Profª Drª Celina Maria Moreira de Melo – Faculdade de Letras/UFRJ; e
- Profª Drª Maria José Chevitarese de Souza Lima – Escola de Música/UFRJ.

Suplentes

- Prof. Dr. Luiz Paulo de Oliveira Sampaio – Instituto Villa Lobos/UNIRIO; e
- Profª Drª Miriam Grosman – Escola de Música/UFRJ.

PORTARIA Nº 10.435, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Comissão Julgadora - Banca Examinadora

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitarese, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Horizontal, na classe de Professor 3º Grau/Adjunto, do nível III para o IV, de CARLOS DE LEMOS ALMADA, SIAPE 1749201.

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 18 de novembro de 2016.

Titulares

- Prof. Dr. Marcos Vieira Lucas – Instituto Villa Lobos/UNIRIO;
- Prof. Dr. Rodolfo Caesar – Escola de Música/UFRJ; e
- Prof. Dr. Liduíno José Pitombeira de Oliveira – Escola de Música/UFRJ.

Suplentes

- Prof. Dr. Caio Nelson de Senna Neto – Museu Villa Lobos/UNIRIO; e
- Prof. Dr. Marcos Vinício Cunha Nogueira – Escola de Música/UFRJ.

PORTARIA Nº 10.436, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Comissão Julgadora - Banca Examinadora

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitarese, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Horizontal, na classe de Professor 3º Grau/Adjunto, do nível I para o II, de JORGE ARMANDO NOGUEIRA NUNES, SIAPE 0365720.

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 18 de novembro de 2016.

Titulares

- Prof. Dr. Alcimar do Lago Carvalho – Museu Nacional/UFRJ;
- Profª Drª Miriam Grosman – Escola de Música/UFRJ; e
- Prof. Dr. Rodrigo Cicchelli Velloso – Escola de Música/UFRJ/UFRJ.

Suplentes

- Profª Drª Lucia Barrenechea – Instituto Villa Lobos/UNIRIO; e
- Prof. Dr. Sérgio Luís de Almeida Alvares - Escola de Música/UFRJ.

PORTARIA Nº 10.437, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Comissão Julgadora - Banca Examinadora

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitarese, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Horizontal, na classe de Professor 3º Grau/Adjunto, do nível III para o IV, de ANTONIO JOSE AUGUSTO, SIAPE 3501590.

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 18 de novembro de 2016.

Titulares

- Prof. Dr. Alcimar do Lago Carvalho – Museu Nacional/UFRJ;
- Profª Drª Miriam Grosman – Escola de Música/UFRJ; e
- Prof. Dr. Rodrigo Cicchelli Velloso – Escola de Música/UFRJ/UFRJ.

Suplentes

- Profª Drª Lucia Barrenechea – Instituto Villa Lobos/UNIRIO; e
- Prof. Dr. Sérgio Luís de Almeida Alvares - Escola de Música/UFRJ.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 9046, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Mauro Cesar de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Professor Adjunto MARCOS MARTINEZ SILVOSO – SIAPE 2525129 lotado no Departamento de Tecnologia da Construção da FAU, no período de 23 a 29/10 do corrente ano, para Ministrar disciplina de Pós-Graduação – DINTER PROARQ/UFRJ-UFFS a ser realizado na Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS, Cidade Erechim – Porto Alegre/RS. Com ônus limitado. Processo 23079.045053/2009-71.

PORTARIA Nº 10312, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Mauro Cesar de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Professor Adjunto CRISTOVÃO FERNANDES DUARTE – SIAPE 0223857 lotado no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente da FAU, no período de 04 a 10/12 do corrente ano, para participar como Membro de Banca de Concurso Público para professor efetivo da Faculdade de Arquitetura, a ser realizado na Universidade Federal da Bahia - FAUFBA, na Cidade de Salvador/BA. Com ônus limitado. Processo 23079.036283/2013-17.

PORTARIA Nº 10313, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Mauro Cesar de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento do país da Professora Adjunto ALINE PIRES VERÓL – SIAPE 2964572 lotado no Departamento de Tecnologia da Construção da FAU, no dia 24 a 25/11 do corrente ano, para participar do 58º Prêmio Jabuti 2016, na categoria “Engenharias, Tecnologias e Informática”, pela publicação do livro “Drenagem Urbana”, como coautora, a ser realizar na Câmara Brasileira do Livro, na Cidade de São Paulo/SP. Com ônus limitado. Processo 23079.034147/2012-57.

PORTARIA Nº 10362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Mauro Cesar de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da Professor Auxiliar GONÇALO LENCASRE TORRES DE CASTRO HENRIQUES – SIAPE 2206816 lotado no Departamento Analise e Representação da Forma da FAU, no dia 30/11 do corrente ano, para apresentação da palestra “Fabricação Digital na America Latina: A experiência do LAMO/FAU-UFRJ – promovendo a integralização digital na arquitetura e na construção”, a se realizar na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo/SP. Com ônus limitado. Processo 23079.034436/2015-89.



FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 10.386, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Designar servidores para apoio logístico de concurso.

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º designar os servidores LUIZ FELIPE LOPES AZEVEDO, matrícula SIAPE 1497378 e Ronald Barros Rosa, matrícula SIAPE nº 0362689 para apoio logístico aos concursos previstos no Edital nº 215, de 29/06/16, publicado no DOU nº 126, de 04/07/16.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

PORTARIA Nº 9848, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Decana do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Lília Guimarães Pougy, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pelo Inventário do Material do Almoxarifado do CFCH.

- Gisela Pestana Ponte Gonçalves - SIAPE 1649741
- Dandara Rejo da Silva Melo - SIAPE 2289930
- Fernando Souza Cardoso - SIAPE 1889082

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 10.325, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Amaury Fernandes da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para promoção à Classe de Professor Titular referente à CONSUELO DA LUZ LINS, Professor Associado, SIAPE 1159826, composta pelos seguintes membros:

Titulares

- Raquel Paiva de Araújo Soares, Professor Titular – UFRJ (presidente)
- Cesar Geraldo Guimarães, Professor Titular – UFMG
- Esther Império Hamburger, Professor Titular – USP
- João Luis Vieira, Professor Titular – UFF
- Maria Alice Rezende de Carvalho, Professor Titular – PUC/RJ

Suplentes

- Kátia Valéria Maciel Toledo, Professor Titular – UFRJ
- Gilberto dos Santos Prado, Professor Titular – USP

PORTARIA Nº 10.328, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Amaury Fernandes da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais,

Resolve dispensar, por motivo de aposentadoria, a servidora ROSÂNGELA MARIA BRITO, Técnico de Contabilidade, SIAPE 0373633 da atribuição de Substituta Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão da ECO/UFRJ.

PORTARIA Nº 10.329, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Amaury Fernandes da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar IVAN CAPELLER, Professor Adjunto, SIAPE 2614306 para exercer a função de Coordenador de Monitorias dos Cursos de Graduação da Escola de Comunicação.

A partir da publicação desta Portaria, fica sem efeito a Portaria nº 3275 de 30/04/2015, publicada no Boletim nº 19 de 07/05/2015.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10299, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de DANIELLE DE ALMEIDA MENEZES, matrícula SIAPE 1734594, de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2016, para apresentar trabalho no evento “The 5th International Conference on Multicultural Discourses”, a ser realizado, na Universidade de São Paulo – USP, em São Paulo - SP.

PORTARIA Nº 10350, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 10ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 11 de outubro de 2016, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional à Classe D da professora VÂNIA CARDOSO DA MOTTA (processo nº 23079.049770/2016-18).

Membros Titulares

- Marcelo Macedo Corrêa e Castro (FE/UFRJ);
- Muniz Sodre de Araujo Cabral (ECO/UFRJ);
- Marcos Dantas Loureiro (ECO/UFRJ).

Suplentes

- Ludmila Thomé de Andrade (FE/UFRJ);
- Maria Emilia da Costa Prado (UERJ);
- Rosaly Hermengarda Lima Brandão - Zaia Brandao (PUC-RIO);
- Lea Pinheiro Paixão (UFF).

PORTARIA Nº 10351, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 10ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 11 de outubro de 2016, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe D do professor CARLOS FREDERICO BERNARDO LOUREIRO (processo nº 23079.045159/2016-11).

Membros Titulares

- Marcelo Macedo Corrêa e Castro (FE/UFRJ);
- Muniz Sodre de Araujo Cabral (ECO/UFRJ);
- Marcos Dantas Loureiro (ECO/UFRJ).

Suplentes

- Ludmila Thomé de Andrade (FE/UFRJ);
- Maria Emilia da Costa Prado (UERJ);
- Rosaly Hermengarda Lima Brandão - Zaia Brandao (PUC-RIO);
- Lea Pinheiro Paixão (UFF).

PORTARIA Nº 10352, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 10ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 11 de outubro de 2016, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe D do professor MÁXIMO AUGUSTO CAMPOS MASSON (processo nº 23079.049237/2016-56).

Membros Titulares

- Marcelo Macedo Corrêa e Castro (FE/UFRJ);
- Muniz Sodre de Araujo Cabral (ECO/UFRJ);
- Marcos Dantas Loureiro (ECO/UFRJ).

Suplentes

- Ludmila Thomé de Andrade (FE/UFRJ);
- Maria Emilia da Costa Prado (UERJ);
- Rosaly Hermengarda Lima Brandão - Zaia Brandao (PUC-RIO);
- Lea Pinheiro Paixão (UFF).

PORTARIA Nº 10356, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, matrícula SIAPE 2295414, de 06 a 07 de dezembro de 2016, para participar de reuniões da Comissão Técnica do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2018, em Brasília - DF.



PORTARIA Nº 10357, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de ALESSANDRA NICODEMOS OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE 1362460, de 04 a 09 de novembro de 2016, para participar do I Congresso Internacional Epistemologias do Sul: Perspectivas Críticas, a ser realizado na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em Foz do Iguaçu - PR. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 10358, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de AMILCAR ARAUJO PEREIRA, matrícula SIAPE 2687740, de 02 a 05 de novembro de 2016, para participar de atividades acadêmicas ligadas ao ProfHistória da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, em Macapá - AP. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 10359, 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, matrícula SIAPE 2295414, de 22 a 23 de novembro de 2016, para participar de reuniões da Comissão Técnica do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018, em Brasília - DF. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2016.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 10427, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora pro tempore do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Lucia Rabello de Castro, nomeada pela Portaria nº 9.086 de 30 de setembro de 2016, publicada no DOU nº 190 - Seção 2, de 03 de outubro de 2016,

Resolve nomear, por deliberação da 510ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 23 de novembro de 2016, a Comissão de Avaliação de promoção Docente composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Docente para Classe E, Professor Titular, da professora Drª ROSA MARIA LEITE RIBEIRO PEDRO, processo número 23079.044157/2016-12.

Membros Titulares:

- Professor Dr. Marcio Tavares d' Amaral (ECO/UFRJ);
- Professora Drª Marcia de Oliveira Moraes (UFF);
- Professor Dr. Luis Antonio dos Santos Baptista (UFF);
- Professora Drª Terezinha Féres-Carneiro (PUC-RJ);
- Professor Dr. Paulo Duarte de Carvalho Amarante (ENSP-FIOCRUZ).

Membros Suplentes:

- Professora Drª Jane Correa (IP/UFRJ);
- Professor Dr. Ronald João Jacques Arendt (UERJ).

PORTARIA Nº 10428, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora pro tempore do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Lucia Rabello de Castro, nomeada pela Portaria nº 9.086 de 30 de setembro de 2016, publicada no DOU nº 190 - Seção 2, de 03 de outubro de 2016,

Resolve nomear, por deliberação da 510ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 23 de novembro de 2016, a Comissão de Avaliação de promoção Docente composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Docente para Classe E, Professor Titular, da professora Drª ANA MARIA SZAPIRO, processo número 23079.044315/2016-26.

Membros Titulares:

- Professor Dr. Marcio Tavares d' Amaral (ECO/UFRJ);
- Professora Drª Marcia de Oliveira Moraes (UFF);
- Professor Dr. Luis Antonio dos Santos Baptista (UFF);

- Professora Drª Terezinha Féres-Carneiro (PUC-RJ);
- Professor Dr. Paulo Duarte de Carvalho Amarante (ENSP-FIOCRUZ).

Membros Suplentes:

- Professora Drª Jane Correa (IP/UFRJ);
- Professor Dr. Ronald João Jacques Arendt (UERJ).

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

PORTARIA Nº 10.322, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Vice-Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Bolonha, no uso de suas atribuições legais e após homologação da E. Congregação, reunida aos 16/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA LÚCIA SABADELL DA SILVA (FND), ANTONIO JOSÉ LEDO ALVES DA CUNHA (CCS) e WILSON JOHN P. MENDONÇA (IFCS), sob a presidência da primeira, para integrar a Comissão de Avaliação de PROGRESSÃO DOCENTE para Professor Associado III, de FLÁVIO ALVES MARTINS, SIAPE 2174912, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10.323, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais e após homologação da Congregação, em reunião realizada aos 27/04/2016,

Resolve designar os servidores ALEXANDRE FERREIRA DA ASSUMPÇÃO ALVES (FND), ANA LÚCIA SABADELL DA SILVA (FND) e VITOR MÁRIO IÓRIO (CCJE), sob a presidência do primeiro, para integrar a Comissão de Avaliação de PROGRESSÃO DOCENTE do Professor FÁBIO PERIN SHECAIRA, SIAPE 1949397, com efeitos retroativos à apresentação de seu pedido, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10.324, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais e após homologação da Congregação, em reunião realizada aos 27/04/2016,

Resolve designar os servidores ALEXANDRE FERREIRA DA ASSUMPÇÃO ALVES (FND), ANA LÚCIA SABADELL DA SILVA (FND) e VITOR MÁRIO IÓRIO (CCJE), sob a presidência do primeiro, para integrar a Comissão de Avaliação de PROGRESSÃO DOCENTE do Professor GUILHERME MAGALHÃES MARTINS, SIAPE 1804057, com efeitos retroativos à apresentação de seu pedido, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

PORTARIA Nº 9851, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Decana do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 4604, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. 114 de 17/06/2014, e conforme resolução nº 07/2006 do CONSUNI:

Resolve designar os servidores estáveis REGINALDO HENRIQUE B. DA SILVA, registro 0363628, SEBASTIÃO AMARO COELHO - registro 0364923 e CARLOS AURELIO MARYRINCK - registro 6364354, para, sob a presidência do primeiro, formarem Comissão para proceder ao inventário de Bens móveis em uso de 2016 da Decania do CCS - UG:153137, relativo ao exercício de 2016, em conformidade com a Orientação Administrativa PR-3 nº 01/2016.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

PORTARIA Nº 10310, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,



Resolve retificar a Portaria nº 10090 de 09/11/2016, publicada no BUFRJ nº 46 de 17/11/2016, onde se lê Progressão funcional Horizontal para cargo de Professor Associado I para Associado II, leia-se Progressão funcional Horizontal do cargo de Professor Associado I para Professor Associado II e de Professor Associado II para Professor Associado III.

PORTARIA Nº 10334, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve retificar a Portaria nº 10092 de 09/11/2016, publicada no BUFRJ nº 46 de 17/11/2016, onde se lê na Banca de Membros Titulares: Prof. CARLOS NÉBIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO – Prof^o Titular da UNIRIO, leia-se Prof^o NÉBIA MAIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO – Profa. Titular da UNIRIO.

PORTARIA Nº 10411, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, tendo em vista o término do mandato dos representantes de classe do colegiado máximo da unidade em 29 de outubro de 2016,

Resolve prorrogar para 29 de novembro de 2016 o mandato para o período 2015-2016, dos membros representantes de classes da Egrégia Congregação da Escola de Educação Física e Desportos, conforme abaixo discriminado:

Membros Titulares

- Prof. Alexandre Moraes de Mello - Professor Associado
- Prof. Fernando Pompeu - Professor Associado
- Prof. Waldyr Mendes Ramos - Professor Adjunto
- Prof. Mario Albuquerque Tomaz - Professor Adjunto
- Prof. Frank Wilson Roberto - Professor Assistente
- Prof^a Waleska Lopes Britto - Professor Assistente
- Prof^a Laís Bernardes Monteiro - Professor Auxiliar
- Antonio Braz da Silva Neto - Técnico Administrativo
- Gustavo Amany G. Sotelo - Técnico Administrativo
- Luiz Henrique Drummond - Técnico Administrativo
- Fabiana Vieira Luz Nogueira - Discente
- Pedro Victor Freire dos Santos - Discente
- Igor Andrade Bezerra da Silva - Discente

Membros Suplentes

- Prof. Jefferson da Silva Novaes - Professor Associado
- Prof^a Heloísa de Araújo Gonzalez Alonso - Professor Associado
- Prof^a Maria Ignez Calfa - Professor Adjunto
- Prof^a Mabel Bottelli - Professor Adjunto
- Prof^a Maria Alice Monteiro Motta - Prof^a Assistente
- Prof^a Vanessa Fernanda Tozzetto - Prof^a Assistente
- Prof. Alexandre Carvalho - Professor Auxiliar
- Carlos Paiva - Técnico Administrativo
- Marcelo Pontes Nobre - Técnico Administrativo
- Carlos Augusto dos Santos - Técnico Administrativo
- Nathalia Christine Silva - Discente
- Gabriel José Khalil Inácio - Discente
- Henrique Auxêncio Oliveira Souza - Discente

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

PORTARIA EEAN Nº 10368, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência,

Resolve designar MARIA ANGÉLICA DE ALMEIDA PERES, Professora Adjunto, Doutora em Enfermagem do Departamento de Enfermagem Fundamental como Coordenadora do Comitê de Ética Escola de Enfermagem Anna Nery/ Instituto de Atenção Primária em Saúde São Francisco de Assis (EEAN/HESFA), no período de 2015 a 2017.

PORTARIA EEAN Nº 10369, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência,

Resolve designar MARIA APARECIDA VASCONCELOS MOURA, Professora Titular, Doutora em Enfermagem do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil como Substituta Eventual da Coordenadora do Comitê de Ética Escola de Enfermagem Anna Nery/ Instituto de Atenção Primária em Saúde São Francisco de Assis (EEAN/HESFA), no período de 2015 a 2017.

FACULDADE DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 10123, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof^a Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2987 de 26/03/2014, publicada no D.O.U nº 59, seção 2, de 27/03/2014,

Resolve: Designar os docentes para Comissão do Biotério junto a Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Prof^a Ana Luísa Palhares de Miranda – Coordenadora
- Prof. Alexandre dos Santos Pyrrho – Vice Coordenador
- Prof^a Julia Helena Rosauro Clarke
- Prof. Plínio Cunha Sathler
- Prof. Mauro Sola Penna
- Prof. Robson da Costa
- Prof^a Maria Bernadete Riemma Pierre
- Dr. Cleverton Kleiton F. Lima

PORTARIA Nº 10443, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof^a Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,

Resolve seguindo com “Ad Referendum” da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar a servidora MARIA LETICIA DE CASTRO BARBOSA, Prof^a Adjunto do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2016, para participar do “BrazMedChem 2016: 8th Brazilian Symposium on Medicinal Chemistry” em Armação dos Búzios – RJ.

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 10290, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho,

Torna público a constituição da Comissão para de progressão funcional da classe de Assistente I para II, Assistente II para III e Assistente III para IV da docente MÁRCIA AUGUSTA PEREIRA SANTOS – SIAPE nº 1784264 do Departamento de Medicina de Família e Comunidade da Faculdade de Medicina da UFRJ. A indicação dos componentes da banca foi aprovada na reunião da Congregação da unidade realizada em 16 de novembro de 2016.

Membros Titulares

- Prof^a Vera Lucia Tabetello de Castro Halfoun - Professor Titular/FM/UFRJ
- Prof^a Evelise Pochmann da Silva – Professora Associada/FM/UFRJ
- Prof^a Kathleen Tereza da Cruz – Professora Adjunta/Curso de Medicina/ UFRJ - Campus Macaé

Membros Suplentes

- Prof. Luiz Felipe Pinto da Silva - Professor Adjunto/FM/UFRJ
- Prof^a Ângela Abreu – Professora Associada/EEAN/UFRJ

PORTARIA Nº 10291, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho,

Torna público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso seletivo aberto para contratação de Professor Assistente A do Departamento de Medicina de Família e Comunidade – Setor: Medicina de Família e Comunidade, referente ao Edital nº 215 de 29 de junho de 2016, publicado no DOU nº 126, de 04 de julho de 2016. A indicação dos componentes da banca foi aprovada na reunião da Congregação da FM/UFRJ realizada em 10 de novembro de 2016.

Membros Titulares

- Prof^a Vera Lucia Rabello de Castro Halfoun - Professora Titular/ FM/UFRJ
- Prof^a Anete Trajman – Professora Visitante/Faculdade de Medicina/UERJ
- Prof^a Ana Abraão – Professora Titular/Escola de Enfermagem/UFF

Membros Suplentes

- Prof^a Paula Maria Tavares Cavalcanti - Professora Associada/Faculdade de Medicina/UFRJ
- Prof. Túlio Franco – Professor Associado/Instituto de Saúde da Comunidade/UFF

Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.



PORTARIA Nº 10340, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho,

Resolve tornar público os critérios de avaliação de Docente em Estágio Probatório do Departamento de Otorrinolaringologia e Oftalmologia. Os referidos critérios foram homologados na reunião da Congregação realizada em 15 de novembro de 2016.

PROFESSOR AUXILIAR

Atividade	Peso	Resolução Consuni nº 02/89 Limites de peso	Resolução Consuni nº 02/89 (Limites)
Didática	35	Máximo 35	Mínimo 60 Máximo 75
Atividade de ensino de graduação			
Atividade de ensino de pós-graduação			
Pesquisa e produção científica	20	Máximo 35	
Atividade de extensão	05	Máximo 35	
Formação: qualificação acadêmico-profissional	25	Máximo 25	
Concursos e distinções	10	Máximo 25	
Atividade Administrativa	05	Máximo 25	

ANEXO 1

**PONTUAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
PARA PROFESSOR AUXILIAR**

PROFESSOR –

1 ATIVIDADE DIDÁTICA - Pontuação máxima 100 – Peso 35 (Total de 3.500 pontos)

1.1 Graduação

- 1.1.1 Atividade Didática em Curso de Graduação (5 pontos p/semestre)
- 1.1.2 Orientação de alunos em Iniciação Científica (5 pontos/semestre)
- 1.1.3 Orientação de Monitores e alunos no Internato (5 pontos/semestre)

1.2 Pós-Graduação Sensu stricto/lato

- 1.2.1 Atividade Didática no Programa de Pós-Graduação da UFRJ (5/semestre)
- 1.2.2 Orientação de Trabalho/Monografia de Conclusão de Curso de Especialização/Residência Médica (10/aluno)
- 1.2.3 Orientação de Dissertação de Mestrado (15/aluno)
- 1.2.4 Orientação de Tese de Doutorado (20/aluno)
- 1.2.5 Orientação didático/prática de Especializando/Residente (5/semestre)

1.3 Bancas Examinadoras

- 1.3.1 Seleção de Monitoria (Graduação) (5 ponto/banca)
- 1.3.2 Seleção de Lato Sensu/Residência Médica (10 pontos/banca)
- 1.3.3 Banca Examinadora de Trabalho/Monografia de Conclusão de Curso de Especialização/Residência Médica (10 pontos/banca)
- 1.3.4 Título de Especialista de Sociedade/Conselho da Classe (10 pontos/banca)
- 1.3.5 Qualificação de Mestrado e Doutorado (10 pontos/banca)
- 1.3.5 Stricto Sensu – Mestrado (15 pontos/banca)
- 1.3.6 Stricto Sensu – Doutorado (20 pontos/banca)
- 1.3.7 Concurso para o Magistério (25 pontos/banca)

2. PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – Pontuação máxima 100 – Peso 20 (Total de 2.000 pontos)

- 2.1 Resumos em Anais de Congressos Nacionais (10 pontos/resumo)
- 2.2 Resumos em Anais de Congressos Internacionais (15 pontos/resumo)
- 2.3 Artigos em Revista Nacional Indexada (25 pontos/artigo)
- 2.4 Artigos em Revista Internacional Indexada (35 pontos/artigo)
- 2.5 Autoria ou co-autoria de Capítulo de Livro (15 pontos/capítulo)
- 2.6 Autoria ou co-autoria de Livro completo (50 pontos)
- 2.7 Edição/Organização de Livros, CD rom, vídeos, etc. (10 pontos/material)
- 2.8 Editoriais (10 pontos)
- 2.9 Educação Médica, Ética (10 pontos)
- 2.10 Participação em Linha de Pesquisa ou Projeto de Pesquisa (10 pontos/unidade)
- 2.11 Trabalhos apresentados em Eventos Nacionais (5 pontos/trabalho)
- 2.12 Trabalhos apresentados em Eventos Internacionais (10 pontos/trabalho)

3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO Pontuação máxima 100 – Peso 05 (Total de 500 pontos)

- 3.1 Participação em Congressos, Conferências, Moderações, Aulas, Palestras e Cursos Nacionais (5 pontos/evento/palestra)
- 3.2 Participação em Congressos, Conferências, Moderações, Aulas, Palestras e Cursos Internacionais (10 pontos/evento/palestra)
- 3.3 Coordenação/organização de Congressos, Cursos e similares (15 pontos/curso)
- 3.4 Participação em Cursos de Pós-graduação lato senso de Universidades Externas, representando a UFRJ (10 pontos/atividade)
- 3.6 Participação em Painéis, Mesas Redondas Nacionais (5 pontos/atividade)
- 3.7 Participação em Painéis, Mesas Redondas Internacionais (10 pontos/atividade)

3.8 Assistência no Atendimento à Saúde (Ambulatório, Enfermaria, Centro Cirúrgico e similares) (20 pontos/ano)

3.9 Participação em Curso de Extensão (30 pontos/semestre)

4. QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL – Pontuação máxima 100 – Peso 25 (Total de 2.500 pontos)

- 4.1 Título de Especialização (20 pontos)
- 4.2 Título de Mestrado (30 pontos)
- 4.3 Título de Doutorado (50 pontos)

5. CONCURSOS E DISTINÇÃO – 100 Pontos – Peso 10 (Total de 1.000 pontos)

- 5.1 Concurso Realizado para o Magistério (50 pontos/concurso)
- 5.2 Prêmios e Distinções em Sociedades Representativas (30 pontos/distinções)
- 5.3 Concurso para Rede Hospitalar/Assistencial (10 pontos/concurso)
- 5.4 Concurso Realizado para a Área de Pesquisa (30 pontos/concurso)

6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO – Pontuação máxima 100 – Peso 05 (Total de 500 pontos)

- 6.1 Representante de Colegiados (20 pontos/ano)
- 6.2 Coordenador de Programa de Pós-Graduação/stricto senso (50 pontos/ano)
- 6.3 Vice-coordenador de Programa de Pós-Graduação/stricto senso (30 pontos/ano)
- 6.4 Coordenador de Programa de Pós-Graduação/lato senso (40 pontos/ano)
- 6.5 Vice-coordenador de Programa de Pós-Graduação/lato senso (20 pontos/ano)
- 6.6 Coordenador de Disciplina (25 pontos/ano)
- 6.7 Coordenador de Residência Médica (30 pontos/ano)
- 6.8 Membro da Diretoria de Órgão Científico (20 pontos/entidade)
- 6.9 Participação em outras entidades e/ou Órgãos Científicos (10 pontos/entidade)
- 6.10 Chefia de Serviço (30 pontos/ano)
- 6.11 Chefe Substituto de Serviço (20 pontos/ano)
- 6.12 Coordenação ou Direção Institucional de Órgão Público (50 pontos/ano)
- 6.13 Consultoria “ad-hoc” de agências, programas e órgãos de fomento (20 pontos)
- 6.14 Conselhos Editoriais de Revistas Indexadas (25 pontos)

PONTUAÇÃO:

1- Atividade Didática	_____
2- Pesquisa e Produção Científica	_____
3- Atividades de Extensão	_____
4- Qualificação Acadêmica	_____
5- Concursos e Distinção	_____
6- Atividades Administrativas	_____
TOTAL:	_____

COMISSÃO JULGADORA

Prof. _____
FM/Depto. XXX

Prof. _____
FXXXX/UFRJ

Prof. _____
FM/Depto. Oftalmo/Otorrino

**ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE - ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Nome do Docente: _____

Nome do Aluno: _____

Disciplina: _____

Período Ministrado: _____

QUESITOS: MB – MUITO BOM; B – BOM; R – REGULAR; I – INSUFICIENTE

	INDICADORES	MB	B	R	I
1	Pontualidade				
2	Assiduidade				
3	Capacidade de Comunicação				
4	Didática				
5	Preparação de aulas e material didático				
Observações					

Assinatura do aluno: _____

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO****PORTARIA Nº 10.201, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

• Considerando que a Resolução CNS nº 466/12 que define que é de competência das Instituições a criação de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), assim como, o provimento de condições adequadas para seu funcionamento;

• Considerando que o CEP do HUCFF/UFRJ é considerado um Comitê modelo e é realmente, totalmente, financiado pela Instituição;

• Considerando que a Carta-Circular nº 033 CONEP/CNS/MS de 2004 considera justo o ressarcimento à INSTITUIÇÃO por sua participação na pesquisa ao oferecer infra-estrutura e condições para realização dos procedimentos específicos;

• Considerando que outras grandes Instituições de pesquisa e de ensino programaram cobranças de taxas para o seu ressarcimento;

Resolve:

Todos os projetos de pesquisa patrocinados por empresas privadas (indústria farmacêutica, de tecnologia, etc.) deverão pagar R\$ 3.810,53 (três mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos) – reajuste pelo IGP-M – ao HUCFF/UFRJ como taxa administrativa antes da apresentação dos mesmos ao CEP. Essa taxa será utilizada para ressarcimento do HUCFF/UFRJ devendo ser administrada pela Fundação Universitária José Bonifácio.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10.202, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

Resolve designar os servidores CELSO RODRIGUES, Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 0376321 e JAIRO VILLAS BOAS DA SILVA, Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 0377071, respectivamente, como fiscal e substituto do Contrato nº 38/2016 firmado entre este Hospital Universitário e a empresa H.STRATTNER E CIA LTDA, que tem como objeto a Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Videolaparoscopia com cobertura total de peças do HUCFF.

PORTARIA Nº 10.203, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

Resolve designar os servidores CÁSSIA DA CONCEIÇÃO MELO DUARTE, Enfermeira Área, matrícula SIAPE nº 0213840 e MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, Enfermeira/Área, matrícula SIAPE nº 1435120, respectivamente, como fiscal e substituto do Contrato nº 39/2016 firmado entre este Hospital Universitário e a empresa RVB – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.-ME, que tem como objeto a Locação de 74 (setenta e quatro) Aspiradores de Secção Elétricos do HUCFF.

PORTARIA Nº 10.300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e considerando o que consta no Processo nº 23079.042454/2016-15, resolve:

Art.1º Excluir o Servidor WANDERLEI BELCHIOR JUNIOR, Assistente em Administração – matrícula SIAPE nº 1154243, de membro da Comissão de Inventário dos Bens em Estoque nos Almoxarifados do HUCFF, no exercício de 2016, conforme designado através da Portaria nº 9.994, de 03 de novembro de 2016 e, incluir o servidor WALLACE SANTANA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração – matrícula SIAPE nº 2310386, como membro desta Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10.301, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Resolve dispensar a servidora CRISTINA BORGES E SÁ, Biomédico, matrícula SIAPE nº 0377021 do cargo de Chefe Substituto do Serviço de Patologia Clínica/DMD e nomear a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, Biólogo, matrícula SIAPE nº 0376203 a partir desta data.

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO****PORTARIA Nº 10346, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Celso Caruso Neves, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede dos Servidores JOSE OSVALDO PREVIATO, matrícula siape nº 6370716, Professor Titular, e LUCIA MENDONÇA PREVIATO, matrícula siape nº 0371161, Professora Titular, lotados no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, nos dias 12 e 13/12, para reunião do INCT-V, em Belo Horizonte.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**PORTARIA Nº 10354, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, usando de atribuições de sua competência, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pela Portaria nº 242 de 16 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 12, Seção 2, de 19/01/2015,

Resolve designar as servidoras CLAUDIA TEIXEIRA TRAP FRIIS (Titular), Assistente em Administração, SIAPE 0365336 e VILMA FRAZÃO DE MELO (Substituta), Técnica em Secretariado, SIAPE 0362121, para atuar como responsável pela elaboração das relações de notas de empenho e inscrição dos restos a pagar para o exercício de 2016. Sendo

**INSTITUTO DE ESTUDOS
EM SAÚDE COLETIVA****PORTARIA Nº 10380 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Diretor do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção de Adjunto III para Adjunto IV, da Professora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva: LEYLA GOMES SANCHO.

- Profª Associada Letícia Fortes Legay – IESC/DMP/UFRJ (presidente)
- Profª Adjunta Elaine Reis Brandão – IESC/DMP/UFRJ
- Prof. Associado Guilherme Santoro Lopes - DMP/FM/UFRJ

Suplentes

- Prof. Associado Giovanni Marcos Lovisi – IESC/UFRJ
- Prof. Associado Paulo Feijó Barroso – DMP/FM/UFRJ

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PROFESSOR PAULO DE GÓES****PORTARIA Nº 10375, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Profa. Alane Beatriz Vermelho, no uso de suas atribuições legais, delegada pelo Reitor da



Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria de Designação nº 8996, de 26 de setembro de 2014, publicado no DOU nº 187, de 29 de setembro de 2014.

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Promoção da Categoria de Professor Associado nível IV para Categoria de Professor Titular, aprovada pela 397ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 24 de novembro de 2016, constituída por:

Membros Titulares

- Eliana Barreto Bergter – Professor Titular – IMPPG/UFRJ
- Patrícia Torres Bozza – Pesquisador Titular – IOC/FIOCRUZ/RJ
- Claudio José Struchiner – Pesquisador Titular – IOC/FIOCRUZ/RJ
- Solange Lisboa de Castro – Pesquisador Titular – IOC/FIOCRUZ/RJ
- Myrna Cristina Bonaldo – Pesquisador Titular – IOC/FIOCRUZ/RJ

Membros Suplentes

- Celuta Sales Alviano – Professor Titular – IMPPG/UFRJ
- Edson Elias da Silva – Pesquisador Titular – IOC/FIOCRUZ/RJ

Requerente:

- Angela Hampshire de Carvalho Santos Lopes

PORTARIA Nº 10378, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da docente CAROLINA NEUMANN KEIM, SIAPE nº 1455376, no dia 30/11/2016, para participar do trabalho de campo em Barra Longa e Mariana no Estado de Minas Gerais, a ser realizado em Minas Gerais - MG.

PORTARIA Nº 10379, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do docente MARCIO LOURENÇO RODRIGUES, SIAPE nº 1360990, no período de 05 a 07/12/2016, para discutir projeto em colaboração com a Dra Lysangela Alves, na FIOCRUZ-PR, a ser realizado em Curitiba - PR.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 24/11/2016

Nº 10.377 - OBADIAS PEREIRA RIBEIRO, Cozinheiro, matrícula de siape nº 0362253, admitido em 01/07/1987, localizado no IPUB. Averbado o Tempo de Serviço prestado expedido pelo Ministério do Exército/27ª. Batalhão de Infantaria Paraquedista no período de 15/01/1977 a 13/02/1978. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 100 da lei 8.112 de 11/12/1990. Proc. nº 23079.028333/2010-9

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

PORTARIA Nº 10298, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 152 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

Resolve reconstituir o Núcleo de Vigilância de Epidemiologia Hospitalar do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a partir de 01 de novembro de 2016, sem ônus para a UFRJ, composta pelos seguintes membros:

- Analúcia Mendes da Costa - médico - mat. SIAPE 0365580 (coordenadora)
- Elgita Aparecida Diniz - enfermeiro - mat. SIAPE 0362898
- Susan Meri Barros Jesus Pereira - médico - mat. SIAPE 0365216

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 10422, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Edital de Banca Examinadora

O Diretor da Escola de Química Prof. Eduardo Mach Queiroz torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Adjunto "A", Setor de Engenharia e Planejamento de Processos – MS 072, para a Escola

de Química, conforme Edital nº 215 de 29 de Junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 126, de 04 de Julho de 2016. A indicação da banca foi aprovada na reunião de Congregação da Escola de Química realizada em 25/11/2015.

Membros Titulares:

- Flavia Chaves Alves - DEQ/EQ/UFRJ;
- Alexandre Salem Szklo - PPE/COPPE/UFRJ;
- Luciano Losekann – UFF;
- Maria Fátima Ludovico de Almeida – PUC - Rio;
- Roberta Chasse Vieira – Petrobrás.

Membros Suplentes:

- José Vitor Bomtempo - DEQ/EQ/UFRJ;
- Paulo Coutinho – SENAI.

Os candidatos têm um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 10455, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Associado III para IV da Professora LÍDIA YOKOYAMA, aprovada na Sessão Ordinária de Congregação do dia 25/11/2016, da Escola de Química, constituída pelos Professores abaixo discriminados:

Membros Efetivos:

- Prof. Simone Louise Delarue C. Brasil – EQ/UFRJ;
- Prof. Achilles Junqueira Bourdot Dutra – PEMM/COPPE;
- Prof. Maria Inês Bruno Tavares, IMA/COPPE.

Membros Suplentes:

- Prof. Selam Ferreira Leite, EQ/UFRJ;
- Prof. Ailton de Souza Gomes, IMA/UFRJ.

PORTARIA Nº 10457, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Adjunto A nível I para II da Professora MICHELE GONÇALVES MOTHÉ, aprovada na Sessão Ordinária de Congregação do dia 25/11/16, da Escola de Química, constituída pelos Professores abaixo discriminados:

Membros Titulares:

- Profa. Maria José de O. C. Guimarães (DPO-EQ/UFRJ);
- Profa. Maria Antonieta Peixoto Gímenes Couto (DEB-EQ/UFRJ);
- Profa. Celuta Sales Alvino (IMicro/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Profa. Maria Letícia Murta Valle (DPO-EQ/UFRJ);
- Profa. Bluma Guenter Soares (IMA/UFRJ).

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 10296, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basilio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor MARCELO GOMES MIGUEZ, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1278617, lotado no Departamento de Transportes desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 24.11.2016 a 25.11.2016, a fim de participar de 58º Premio Jabuti/2016 – São Paulo - SP.

PORTARIA Nº 10344, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basilio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 6365826, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 14.12.2016 a 16.12.2016, a fim de participar de Banca de Tese - Porto Alegre - RS.

PORTARIA Nº 10345, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basilio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor FLORIANO CARLOS MARTINS PIRES JUNIOR, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0369227, lotado no Departamento de Engenharia Naval desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 23.11.2016 a 25.11.2016, a fim de participar de Visita e Reunião Técnica - Recife – PE.

**PORTARIA Nº 10.349, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016***Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente*

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.399 de 14/02/2014, publicada no DOU nº 33, seção 2, de 17/02/2014, resolve tornar público a constituição da Comissão de Avaliação referente ao pedido de Promoção à Classe D, Adjunto IV para Associado I, do Professor ROBERTO MACHADO CORRÊA, lotado no Departamento de Expressão Gráfica, cuja indicação foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 23/11/2016.

Membros Efetivos:

- Beatriz de Souza Leite Pites de Lima – Professora Titular/Escola Politécnica (Presidente);
- Breno Pinheiro Jacob – Professor Titular/COPPE;
- Fernando Luiz Bastos Ribeiro – Professor Titular/COPPE.

Membros Suplentes:

- Fernando Rodrigues Lima – Professor Titular/Escola Politécnica;
- Webe João Mansur – Professor Titular/COPPE.

PORTARIA Nº 10355, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor MARCELO BORGES MANSUR, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1172561 do QP/UFRJ, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica desta Escola, a ausentar-se da sede no dia 05.12.2016, a fim de participar de Banca de Mestrado - Salvador – BA.

PORTARIA Nº 10456, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o servidor FERNANDO AUGUSTO DE NORONHA CASTRO PINTO, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1432514, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica desta Escola, a ausentar-se da sede, no período 28.11.2016 a 29.11.2016, a fim de visitar empresa de Usinagem Paulista em São Paulo – SP.

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DE ENGENHARIA - COPPE****PORTARIA Nº 10330, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) EDSON HIROKAZU WATANABE, Matrícula SIAPE nº 0360857 Professor Titular, no dia 23/11/2016, para Reunião com o Secretário de Articulações de Políticas Públicas Sr. Henrique Pinto, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 10331, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) FERNANDO ALVES ROCHINHA, Matrícula SIAPE nº 2124572 Professor Titular, no período de 22/11/2016 à 23/11/2016, para Reunião Técnica na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Maranhão, em São Luiz/MA.

PORTARIA Nº 10336, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) ROSIMARY TEREZINHA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 6365820, Professor Associado, no dia 05/12/2016, para Palestra no Ministério da Saúde – CONTEC 5 anos, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 10339, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa 01/2016 – PR-3,

Resolve designar os servidores ALDA LUCIA DOS ANJOS SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 0359563, Titular; ROGÉRIO CORREA MATTOS, Assistente em Administração, matrícula nº 0365751, Substituto; como responsáveis pela elaboração das relações de notas de empenho de 2016 e inscrição dos restos a pagar.

PORTARIA Nº 10.353, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, torna sem efeito a publicação da Portaria 9284 no BUFRJ nº 41 de 13 de outubro de 2016.

**INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS
PROFESSORA ELOISA MANO****RESUMO DO EDITAL Nº 449, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016***Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2017/1*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de Dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Polímeros, turma de 2017/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 01 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ima.ufrj.br.

Diretor da Unidade: Luis Claudio Mendes

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros: Emerson Oliveira da Silva

EDITAL Nº 449, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016*Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) – 2016/2*

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo do Curso de Mestrado do 1º semestre do ano de 2017, contendo as normas, rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em sessão de 21 de novembro de 2016.

1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos para o Curso de Mestrado do PPGCTP do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano.

1.2. A divulgação e a condução do processo seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão de Pós-Graduação.

1.3. Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico (www.ima.ufrj.br) ou na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCTP, em nível de Mestrado, é permitida ao portador de título de Graduação na área ou em áreas afins. A inscrição no Processo Seletivo também é permitida ao candidato que estiver cursando o último ou penúltimo período da Graduação, seguindo os procedimentos do Anexo I.

2.2. De acordo com o regulamento do PPGCTP, não é permitida a inscrição no Processo Seletivo de ex-aluno deste Programa que tenha sido afastado por insuficiência do coeficiente de rendimento, assim como daquele que deseje a readmissão e tenha tido a matrícula cancelada em um prazo inferior a 2 anos ou superior a 4 anos

2.3. A inscrição é isenta de taxa.

2.4. A inscrição deverá ser efetuada pelo interessado na Secretaria do PPGCTP, nos dias úteis, conforme calendário do Anexo II, das 10h00 às 15h00 no seguinte endereço: IMA/UFRJ – Secretaria de Pós-Graduação – Av. Horácio Macedo, 2030 – Centro de Tecnologia – Bloco J – Sala 220A – Cidade Universitária - Campus Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ.



2.5. A inscrição também poderá ser efetuada por via postal, sendo obrigatória a utilização de serviço de entrega com aviso de recebimento e com data de postagem até uma semana anterior ao último dia de inscrição, para a Caixa Postal: 68.525, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CEP: 21941-598, Rio de Janeiro. O PPGCTP não se responsabilizará por qualquer extravio e/ou atraso da entrega dos documentos por parte do Correio. É de responsabilidade do candidato a verificação do recebimento por parte do PPGCTP de toda a documentação enviada dentro dos prazos estabelecidos no Anexo II.

2.5.1. No ato da inscrição, o candidato deve entregar, em um envelope lacrado, a documentação listada a seguir: Ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação do IMA: www.ima.ufrj.br/posgraduacao/); Carta de pretensão ao curso (modelo livre); Uma foto 3x4 recente (para documento); Cópia autenticada (ou trazer original e cópia) dos seguintes documentos: diploma de Graduação (ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção, exceto para candidatos que sigam as disposições do Anexo I), Histórico Escolar do último curso universitário (com coeficiente de rendimento acumulado), RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento, de Casamento ou de Divórcio, Certificado Militar, comprovante de residência e, para candidatos estrangeiros, passaporte;

2.5.2. Memorial Acadêmico (modelo livre). O memorial poderá ser entregue até uma semana antes da defesa do Memorial, conforme calendário (Anexo II);

2.5.3. Currículo vitae, no formato Lattes CNPq (lattes.cnpq.br).

2.5.4. O candidato que tiver vínculo empregatício deve apresentar carta de concordância da empresa sobre a liberação para as aulas, estudos e pesquisas;

2.6. O candidato não classificado terá 30 dias após o resultado final para fazer a retirada de sua documentação na Secretaria de Pós-Graduação. Após este período, a documentação remanescente será descartada.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá conforme o descrito no Anexo II. As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato que não atingir o grau mínimo estabelecido no Anexo II será eliminado.

4.2. Divulgação: Os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, estarão disponíveis no site www.ima.ufrj.br e no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação do IMA, na data estabelecida no Anexo II.

4.3. Concessão de bolsas de estudo: Os candidatos selecionados optantes por regime integral no Curso de Mestrado concorrerão a bolsas, desde que não tenham vínculo empregatício ou qualquer outra bolsa. Após a conclusão do Processo Seletivo, as bolsas disponíveis para o Curso de Mestrado serão alocadas com base em classificação elaborada pela Coordenação de Pós-Graduação e baseada na média obtida pelo candidato.

4.4. Matrícula e Inscrição em disciplinas: O período de matrícula e de inscrições em disciplinas serão divulgados juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

5.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.3. As situações não previstas no presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação.

ANEXO I - REQUISITOS PARA CURSAR O Mestrado CONCOMITANTEMENTE COM A GRADUAÇÃO

A 1.1. Da Inscrição

O candidato que desejar cursar o Mestrado concomitantemente com a Graduação deverá participar normalmente do processo seletivo.

A1.1.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingressar no PPGCTP é permitida ao candidato que estiver inscrito no último ou penúltimo período da Graduação (até 12 meses do término) e que tenha Coeficiente de Rendimento superior a 7,0 (sete).

A1.1.2. O candidato deverá escolher um docente do PPGCTP para orientador antes de participar do Processo Seletivo.

A1.1.3. Além de toda a documentação prevista para a inscrição, o candidato deverá trazer:

A1.1.3.1. Histórico Escolar recente com CRA;

A1.1.3.2. Grade Curricular ressaltando o número de disciplinas que faltam para a conclusão do curso;

A1.1.3.3. Carta do orientador escolhido indicando o candidato para participar do Processo Seletivo.

A 1.2. Vagas

O candidato que estiver cursando uma Graduação concorrerá às vagas juntamente com os outros candidatos, seguindo a ordem de classificação.

A 1.3. Processo Seletivo

O candidato que estiver cursando uma Graduação deverá seguir as mesmas regras do Processo Seletivo dos demais candidatos e obter média mínima para aprovação.

A 1.4. Resultado e Classificação

A 1.4.1. Concessão de bolsas de estudo: O aluno de Graduação também poderá concorrer à bolsa com os outros candidatos, conforme o item 4.2 deste Edital.

A 1.5. Das Disposições Finais

O candidato que concorrer à vaga cursando a Graduação concomitantemente com o Mestrado deve estar ciente de que se compromete a seguir os prazos do PPGCTP e terminar a Graduação no prazo de até 1 (um) ano do ingresso no Curso de Mestrado.

ANEXO II

Calendário, Vagas, Processo Seletivo e Critérios de Avaliação para Ingresso ao Mestrado no Ano Letivo de 2016/2 no PPGCTP

A 2.1 Calendário

O calendário a ser seguido pelos candidatos no processo seletivo de 2016/2 está mostrado no seguinte quadro:

Período de Inscrição	de 01 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017
Divulgação do resultado preliminar da Fase I (Currículo e Histórico Escolar)	13 de janeiro de 2017
Pedidos de recurso referente a Currículo e Histórico Escolar	De 13 a 17 de janeiro de 2017
Divulgação do resultado final da Fase I	21 de janeiro de 2017
Defesa de memorial	8 e 9 de fevereiro de 2017, a partir das 9h00
Prova de Inglês (obrigatória e não eliminatória)	10 de fevereiro de 2017, das 10h00 as 12h00
Resultado Final	10 de fevereiro de 2017, às 13h00

A 2.2. Vagas

O número de vagas oferecidas aos candidatos que se declararam optantes à bolsa será igual ao número de bolsas disponíveis no ato da inscrição, que serão distribuídas de acordo com a classificação final. Serão oferecidas 10 vagas para candidatos não optantes à bolsa.

A 2.3. Processo Seletivo

O Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGCTP seguirá as seguintes etapas:

A2.3.1. Fase 1 – Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Fase Eliminatória)

- Currículo Vitae (CV): Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no site do IMA (www.ima.ufrj.br).

- Histórico Escolar (HE): Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no site do IMA (www.ima.ufrj.br).

A nota da Fase 1 (F1) será dada pela seguinte fórmula: $F1 = HE*5 + CV*2$.

Os 15 primeiros colocados optantes à bolsa e os 15 primeiros colocados não optantes à bolsa estarão aprovados para a Fase 2.

A2.3.2. Fase 2 – Apresentação e defesa do Memorial

- Apresentação oral sem ajuda audiovisual nas dependências do PPGCTP. O candidato será arguido oralmente por uma banca.

A 2.4. Critério de Avaliação

A2.4.1. Para cada candidato, será atribuído um grau final obtido pela média das avaliações de HE, CV e Memorial, conforme enumeradas no item A2.3. O HE tem peso 5, o CV tem peso 2 e o Memorial tem peso 3, para fins de cálculo da nota final. O candidato será considerado aprovado para ingressar no PPGCTP se obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

A2.4.2. O resultado da classificação final dos candidatos ao Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, na data definida no Calendário.

RESUMO DO EDITAL Nº 450, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2017/1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/



UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Polímeros, turma de 2017/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 01 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ima.ufrj.br.

Diretor da Unidade: Luis Claudio Mendes

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros: Emerson Oliveira da Silva

EDITAL Nº 450, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) – 2016/2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do 1º semestre do ano de 2017, contendo as normas, rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão de Pós-Graduação, em sessão de 21 de novembro de 2016.

1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos para o curso de Doutorado do PPGCTP do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano.

1.2. A divulgação e a condução do Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão de Pós-Graduação.

1.3. Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o processo seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico (www.ima.ufrj.br) ou na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCTP, em nível de Doutorado, é permitida ao candidato (i) portador de título de Pós-Graduação – Mestrado ou Doutorado - na área ou em áreas afins, (ii) portador de título de Graduação na área ou em áreas afins pleiteante ao Doutorado Direto (com CRA mínimo de 8,5) e (iii) estrangeiro que atender aos requisitos constantes no Anexo I.

2.2. De acordo com o regulamento do PPGCTP, não é permitida a inscrição no Processo Seletivo de ex-aluno deste Programa que tenha sido afastado por insuficiência do coeficiente de rendimento, assim como daquele que deseje a readmissão e tenha tido a matrícula cancelada em um prazo inferior a 2 anos ou superior a 4 anos.

2.3. A inscrição é isenta de taxa.

2.4. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo interessado na Secretaria do PPGCTP, nos dias úteis, conforme calendário do Anexo II, das 10h00 às 15h00 no seguinte endereço: IMA/UFRJ – Secretaria de Pós-Graduação – Av. Horácio Macedo, 2030 – Centro de Tecnologia – Bloco J – Sala 220A – Cidade Universitária - Campus Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ.

2.5. A inscrição também poderá ser efetuada por via postal, sendo obrigatória a utilização de serviço de entrega com aviso de recebimento e com data de postagem até uma semana anterior ao último dia de inscrição, para a Caixa Postal: 68.525, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CEP: 21941-598, Rio de Janeiro. O PPGCTP não se responsabilizará por qualquer extravio e/ou atraso da entrega dos documentos por parte do Correio. É de responsabilidade do candidato a verificação do recebimento por parte do PPGCTP de toda a documentação enviada dentro do prazo estabelecido no Anexo II.

2.5.1. No ato da inscrição, o candidato deve entregar, em um envelope lacrado, a documentação listada a seguir: Uma foto 3x4 recente (para documento); Cópia autenticada (ou trazer original e cópia) dos seguintes documentos: diploma de Graduação, diploma de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado, ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção), Histórico Escolar da Graduação e também de Mestrado ou Doutorado (com coeficiente de rendimento acumulado), RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio, comprovante de residência e, para candidatos estrangeiros, passaporte;

2.5.2. Pré-Projeto com linha de pesquisa na área de Polímeros – deverá conter entre 5 e 10 páginas, com título, objetivo, metodologia, relevância e referências. Também deverá conter, como anexo, o título e resumo do trabalho desenvolvido no Mestrado ou Doutorado, nome do(s) orientador(es), instituição e data da defesa. O pré-projeto pode ser entregue até uma semana antes da data da defesa do pré-projeto, conforme calendário (Anexo II);

2.5.3. Currículum vitae, no formato Lattes CNPq (lattes.cnpq.br);

2.5.4. O candidato que tiver vínculo empregatício deve apresentar carta de concordância da empresa sobre a liberação para as aulas, estudos e pesquisas;

2.6. O candidato não classificado terá 30 dias após o resultado final para fazer a retirada de sua documentação na Secretaria de Pós-Graduação. Após este período, a documentação remanescente será descartada.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá conforme o descrito no Anexo II. As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato que não atingir o grau mínimo estabelecido no Anexo II será eliminado.

4.2. Divulgação: Os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, estarão disponíveis no site www.ima.ufrj.br e no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação do IMA.

4.3. Concessão de bolsas de estudo: Os candidatos selecionados optantes por regime integral no Curso de Doutorado concorrerão a bolsas, desde que não tenham vínculo empregatício ou qualquer outra bolsa. Após a conclusão do Processo Seletivo, as bolsas disponíveis para o Curso de Doutorado serão alocadas com base em classificação elaborada pela Coordenação de Pós-Graduação e baseada na média obtida pelo candidato.

4.4. Matrícula e Inscrição em disciplinas: O período de matrícula e de inscrições em disciplinas será divulgado juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

5.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.3. As situações não previstas no presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação.

ANEXO I - REQUISITOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS COM BOLSA DE SEU PAÍS (DOCTORADO PLENO)

A1.1. Da Inscrição

Os candidatos estrangeiros com bolsa provida de seu País de origem ou de convênios do Brasil com o exterior não participam do processo seletivo presencial, tendo que submeter toda sua documentação por carta eletrônica ao endereço posgrad@ima.ufrj.br, dentro do prazo indicado de inscrição.

A1.1.1. A inscrição no Processo Seletivo é permitida aos candidatos que desejam cursar o Doutorado Pleno no PPGCTP.

A1.1.2. O candidato deverá escolher um docente do PPGCTP para ser o orientador antes de participar do processo seletivo.

A1.1.3. Além de toda a documentação prevista para a inscrição, o candidato deverá enviar:

A1.1.3.1. Carta de recomendação de orientador externo;

A1.1.3.2. Carta do orientador do PPGCTP com a aceitação do candidato como orientando.

A1.2. Vagas

O candidato estrangeiro na qualidade de Doutorado Pleno concorrerá à vaga especial destinada a aluno estrangeiro, seguindo a ordem de classificação.

A1.3. Processo Seletivo

O candidato estrangeiro na qualidade de Doutorado Pleno não participará do processo seletivo dos demais candidatos. A documentação será avaliada por uma banca do PPGCTP, antes da entrega dos documentos à agência de fomento de sua Instituição, para então ingressar no Curso de Doutorado, no semestre seguinte, mediante a aprovação do País de origem. Não haverá concessão de bolsas de estudo do PPGCTP para aluno de Doutorado Pleno, pois o mesmo será financiado por seu País de origem ou convênio do Brasil com o exterior.

A1.4. Das Disposições Finais

Os candidatos que quiserem concorrer às vagas de alunos estrangeiros devem estar cientes que farão todo o Doutorado no Instituto, sem direito a bolsa do PPGCTP.

ANEXO II

CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO DOCTORADO NO PERÍODO LETIVO DE 2017/1 NO PPGCTP

A2.1 Calendário

O calendário a ser seguido pelos candidatos no processo seletivo de 2017/1 está mostrado no seguinte quadro:



Período de Inscrição	de 01 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017
Divulgação do resultado preliminar da Fase I (Currículo e Histórico Escolar)	13 de janeiro de 2017
Pedidos de recurso referente a Currículo e Histórico Escolar	De 13 a 17 de janeiro de 2017
Divulgação do resultado final da Fase I	21 de janeiro de 2017
Apresentação e defesa de pré-projeto	8 e 9 de fevereiro de 2017, a partir das 9h00
Prova de Inglês (obrigatória e não eliminatória)	10 de fevereiro de 2017, das 10h00 as 12h00
Resultado Final	10 de fevereiro de 2017, às 13h00

A2.2. Vagas

O número de vagas oferecido para aqueles que se declararam optantes à bolsa será igual ao número de bolsas disponíveis no ato da inscrição, que serão distribuídas de acordo com a classificação final. Serão oferecidas 10 vagas para candidatos não optantes à bolsa.

A2.3. Processo Seletivo

O Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGCTP seguirá as seguintes etapas:

A2.3.1. Fase 1 – Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Fase Eliminatória)

- Currículo Vitae (CV): Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no site do IMA (www.ima.ufrj.br).
- Histórico Escolar (HE): Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no site do IMA (www.ima.ufrj.br).

A nota da Fase 1 (F1) será dada pela seguinte fórmula: $F1 = HE*4 + CV*2$. Os 15 primeiros colocados optantes à bolsa e os 15 primeiros colocados não optantes à bolsa estarão aprovados para a Fase 2.

A2.3.2. Fase 2 – Apresentação e defesa do Pré-Projeto

- Apresentação oral nas dependências do PPGCTP com disponibilidade de recursos visuais limitado a 10 minutos, com título, objetivo, metodologia e relevância. Também deverá conter o título e resumo do trabalho desenvolvido no Mestrado ou Doutorado. O candidato será arguido oralmente por uma banca.

A2.4. Critério de Avaliação

A2.4.1. Para cada candidato, será atribuído um grau final obtido pela média das avaliações de HE, CV e Pré-Projeto, conforme enumeradas no item A2.3. O HE tem peso 4, o CV tem peso 2 e o Pré-Projeto tem peso 4, para fins de cálculo da nota final. O candidato será considerado aprovado para ingressar no PPGCTP se obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete);

A2.4.2. O resultado da classificação final dos candidatos ao Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, na data definida no Calendário.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

RESUMO DO EDITAL Nº 439, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

Seleção para Professor Visitante

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que estarão abertas, por 10 dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições para a seleção ao cargo de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Departamento de Antropologia do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para a área do conhecimento descrita no Edital. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas no Edital.

Inscrições: a partir da publicação do Edital nº 439 no DOU – Horário: 10 às 15h
O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, www.museunacional.ufrj.br/ppgarq

Diretora – Museu Nacional: Profª Cláudia Rodrigues Ferreira de Carvalho
Coordenadora - PPG: Profª Rita Scheel-Ybert

EDITAL Nº 439, DE 08/11/2016

Abertura de Processo Seletivo para Professor Visitante

O Diretor do Museu Nacional/UFRJ, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas as inscrições para professor visitante, brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

I. DO CONTRATO

- 1.1. Duração: 12 meses.
- 1.2. Carga horária: 40 horas DE
- 1.3. Nível: Adjunto I
- 1.4. Unidade: Museu Nacional/UFRJ, Departamento de Antropologia: 01 (uma) vaga.
- 1.5. Área de conhecimento: Arqueologia Pré-Histórica. Qualificação em Microarqueobotânica.

II. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo os professores que possuam os seguintes requisitos:

- Ser portador do título de Doutor, na área de Arqueologia ou áreas afins, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- Apresentar produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, nas áreas de Arqueologia Pré-Histórica, Arqueobotânica, Microarqueobotânica;
- Apresentar conhecimento prático em pesquisas sobre uso de plantas, dieta e produção de alimentos na pré-história brasileira;
- Apresentar proficiência em língua inglesa e portuguesa.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: por 10 dias úteis a partir da data de divulgação deste edital.
- 3.2. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Quinta da de Boa Vista, s/nº - São Cristóvão. 20940-040 Rio de Janeiro, RJ. Fone: (21) 3938-1139. E-mail: ppgarq@gmail.com
- 3.3. Horário: 10 às 15:00 horas.
- 3.4. Documentos:
 - I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto permanente (original e cópia);
 - II) CPF (original e cópia);
 - III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber;
 - IV) diploma de conclusão de doutorado (original e cópia) - título obtido em instituição estrangeira deve ter reconhecimento ou revalidação por universidade pública;
 - V) curriculum vitae documentado, contendo os seguintes itens: a) graus e títulos acadêmicos, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica; d) experiência técnica, artística, extensionista, de divulgação científica e educação patrimonial; e) experiência em administração acadêmica; f) experiência profissional não docente; g) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; h) publicações.
- 3.5. Não será permitido anexar documentos posteriormente ao processo de inscrição.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições pelo Correio

IV. DA FINALIDADE

4.1. O professor selecionado deverá desempenhar funções de: ensino de pós-graduação na área de Arqueologia, incluindo docência, orientação acadêmica e formação de recursos humanos; e de pesquisa, com participação no projeto “Estudos aplicados de microbotânica: subsídios para pesquisas sobre uso de plantas, dieta e produção de alimentos e na pré-história brasileira” (aprovado na reunião da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Museu Nacional/UFRJ de 02/06/2016 e na Egrégia Congregação da mesma instituição em 17/06/2016 e selecionado no quadro do edital CEPG nº 127/2016) e de outros projetos relacionados à linha de pesquisa “Populações, Ambiente e Cultura”, do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do MN/UFRJ.

V. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será feita por análise de títulos conforme critérios previamente estabelecidos pelo Colegiado do Departamento;
- 5.2. A Comissão Examinadora, nomeada pelo Colegiado do Departamento, será composta de 03 (três) membros;
- 5.3. O julgamento dos títulos realizar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da lista final dos inscritos;



5.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete);

5.5. Na hipótese de ocorrer empate em médias finais, serão considerados os seguintes critérios de desempate: 1) candidato com maior idade; 2) candidato com maior número de publicações em periódicos indexados.

5.6. Após a apuração final e a promulgação dos resultados, a Comissão Examinadora elaborará um Parecer Final contendo o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados em sua ordem de aprovação.

5.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será aprovado pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Antropologia, pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Museu Nacional/UFRJ, pela Egrégia Congregação do Museu Nacional - UFRJ e pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (CEPG).

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente Edital será afixado no Museu Nacional/UFRJ e divulgado no site www.museunacional.ufrj.br.

5.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

5.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

5.4. O prazo de validade do Processo Seletivo para Professor Visitante será de 12 (doze) meses;

5.5. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº 10338, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar retificação de período de afastamento do servidor ALEXANDRE SOARES, SIAPE 0365470, Assistente de Laboratório do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, referente à Portaria de nº 9309, publicada no Boletim nº 42 do dia 20 de outubro de 2016.

Onde se lê: 29 de novembro a 02 de dezembro de 2016.

Leia-se: 28 de novembro a 02 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 10389, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Progressão do Professora MÁRCIA MARIA DAMASO VIEIRA, SIAPE 2124202, de Associado I para Associado II do Departamento de Antropologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1110ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional, realizada em 04 de novembro de 2016.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Márcio Goldman – MN/UFRJ – Presidente da Banca.
- Profª Drª Maria Carlota Rosa – Faculdade de Letras/UFRJ – Membro externo.
- Profª Drª Christina Abreu Gomes – Faculdade de Letras/UFRJ – Membro externo.

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Antônio Carlos Souza Lima - MN/UFRJ – Suplente Interno.
- Prof. Dr. Marcus Antônio Rezende Maia – Faculdade de Letras/UFRJ – Suplente Externo.

PORTARIA Nº 10390, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Progressão do Professora TANIA CONCEIÇÃO CLEMENTE DE SOUZA, SIAPE 0311497, de Associado I para Associado II do Departamento de Antropologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1110ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional, realizada em 04 de novembro de 2016.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Márcio Goldman – MN/UFRJ – Presidente da Banca.
- Profª Drª Maria Carlota Rosa – Faculdade de Letras/UFRJ – Membro externo.
- Profª Drª Christina Abreu Gomes – Faculdade de Letras/UFRJ – Membro externo.

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Antônio Carlos Souza Lima - MN/UFRJ – Suplente Interno.
- Prof. Dr. Marcus Antônio Rezende Maia – Faculdade de Letras/UFRJ – Suplente Externo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITORIA

REITOR

Prof. Roberto Leher
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
CEP 21.941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9600, 3938-9602 e 3938-9603
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail: reitoria@reitoria.ufrj.br

VICE-REITORA

Profª Denise Fernandes Lopez Nascimento

PROCURADOR-GERAL

Dr. Jezihel Pena Lima
Procuradoria Federal - UFRJ
Av. Pedro Calmon, 550
Prédio da Reitoria - 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21491-901
Tels.: (0xx21) 3938-9626 e 3938-9632
E-mail: jezihellima@procuradoria.ufrj.br

CHEFE DE GABINETE

Agnaldo Fernandes Silva
Edifício da Reitoria - 2º andar
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9605 e 3938-9646
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

Profª Vera Maria Martins Salim
Prédio da Reitoria da UFRJ
Av. Pedro Calmon, 550 - sala 809
Tel.: (0xx21) 3938-1718

COMISSÃO PERMANENTE
DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

PRESIDENTE

Profª Rosa Cristina Dias Peres
E-mail: cppd@reitoria.ufrj.br

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Leticia C. Lopes
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 814
Tels.: (0xx21) 3938-1626
E-mail: cppd@reitoria.ufrj.br

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SECRETÁRIO

Ivan da Silva Hidalgo
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
Tels.: (0xx21) 3938-1614 e 3938-1615
Fax: (0xx21) 2260-7750 e 2260-7903
E-mail: hidalgo@reitoria.ufrj.br

CAMPUS UFRJ - MACAÉ
PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

DIRETORA

Profª Arlene Gaspar
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50
Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ
CEP 27930-560
Tel.: (0xx22) 2796-2552
E-mail: direcaoufrijmacae@macae.ufrj.br
direcaomacaefrj@gmail.com

POLO DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIRETOR

Juan Martin Otorala Goicochea
Av. Pastor Manuel Avelino de Souza, 26 - Xerém
Duque de Caxias - RJ
CEP 25245-390
Tel.: 2679-1018
E-mail: diretor@xerem.ufrj.br
<http://www.xerem.ufrj.br>

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1

PRÓ-REITOR

Prof. Eduardo Gonçalves Serra
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21941-901
Tels.: (0xx21) 3938-9618, 3938-1808 e 3938-1859
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE GRADUAÇÃO

Profª Vera Lúcia Nunes de Oliveira
Prédio da Reitoria - sala 803
CEP 21941-901
Tel.: 3938-9619
E-mail: veranunes@pr1.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Bianca Barroso Chagas
E-mail: bianca.chagas@pr1.ufrj.br
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21.941-901
Tels.: (0xx21) 3938-9618 e 3938-1947

COMISSÃO EXECUTIVA DOS CONCURSOS DE ACESSO - CCMN - Térreo

SUPERINTENDENTE ACADÊMICO

Maria Karla Sollero
E-mail: karla@pr1.ufrj.br

COORDENADOR ACADÊMICO

Patrícia Regina
E-mail: patriciaregina@pr1.ufrj.br

COORDENADOR DE TESTES E SELEÇÃO

Heliane Rocha
E-mail: helianerocha@pr1.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Roberto Vieira
E-mail: robertodre@gmail.com

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

DE VESTIBULAR
Ricardo Storino
E-mail: storino@nce.ufrj.br
E-mail: acessograduacao@ufrj.br
Tel.: (0xx21) 3938-9430

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

E PESQUISA - PR-2

PRÓ-REITORA

Profª Leila Rodrigues da Silva
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9622 e 3938-9659
E-mail: pro-reitor@pr2.ufrj.br

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISA

SUPERINTENDENTE

Paula Leite da Cunha e Melo
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1720
E-mail: paula.melo@pr2.ufrj.br

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

SUPERINTENDENTE

Profª Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1720
E-mail:

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDENTE

Marília da Conceição Morais Lopes
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria
Rio de Janeiro-RJ
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1740
E-mail: marilia@pr2.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3

PRÓ-REITOR

Roberto Antônio Gambine Moreira
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9627
Fax: (0xx21) 2590-3543
E-mail: rgambine@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

George Pereira da Gama Junior
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9623
E-mail: george@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE FINANÇAS

Leilane Costa do Nascimento Tavares
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9627
E-mail: leilane@pr3.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4

PRÓ-REITOR "em exercício"

Agnaldo Fernandes da Silva
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PESSOAL

Agnaldo Fernandes da Silva
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
Tels.: (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail: paula@pr4.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5

PRÓ-REITORA

Profª Maria Mello de Malta
Av. Pedro Calmon, 550, 8º andar - sala 815
Tels.: (0xx21) 3938-9643, 99505-7312
Fax: 3938-9695
E-mail: mariamalta@pr5.ufrj.br
gabinetepr5@pr5.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA DE EXTENSÃO

Profª Ana Inês Sousa
E-mail: anaines@pr5.ufrj.br
Tel.: 3938-9692
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária - CEP 21945-970

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO

Flávio Ferreira Fernandes
E-mail: flavio@pr5.ufrj.br
Tel.: (0xx21) 3938-1870, 3938-9696, 3938-9647
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6

PRÓ-REITOR

Ivan Ferreira Carmo
Tels.: (0xx21) 3938-9624 e 3938-1604 - Fax: 3938-9648
E-mail: pro-reitor6@pr6.ufrj.br



PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PREFEITO

Paulo Mario Ripper Vianna
Praça Jorge Machado Moreira, 100
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21944-900
Tels.: (0xx21) 3938-9300 e 3938-9301 - Fax: 2590-4940
E-mail: prefeito@pu.ufrj.br

Subprefeitura da Praia Vermelha

SUBPREFEITA

Solange Verri
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel.: (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: solange@pu.ufrj.br

Coordenação do Centro da Cidade

COORDENADOR

Zenildo Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: zenildo@pu.ufrj.br

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

DIRETOR

Ivan Ferreira Carmo
Praça Jorge Machado Moreira, 100 - sala 03
Cidade Universitária - CEP 21941-598
Tel.: (0xx21) 3938-9305 e 3938-9329
Fax: (0xx21) 3104-2577
E-mail: etu@etu.ufrj.br

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN**DECANA**

Prof. Dr. João Graciano Mendonça Filho
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-916
Tels.: (0xx21) 3938-9400, 3938-9401 e 3938-9441
E-mail: decania@ufrj.br, graciano@geologia.ufrj.br
<http://www.ccmn.ufrj.br>

SUPERINTENDENTE

Claudio de Souza Matta
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - CEP 21941-916
Tels.: (0xx21) 3938-9402 - Fax: (0xx21) 3938-9441
E-mail: superintendente@ccmn.ufrj.br

INSTITUTO DE FÍSICA - IF

DIRETOR

Prof. Eduardo Chaves Montenegro
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 3º e 4º pavimentos - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-909
Tels.: (0xx21) 3938-7703, 3938-7704
Fax: (0xx21) 3938-7368
E-mail: diretoria@if.ufrj.br
<http://www.if.ufrj.br>

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - IGEO

DIRETOR

Prof. Ismar de Souza Carvalho
Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - Prédio do CCMN - Bloco F - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - CEP 21941-916
Tel.: (0xx21) 3938-9405
E-mail: direcao@igeo.ufrj.br
<http://www.igeo.ufrj.br>

Museu da Geodiversidade - IGEO

DIRETORA

Kátia Leite Mansur
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco F - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-916
Tel.: (0xx21) 3938-9461 - Fax: (0xx21) 3938-9465
E-mail: museugeodiversidade@geologia.ufrj.br
<http://museu.igeo.ufrj.br>
O agendamento de visitas: visitasmgeo@ufrj.br

INSTITUTO DE MATEMÁTICA - IM

DIRETORA

Profª Walcy Santos
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco C - sala 101
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP 21941-909
Caixa Postal 68.530
Tels.: (0xx21) 3938-7036, 3938-7035
Fax: (0xx21) 2260-1884 e 2590-0940
E-mail: diretor@im.ufrj.br
<http://www.im.ufrj.br>

INSTITUTO DE QUÍMICA - IQ

DIRETORA

Profª Cássia Curan Turci
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 7º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP 21941-909
Tels.: (0xx21) 3938-7001, 3938-7002
Fax: (0xx21) 3938-7106
E-mail: diretor@iq.ufrj.br
<http://www.iq.ufrj.br>

OBSERVATÓRIO DO VALONGO - OV

DIRETOR

Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto
Ladeira Pedro Antônio, 43 - Saúde - Rio de Janeiro
CEP 20080-090
Tel (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219
Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076
E-mail: ov@ov.ufrj.br
<http://www.ov.ufrj.br>

ORGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - NCE

DIRETOR

Henrique Serdeira
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco C - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-909
Tel.: (0xx21) 3938-3200 - Fax: (0xx21) 2270-8554
E-mail: direcao@nce.ufrj.br
<http://www.nce.ufrj.br>

CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA**DECANA**

Profª Flora De Paoli Faria
E-mail: decano@cla.ufrj.br

SUPERINTENDENTE

Marcello Cantizano dos Santos
Edifício da Reitoria da UFRJ - Pavimento Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-630
Tels.: (0xx21) 3938-1703 e 3938-1700
Fax: (0xx21) 2280-8740
E-mail: decania.cla@ufrj.br

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU

DIRETOR

Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria/FAU - Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-901
Tel.: (0xx21) 3938-9661 - Fax: 3938-1890
E-mail: direcao@fau.ufrj.br, sag@fau.ufrj.br

FACULDADE DE LETRAS - FL

DIRETORA

Profª Eleonora Ziller Camenietzki
Edifício da Faculdade de Letras - Pavimento Térreo
Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104
Cidade Universitária - CEP 21941-917
Tels.: (0xx21) 3938-9750 e 3938-9770
E-mail: gabinete@letras.ufrj.br
<http://www.portal.letras.ufrj.br>

ESCOLA DE BELAS ARTES - EBA

DIRETORA

Prof. Ângela Âncora da Luz
Av. Pedro Calmon s/nº - sala 716
Cidade Universitária - CEP 21944-596
Tel.: (0xx21) 3938-1653
Fax: (0xx21) 2280-9590
E-mail: diretor@eba.ufrj.br, angelart@terra.com.br

ESCOLA DE MÚSICA - EM

DIRETOR

Prof. André Cardoso
Rua do Passeio, 98 - Centro
Tel.: (0xx21) 2240-1391
Fax: (0xx21) 2532-4649
E-mail: orsem@acd.ufrj.br

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH**DECANA**

Profª Lília Guimarães Pougy
E-mail: decania@cfch.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA

Profª Ludmila Fontenele Cavalcanti
E-mail: ludmila.ufrj@gmail.com

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA

Larissa Gaspar Alves
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha
Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009
E-mail: superintendencia@cfch.ufrj.br
larissa@cfch.ufrj.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

DIRETOR

Drª Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro
Av. Pasteur, 250 fundos - sala 227 - Praia Vermelha
CEP 22290-240
Telefax: (0xx21) 2295-3246
E-mail: anamont@superig.com.br, direcao@fe.ufrj.br

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO - ECO

DIRETORA

Profª Ivana Bentes de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449
Fax: (0xx21) 2295-9449
E-mail: ivanabentes@uol.com.br

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS

DIRETORA

Profª Andrea Maria de Paula Teixeira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21) 3938-5431/3938-5380
Fax: (0xx21) 2542-8148
E-mail: direcao@ess.ufrj.br

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS-IFCS

DIRETOR

Prof. Marco Aurélio Silva de Santana
Largo de São Francisco de Paula, 01 - Centro
CEP 20051-070
Tel.: (0xx21) 2224-8125
Fax: (0xx21) 2221-1470
E-mail: direcao@ifcs.ufrj.br

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

DIRETORA

Profª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Av. Pasteur, 250 - Pavilhão Nilton Campos
Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel.: (0xx21) 3839-5329, 3839-5342 e 3839-5346
Fax: (0xx21) 2295-3185
E-mail: gerenciaip@psicologia.ufrj.br e direcaoip@ufrj.br



INSTITUTO DE HISTÓRIA

DIRETORA

Profª Drª Norma Côrtes
E-mail: ncortes.ufri@gmail.com
www.historia.ufri.br

VICE-DIRETOR

Prof. Dr. Murilo Sebe Bon Meihy
E-mail: meihy1@yahoo.com.br

CHEFE DE GABINETE

Michele Amorim-michelleamorim88@yahoo.com.br
Largo de São Francisco de Paula, 01 - 2º andar - Centro
CEP 20051-070
Tel.: (0xx21) 2508-7092; 2252-8035 ramal 200
E-mail: direcaoih@historia.ufri.br

ÓRGÃO SUPLEMENTAR

COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP

DIRETORA

Profª Maria Luiza Mesquita da Rocha
Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa - CEP 22.470-130
Tel.: (0xx21) 2511-5382
Fax: (0xx21) 2511-5338
E-mail: direcaogeral@cap.ufri.br

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DIRETORA

Prof. Alessandra Sarkis de Melo
Rua Bruno Lobo, 50 - Cidade Universitária
CEP 21941-912
Tels.: (0xx21) 3885-5970 e 3938-4761
E-mail: eeiufri@eei.ufri.br

NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS
EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA
DE ALMEIDA - NEPP-DH**DIRETOR**

Prof. Vantuil Pereira
Anexo do CFCH, 3º andar
Av. Pasteur, 250 - CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Tel.: (0xx21) 3839-5180
E-mail: diretoria@nepp-dh.ufri.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
E ECONÔMICAS - CCJE****DECANO**

Prof. Vitor Mario Iorio
E-mail: vitoriorio@ccje.ufri.br

**SUPERINTENDENTE ACADÊMICO
E ADMINISTRATIVO**

Antonio José Barbosa de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. - Praia Vermelha
CEP: 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5300 e 3839-5301
E-mail: antoniojose@ccje.ufri.br ccje.ufri@gmail.com

FACULDADE DE DIREITO

DIRETOR

Prof. Flávio Alves Martins
Rua Moncorvo Filho, 8 - Centro - CEP 20211-340
Tel.: (0xx21) 3938-1033
Fax: (0xx21) 3938-1032
E-mail: flavioamartins@direito.ufri.br

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC**DIRETORA**

Profª. Eliane Ribeiro Pereira
Av. Pasteur, 250 - Campus da Praia Vermelha
CEP: 22.290-240
Tels.: (0xx21) 3938-5106
Secretaria acadêmica: (21) 3839-5098/5109/5110
E-mail: diretoria@facc.ufri.br
Site: <http://www.facc.ufri.br>
Horário de funcionamento: 14 às 22 horas

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO E REGIONAL - IPPUR**DIRETOR**

Prof. Adauto Lúcio Cardoso
Edifício da Reitoria da UFRJ - 5º andar - sala 527
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1919
E-mail: adauto.lucio@terra.com.br

INSTITUTO DE ECONOMIA - IE

DIRETOR

Prof. David Sergio Kupfer
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha - CEP 22290-902
Tel.: (0xx21) 3839-5237 - Fax: (0xx21) 2541-8148
E-mail: diretoria@ie.ufri.br

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - COPPEAD**DIRETOR**

Prof. Vicente Antonio de Castro Ferreira
Rua Pascoal Lemme, 355 - Prédio do COPPEAD
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-918
Tel.: (0xx21) 3938-9800 - Fax: (0xx21) 3938-9817
E-mail: direcao@coppead.ufri.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE - CCS****DECANA**

Profª Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
E-mail:

SUPERINTENDENTE

Prof. Hélio de Mattos Alves
Edifício do Centro de Ciências da Saúde-Bloco K - 2º andar - sala 18
Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels.: (0xx21) 3938-6701 e 3938-6705
Fax: (0xx21) 2270-1749 e 2280-7843

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - ICB

DIRETOR

Prof. Luiz Eurico Nasciutti
Av. Carlos Chagas Filho - Bloco K - 2º andar - sala 035
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6674 e 3938-6714
E-mail: luiz.nasciutti@icb.ufri.br

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY - EEAN

DIRETORA

Profª Drª Neide Aparecida Titonelli Alvim
Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova
CEP 20211-110
Tel.: (0xx21) 2293-8999 - Ramal 215
E-mail: direcao@eean.ufri.br

FACULDADE DE FARMÁCIA - FF

DIRETORA

Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz
Prédio do CCS - Bloco K - 2º andar - sala 50
Cidade Universitária
CEP 21944-580
Tel.: (0xx21) 3938-6444
E-mail: gisela@pharma.com.br

FACULDADE DE MEDICINA - FM

DIRETOR

Prof. Roberto de Andrade Medronho
Av. Carlos Chagas Filho, 373
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco K -
2º andar - sala 49
Cidade Universitária
CEP 21941-902
Tels.: (0xx21) 3938-6708, 3938-6681 e 2280-7793
Fax: (0xx21) 3938-6681
E-mail: gabinete@medicina.ufri.br
<http://www.medicina.ufri.br>

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PROFESSOR PAULO DE GÓES - IMPPG**DIRETORA**

Profª Agnes Marie Sá Figueiredo
Edifício do Centro de Ciências da Saúde
Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão
Tel.: (0xx21) 3938-6734
Fax: (0xx21) 2560-8028
E-mail: agnes@micro.ufri.br

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO - INJC

DIRETORA

Profª Gloria Valeria da Veiga
Ed. do Centro de Ciências da Saúde-Bloco J - 2º andar
Cidade Universitária
CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6599, 2560-8293
Fax: (0xx21) 2280-8343
E-mail: direcao@nutricao.ufri.br
secretaria@nutricao.ufri.br

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FO

DIRETORA

Profª Maria Cynesia Medeiros de Barros
Av. Carlos Chagas Filho, 373

Prédio do CCS - bl. K - 2º andar - sala 56
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-6438, 3938-6439 e 2209-0045
E-mail: gabinete@odontologia.ufri.br

INSTITUTO DE BIOLOGIA - INST. BIOL.

DIRETOR

Profª Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes
Ed. do Centro de Ciências da Saúde - Bl. A - sala A 1-050
Cidade Universitária - Ilha do Fundão -
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-6332 - Fax: (0xx21) 3938-6333
E-mail: mfnunes@biologia.ufri.br

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD

DIRETOR

Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho
Av. Carlos Chagas Filho, 540 - Prédio da Ed. Física
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-599
Tel.: (0xx21) 3938-6850 e 3938-6836
Fax: (0xx21) 3938-6801
E-mail: gabinete.eefd@yahoo.com.br

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO - IBCCF**DIRETOR**

Prof. Celso Caruso Neves
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco G
sala G1-019 - Av. Carlos Chagas Filho, nº 373
Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ
CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6720
Fax: (0xx21) 2280-8193
E-mail: diretor@biof.ufri.br
Site: <http://www.biof.ufri.br>

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA
LEOPOLDO DE MEIS - IBqM**DIRETOR**

Prof. Mario Alberto Cardoso da Silva Neto
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco B
sala 33 - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-6789
Fax: (0xx21) 3938-6789
E-mail: gabinete@bioqmed.ufri.br



INSTITUTO DE GINECOLOGIA

DIRETOR

Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho
Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro
CEP 20211-340
Tel: (0xx21) 2232-2970 (gabinete)
Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201
E-mail: gabinete@gineco.ufrj.br

INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO - INDC**DIRETOR**

Prof. Gianni Maurélio Temponi
Av. Venceslau Brás, 95 - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels.: (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795
Fax: (0xx21) 2295-9794
E-mail: direcao@indc.ufrj.br

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB

DIRETORA

Profª Maria Tavares Cavalcanti
Av. Venceslau Brás, 71 fundos - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels.: (0xx21) 3938-5507 e 3938-5506
Fax (0xx21) 3938-5507 e 3938-5530
E-mail: gabdiretor@ipub.ufrj.br
Site: www.ipub.ufrj.br

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG**DIRETOR**

Prof. Edmilson Ramos Migowski de Carvalho
Av. Rua Bruno Lobo, 50
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-912
Tels.: (0xx21) 2590-4640, 3938-4816 e 3938-4822
E-mail: direcao@ippmg.ufrj.br
www.ippmg.ufrj.br

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

DIRETORA EXECUTIVA

Prof. Fernanda Carvalho de Queiroz Mello
Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - 1º andar
sala 01D58/60 - Prédio do HUCFF - Cidade Universitária
CEP 21941-913
Tel.: (0xx21) 3938-2887
E-mail: fcqmello@idt.ufrj.br

MATERNIDADE-ESCOLA

DIRETOR

Prof. Joffre Amim Junior
Rua das Laranjeiras, 180 - Laranjeiras - CEP 22240-000
Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096
Fax: (0xx21) 2205-9064
E-mail: matesc@me.ufrj.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF**DIRETOR-GERAL**

Prof. Alexandre Pinto Cardoso
Edifício do Hospital Universitário
Cidade Universitária
Tels.: (0xx21) 3938-6002 e 3938-6003
Fax: (0xx21) 2270-2193
E-mail: alexandrecardoso@hucff.ufrj.br

INSTITUTO DO CORAÇÃO

DIRETOR

Prof. Nelson de Albuquerque Souza e Silva
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 - 8º andar
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-913
Tels.: (0xx21) 3938-2618 e 3938-2750
Fax: (0xx21) 3938-2759
E-mail:

INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**DIRETORA**

Profª Maria Catarina Salvador da Motta
Av. Presidente Vargas, 2863 - Cidade Nova - CEP 20210-030
Tels.: (0xx21) 3184-4444 (secretaria da Direção);
3184-4411 (Administração);
3184-4415 (Rec. Humanos);
2293-2255 (Disk-AIDS);
3184-4407 (Divisão Acadêmica)
Fax: (0xx21) 2502-2762
E-mail: direcao@hesfa.ufrj.br

NÚCLEO DE TECNOLOGIA
EDUCACIONAL PARA A SAÚDE - NUTES**DIRETORA**

Profª Isabel Gomes Rodrigues Martins
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco A - sala 12
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6343
Fax: (0xx21) 2270-3944
E-mail: direcao@nutes.ufrj.br

INSTITUTO DE PESQUISAS
DE PRODUTOS NATURAIS - IPPN**DIRETOR**

Prof Alessandro Bolis Costa Simas
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco H
1º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração),
3938-6792, 3938-6793, 3938-6794, 3938-6795
e 3938-6513 (diretoria)
Fax: (0xx21) 3938-6512
E-mail: diretor@nppn.ufrj.br

INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE COLETIVA - IESC**DIRETOR**

Prof. Armando Meyer
Praça Jorge Machado Moreira (próximo a Prefeitura UFRJ)
Ilha do Fundão - Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels.: (0xx21) 3938-9277 e 3938-9271
Fax: (0xx21) 3938-9273
E-mail: iesc@iesc.ufrj.br (unidade)

NÚCLEO EM ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO- AMBIENTAL DE MACAÉ - NUPEM**DIRETOR**

Prof. Francisco de Assis Esteves
Av. São José do Barreto, s/nº, São José do Barreto
Macaé - RJ - CEP 27971-550 - Caixa Postal: 119331
Tels.: (0xx22) 2762-9313, 2759-3431 e 2759-3420
Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal201
E-mail: direcao@nupem.ufrj.br

CENTRO DE TECNOLOGIA - CT**DECANO**

Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A - 2º andar - Cidade Universitária -
CEP 21945-970
Tel.: (0xx21) 3938-7008
E-mail: fernando@ct.ufrj.br
solregina@ct.ufrj.br (Chefe de Secretaria)

SUPERINTENDENTE

Prof. Waldir de Mendonça Pinto
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária
CEP 21945-970
Tel (0xx21) 3938-7007
E-mail: waldir@ct.ufrj.br

ESCOLA POLITÉCNICA

DIRETOR

Prof. João Carlos dos Santos Basílio
Prédio do Centro de Tecnologia - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21949-900
Tel.: (0xx21) 3938-7064
Fax: (0xx21) 3938-7718
E-mail: diretor@poli.ufrj.br

ESCOLA DE QUÍMICA - EQ

DIRETOR

Prof. Eduardo Mach Queiroz
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco E, sala 201
Cidade Universitária
CEP 21949-900
Tel.: (0xx21) 3938-7040
Fax: (0xx21) 3938-7567
E-mail: mach@eq.ufrj.br

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS
DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA - COPPE**DIRETOR**

Prof. Edson Hirokazu Watanabe
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco G - sala 101
Cidade Universitária - CEP 21941-914
Tel.: (0xx21) 3938-7022 - rs.23/24
Fax: (0xx21) 2290-6626
E-mail: lpr@adc.coppe.ufrj.br

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS
PROFESSORA ELOISA MANO - IMA**DIRETOR**

Prof. Luis Claudio Mendes
Edifício do Instituto de Macromoléculas
Av. Horacio Macedo, 2030, Bloco J
Centro de Tecnologia
Cidade Universitária
CEP 21945-598
Tel.: (0xx21) 3938-7031
Fax: (0xx21) 2270-1317
Caixa Postal: 68-525
E-mail: diretoria@ima.ufrj.br

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC

(Com categoria de Centro)

PRESIDENTE

Reitor Prof. Roberto Leher

COORDENADOR

Prof. Carlos Vainer
E-mail: coordenador@forum.ufrj.br

CHEFE DE GABINETE

Paulo Caetano
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC);
(0xx21) 2552-1046
E-mail: pcaetano@forum.ufrj.br

SUPERINTENDENTE DE DIFUSÃO CULTURAL

Profª Patricia Dorneles
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)
E-mail: patriciadorneles@forum.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA

Elizabeth Christina Carvalho de Queiroz
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)
E-mail: elizabeth.queiroz@forum.ufrj.br

**SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO,
TVE RÁDIO**

Prof. Fernando Alvares Salis
E-mail: fasalis@forum.ufrj.br

**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE**

Rosilane Galdino de Moura
 Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo (sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE)
 CEP 20.250-020
 Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
 (0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)
 E-mail: rosigaldino@forum.ufrj.br

BIBLIOTECA CENTRAL
 E SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÕES
 SIBI

COORDENADORA

Paula Maria Abrantes Cotta de Mello
 Prédio do FCC
 Av. Pasteur, 250 - salas 105/107
 Palácio Universitário - Praia Vermelha - CEP 22295-902
 Tels.: (0xx21) 2295-1397
 E-mail: paulamello@sibi.ufrj.br

EDITORA DA UFRJ

Diretor GERAL

Prof. Michel Misse
 E-mail: michelmiss@editora.ufrj.br

DIRETORA ADJUNTA

Fernanda Ribeiro
 E-mail: fernanda@editora.ufrj.br

DIRETORA EDITORIAL

Maira Alves
 E-mail: maira@editora.ufrj.br

Diretor COMERCIAL

Julio Dias
 E-mail: julio@editora.ufrj.br
 Av. Pasteur, 250 - Palácio Universitário
 Praia Vermelha - RJ - CEP 22290-902
 Tel.: 2542-7646
 Site: www.editora.ufrj.br

MUSEU NACIONAL - MN

DIRETORA

Profª Claudia Rodrigues Ferreira de Carvalho
 Quinta da Boa Vista, s/nº - São Cristóvão - CEP 20940-040
 Tels.: (0xx21) 3938-1252 e 2254-4320
 E-mail: secretaria@mn.ufrj.br
 Site: <http://www.museunacional.ufrj.br>

CASA DA CIÊNCIA - CENTRO CULTURAL
 DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFRJ

DIRETORA

Isabel Cristina Alencar de Azevedo
 Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 22290-160
 Caixa Postal: 56066 - CEP 22290-970
 Tel.: (0xx21) 3938-5461
 E-mail: diretor@casadaciencia.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas
 • Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
 • Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
 • Digitação e Editoração Eletrônica: Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

http://www.ufrj.br/pr/conteudo_pr.php?sigla=BOLETIM

